



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.921

118 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	4
AUTARQUIAS .....	32
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	51
EMPRESAS PÚBLICAS .....	53
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	53
MUNICIPALIDADE .....	60
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	117
DIVERSOS .....	117

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.515, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Estabelece para o exercício de 2017 a faixa de receita bruta anual até o limite máximo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual, Considerando a necessidade de fazer a opção prevista no artigo 19, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e Considerando, ainda, o art. 9º, inciso I e art. 11 da Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94, de 29 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o ano-calendário 2017 a opção do Estado do Acre pela aplicação da faixa de receita bruta anual até o limite máximo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 21 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

Joaquim Manoel Mansour Macêdo

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.516, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IV da Constituição Estadual, e Considerando o Regulamento do ICMS do Estado do Acre, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Regulamento do ICMS do Estado do Acre – RICMS/AC, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o § 3º do art. 96:

“§ 3º Em cada período de apuração, será feito o ajuste entre o montante do imposto pago por antecipação nos termos deste artigo e o apurado com base na escrituração regular do contribuinte, que pagará a diferença apurada, no caso de débito, ou registrará o saldo positivo.” (NR)

II - os itens 4.0 e 5.0 do segmento 14 - Papéis, Plásticos, Produtos Cerâmicos e Vidros, da Tabela I do Anexo I do Título VII:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA Original	MVA Ajustada		
					Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
...	...	...	...	45%	53,73%	62,47%	67,71%
...	...	...	...	45%	53,73%	62,47%	67,71%

”(NR)

III - o item 53.1, do segmento 21 – Produtos Eletrônicos, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos da Tabela I do Anexo I do Título VII:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA Original	MVA Ajustada		
					Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
...	...	...	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, e os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01	25%	32,53%	40,06%	44,58%

” (NR)

IV – os itens 1.0 ao 18.0 do segmento 6 - Combustíveis e Lubrificantes

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	MVA Original	MVA Ajustada		
					Alíquota interestadual de 12%	Alíquota interestadual de 7%	Alíquota interestadual de 4%
1.0	06.001.00	2207.10.10	Álcool etílico não desnatado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Com um teor de água igual ou inferior a 1 % vol (álcool etílico anidro combustível)	PMPF			
1.1	06.001.01	2207.10.90	Álcool etílico não desnatado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Outros (álcool etílico hidratado combustível)	PMPF			
2.0	06.002.00	2710.12.59	Gasolina automotiva A, exceto Premium	PMPF			
2.1	06.002.01	2710.12.59	Gasolina automotiva C, exceto Premium	PMPF			
2.2	06.002.02	2710.12.59	Gasolina automotiva A Premium	PMPF			
2.3	06.002.03	2710.12.59	Gasolina automotiva C Premium	PMPF			
6.0	06.006.00	2710.19.2	Óleo diesel A, exceto S10 e Marítimo	PMPF			
6.1	06.006.01	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (mistura obrigatória)	PMPF			
6.2	06.006.02	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas autorizativas)	PMPF			
6.3	06.006.03	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas experimentais)	PMPF			
6.4	06.006.04	2710.19.2	Óleo diesel A S10	PMPF			
6.5	06.006.05	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (mistura obrigatória)	PMPF			
6.6	06.006.06	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas autorizativas)	PMPF			
6.7	06.006.07	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas experimentais)	PMPF			
6.8	06.006.08	2710.19.2	Óleo Diesel Marítimo	PMPF			
6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis	ATO COTEPE/MVA			
6.10	06.006.10	2710.19.2	Óleo combustível derivado de xisto	ATO COTEPE/MVA			
10.0	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN, Gás Natural e Gás de xisto.	PMPF			
11.0	06.011.00	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	PMPF			
11.1	06.011.01	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLP), exceto em botijão de 13 Kg	PMPF			
11.2	06.011.02	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNn)	PMPF			
11.3	06.011.03	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNn), exceto em botijão de 13 Kg	PMPF			
11.4	06.011.04	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNi)	PMPF			

11.5	06.011.05	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNi), exceto em botijão de 13 Kg	PMPF				
11.6	06.011.06	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg (Misturas)	PMPF				
11.7	06.011.07	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (Misturas), exceto em botijão de 13 Kg	PMPF				
12.0	06.012.00	2711.11.00	Gás Natural Liquefeito	PMPF				
13.0	06.013.00	2711.21.00	Gás Natural Gasoso	PMPF				
14.0	06.014.00	2711.29.90	Gás de xisto	PMPF				
15.0	06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos		30%	37,83%	45,66%	50,36%
16.0	06.016.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos	PMPF				
17.0	06.017.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos		61,31%	71,03%	80,74%	86,58%
18.0	06.018.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos		41,45%	76,22%		

”(NR)

Art. 2º O Regulamento do ICMS do Estado do Acre – RICMS/AC, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, passa a vigorar acrescido do art. 97-F, com a seguinte redação:

“Art. 97-F. Os lançamentos na forma deste Capítulo poderão ser revistos de ofício pela autoridade fiscal, mediante procedimento simplificado de revisão de lançamento, à vista de erro de fácil constatação, apurável de plano, em face de prova documental idônea e com fundamento na legislação tributária vigente.

§ 1º O procedimento previsto neste artigo não exclui a faculdade do interessado de apresentar defesa administrativa na forma da legislação aplicável ao processo administrativo fiscal.

§ 2º Não se aplica o previsto neste artigo:

I - ao crédito tributário extinto ou parcelado;

II – após o protocolo de reclamação ou recurso na forma da legislação aplicável ao processo administrativo fiscal;

III – após vencido o prazo para pagamento;

IV – ao Auto de Infração.

§ 3º A competência para a revisão de que trata o caput será do Auditor da Receita Estadual designado para atendimento ao público nas agências do município de jurisdição do interessado, ou lotado na Divisão de Classificação e Lançamento, ou autorizado pela Diretoria de Administração Tributária.” (AC)

Art. 3º O art. 7º do Decreto nº 3.912, de 30 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A MVA ajustada prevista na Tabela I do Anexo I do Título VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 008, de 26 de janeiro de 1998, aplicar-se-á a partir de 1º de dezembro de 2016, no caso de mercadorias cuja sujeição à substituição tributária esteja definida exclusivamente pela legislação interna, exceto: (NR)

...

III - no caso do CEST 17.111.00, do segmento 17 – Produtos Alimentícios, que aplicar-se-á a partir de 1º de novembro de 2016. (AC)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, salvo em relação ao art. 1º, que produz efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

Rio Branco - Acre, 21 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

Joaquim Manoel Mansour Macêdo  
Secretário de Estado da Fazenda

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 029, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 018/2016, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de acesso anual à Web Licitações e Contratos, com 01(uma) senha de acesso, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer PGE/GAB nº 050/2016, constante do Processo PGE nº 2016.056.000475-0, com validade de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;  
II- Gestor Substituto: Andressa Maria da Silva Ribeiro, matrícula 9223835;  
III- Fiscal Titular: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula 9407383-2;  
IV- Fiscal Substituto: Marta Maria de Araújo Vieira, matrícula: 222496-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2016.

Meyrele Ramos de Macêdo  
Diretora – Geral

PORTARIA Nº 030, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 017/2016, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Climatize AR Condicionado Eireli (ME), decorrente da Dispensa de Licitação, conforme Parecer PGE/GAB Nº 30/2016, constante do Processo PGE nº 2016.056.000297-8, cujo objeto é aquisição de condicionadores de ar Split de 9.000 btus, com validade até 24 de setembro de 2017, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Thayana de Souza Magalhães, matrícula 9241370-1;  
II- Gestor Substituto: Andressa Maria da Silva Ribeiro, matrícula 9223835;  
III- Fiscal Titular: Veríssimo da Costa Antobos Júnior, matrícula 9407383-2;  
IV- Fiscal Substituto: Marta Maria de Araújo Vieira, matrícula: 222496-1.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência.

Parágrafo único. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. O fiscal do contrato responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2016.

Meyrele Ramos de Macêdo  
Diretora – Geral

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2016  
PARTÍCIPES - Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre.

DO OBJETO - Delegar à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre a organização de relação dos advogados que manifestem interesse em atuar na condição de dativos, nos termos do artigo 5º, § 4º, da Lei 3.165/2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por acordo entre os partícipes.

DOS RECURSOS PÚBLICOS - O presente Termo de Cooperação não importa em repasse de recursos públicos entre os partícipes.

BASE LEGAL - Lei nº 3.165, de 02 de setembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA - 24/10/2016

ASSINAM - Maria Lídia Soares de Assis pela Procuradora-Geral do Estado do Acre e Marcos Vinicius Jardim Rodrigues pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre

## SECRETARIAS DE ESTADO

### SEAPROF

PORTARIA N.º180

Rio Branco, 18 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Memorando/DIVMATPAT/Nº52/2016, de 22 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Art. 1º Instituir uma Comissão para realização de Inventário do Almoarifado da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, referente ao ano de 2016, composta pelos servidores abaixo relacionados:

João Claudioberto Gomes de Souza – Presidente

Eduardo Barbosa de Andrade - Membro

Francisco Assis de Freitas Pontes - Membro

Joaquim Pereira Braga – Membro

Sandra Maria Nery de Oliveira – Membro

Andreia Maria de Souza Lima - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques

Secretário

Decreto nº4.773/2016

PORTARIA N.º182

Rio Branco, 18 de outubro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Memorando/DIVMATPAT/Nº52/2016, de 22 de setembro de 2016,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Art. 1º Instituir uma Comissão para realização de Inventário do Material da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, referente ao ano de 2016, composta pelos servidores abaixo relacionados:

João Claudioberto Gomes de Souza – Presidente

Eduardo Barbosa de Andrade - Membro

Francisco Assis de Freitas Pontes - Membro

Joaquim Pereira Braga – Membro

Sandra Maria Nery de Oliveira – Membro

Andreia Maria de Souza Lima - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques

Secretário

Decreto nº4.773/2016

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 183

Rio Branco, 25 de outubro de 2016.

O Secretário de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar,

no uso de suas atribuições Legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 247 de 17 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 4.773 de 25 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais referentes ao CONTRATO SEAPROF, Nº 029/2016, celebrado com a Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, e a empresa MR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBARCAÇÕES EIRELI ME - Empenhos nºs 7530040037/2016 e 7530040038/2016, e Processo SEAPROF Nº 00125518-8/2015(3 volumes), assinado no dia 30/08/2016, vigência de 30/08/2016 a 31/12/2016, a contar da data de assinatura, que tem como objeto a aquisição de 07(sete) barcos de alumínio com 8 metros de comprimento tipo canoa, visando atender as necessidades da SEAPROF para o transporte nas aldeias indígenas e agricultura familiar, do Pregão Eletrônico SRP nº 108/2015 – CL 01, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades do CONTRATANTE.

I. Gestor Titular: Marlene Pantoja Bentes – Matrícula: 263521-1

II. Gestor Substituto: Raimunda Fátima Ferreira de Souza – Matrícula: 264059-1

III. Fiscal Titular: Francisco Nunes de Souza – Matrícula: 264768-1

IV. Fiscal Substituto: Regiane Silveira de Lima – Matrícula: 9178988-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II- Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrências do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Eng. Agr. Lourival Marques

Secretário

Decreto Nº 4.773/2016

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 –PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 528/2016- PUBLICADA NP D.O.E Nº 11.920, DO DIA 26.10.2016.

ONDE SE LÊ:

7- HD DE MEDEIROS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.699.322/0001-92 e com Inscrição Estadual nº 01.001.020/001-89, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3270 – Estação Experimental, CEP. 69918-172, telefone: (68) 98402-9503, email: autoelettrica.riobranco@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. HELIO DIVINO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 178.279 e CPF sob o nº 517.705.716-04, residente e domiciliado à Av. Nações Unidas, 1870 – Est. Experimental – nesta cidade de Rio Branco-AC.

LOTE V	Manutenção preventiva e corretiva de retífica de motor com reposição de peças.		
Ordem	Descrição	Fabricante	Quantidade
01	Trator agrícola Modelo-283, motor: PERKINS 4 CILINDROS ASPIRADO – ANO 2008	Massey Ferguson	08
02	Trator agrícola Modelo-4283, motor MWM internacional 4 cilindro aspirado-ano 2011	Massey Ferguson	11
03	Trator agrícola Modelo-5085, motor: JOHN DEERE 4 CILINDROS TURBINADOS - – ANO 2012	JOHN DEERE	44
04	Trator agrícola Modelo-4292, motor: SISU 4 CILINDROS TURBINADO – ANO 2012	Massey Ferguson	18
05	Trator de esteira Modelo-FD 9, motor: MWM 6 CILINDROS TURBINADO – ANO 2001	Fiatallis	06
06	Pá Carregadeira – Modelo. E125 ME, motor: CUMMINS, 6 CILINDROS SERIE B TURBINADO – ANO 2012	New Holland	07
07	Escavadeira hidráulica Mod – E 215B ME, motor: NEW HOLLAND 6 CILINDROS TURBINADO – ANO 2012	New Holland	12
08	Trator de esteira Modelo – D 170, motor: CUMMINS, 6 CILINDROS SERIE C TURBINADO – ANO 2012	New Holland	26
09	Colheitadeira de Grãos – Autopropelida modelo 1470, motor: JOHN DEERE 6068/350 CUMMINS, 6 CILINDROS, SÉRIE – ANO 2011.	JOHN DEERE	02
Total			134

PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor estimado com desconto (R\$)	
525.000,00	9,00%	477.750,00	
SUBTOTAL (R\$)		477.750,00	
Custo de Mão-de-obra hora/homem	Valor/Hora	Qtde. Hora/Ano	Total (R\$)
	118,90	2.500	297.250,00
TOTAL GERAL LOTE VII (R\$)			775.000,00

LEIA-SE:

7- HD DE MEDEIROS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.699.322/0001-92 e com Inscrição Estadual nº 01.001.020/001-89, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3270 – Estação Experimental, CEP. 69918-172, telefone: (68) 98402-9503, email: autoelettrica.riobranco@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. HELIO DIVINO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 178.279 e CPF sob o nº 517.705.716-04, residente e domiciliado à Av. Nações Unidas, 1870 – Est. Experimental – nesta cidade de Rio Branco-AC.

LOTE VII	Manutenção preventiva e corretiva de retífica de motor com reposição de peças.		
Ordem	Descrição	Fabricante	Quantidade
01	Trator agrícola Modelo-283, motor: PERKINS 4 CILINDROS ASPIRADO – ANO 2008	Massey Ferguson	08
02	Trator agrícola Modelo-4283, motor MWM internacional 4 cilindro aspirado-ano 2011	Massey Ferguson	11
03	Trator agrícola Modelo-5085, motor: JOHN DEERE 4 CILINDROS TURBINADOS - – ANO 2012	JOHN DEERE	44

04	Trator agrícola Modelo-4292, motor: SISU 4 CILINDROS TURBINADO – ANO 2012	Massey Ferguson	18
05	Trator de esteira Modelo-FD 9, motor: MWM 6 CILINDROS TURBINADO – ANO 2001	Fiatallis	06
06	Pá Carregadeira – Modelo. E125 ME, motor: CUMMINS, 6 CILINDROS SERIE B TURBINADO – ANO 2012	New Holland	07
07	Escavadeira hidráulica Mod – E 215B ME, motor: NEW HOLLAND 6 CILINDROS TURBINADO – ANO 2012	New Holland	12
08	Trator de esteira Modelo – D 170, motor: CUMMINS, 6 CILINDROS SERIE C TURBINADO – ANO 2012	New Holland	26
09	Colheitadeira de Grãos – Autopropelida modelo 1470, motor: JOHN DEERE 6068/350 CUMMINS, 6 CILINDROS, SÉRIE – ANO 2011.	JOHN DEERE	02
Total			134

## PERCENTUAL DE DESCONTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Valor anual estimado (R\$)	Percentual de desconto sobre as peças (%)	Valor estimado com desconto (R\$)
525.000,00	9,00%	477.750,00
SUBTOTAL (R\$)		477.750,00
Custo de Mão-de-obra hora/homem	Valor/Hora	Qtde. Hora/Ano
	118,90	2.500
TOTAL GERAL LOTE VII (R\$)		297.250,00
		775.000,00

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2015 – CEL 01

PROCESSO SEAPROF Nº0013544-8/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.252.941/0001-36 e com Inscrição Estadual nº 00000001165933, com sede na Rua João Goulart, Nº. 3056, Bairro São João Bosco, CEP: 75.803-772, telefone nº (69), 3015-0057, email: starsuprimentos@hotmail.com, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Sr. EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 595.662 SSP/RO e CPF nº 810.710.192-87.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	QTDE P/ CONSUMO	QTDE P/ REGISTRO	UNID	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
04	Fogão de piso com 4 bocas, acendimento automático total, com forno com capacidade 47,2 (litros), estrutura reforçada, com mesa sobreposta em aço inox e em furação, grade de mesa e sobretampas esmaltadas. Forno auto limpante. No forno, a grade de inox. Marca: ESMALTEC.	UN	25	50	532,00	26.600,00
06	Bebedouro, com potência de 90 w, frequência: 60 Hz, capacidade de armazenamento de água para um galão de 20 litros ou galão de 10 litros, torneiras de água gelada e natural, capacidade de armazenamento no reservatório: 0,500 á 1 litro, dimensões da embalagem: 33 x 34 x 99 cm, dimensões 29 X 31 X 96 cm Garantia de 1 Marca: ESMALTEC.	UN	25	50	490,00	24.500,00
VALOR TOTAL						51.100,00

VIGÊNCIA DA ATA: De 24.10.2016 a 24.10.2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2016.

ASSINAM: Lourival Marques De Oliveira Filho (SEAPROF) e pela CONTRATADA, EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES (STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME

SEE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 3198 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 0689 DE 21 DE MARÇO DE 2016, para DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 264/2012, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS GERAIS DO ACRE - COOPASER, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 898/2011 – CPL 02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo de merenda escolar, através de profissionais especializados, para atender as demandas das Escolas da Rede Estadual de Ensino (urbanas e rurais), localizadas nas regionais Baixo Acre e Purus.

GESTOR/FISCAL	CPF	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
Gestor titular: WEIGA SOARES MENEZES	564.047.192-15	9153543-3	ACRELÂNDIA
Gestor Substituto: GUSTAVO MANOEL MATOS DE ABREU	682.383.122-72	9211004-1	
Fiscal titular: ALZENIR FELIPE DE MELO INÁCIO	592.352.252-72	9136630-5	
Fiscal Substituto: PAULO MIGUEL CLAUDINO SANTANA	414.594.669-34	196550-1	CAPIXABA
Gestor Substituto: ROSÂNGELA DA SILVA COSTA	233.244.812-87	205079-1/2	
Fiscal: VANUSA DAS CHAGAS ALMADA	564.688.062-91	324701-2	
Fiscal Substituto: JOÃO CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA	461.610.742-49	354678-2	PLÁCIDO DE CASTRO
Gestor: ROSINEIDE RODRIGUES LOPES	435.240.362-87	340286-2	
Gestor: REGIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	796.899.802-25	9381287-2	
Gestor Substituto: DILAIR DO VALE	625.865.642-00	9063749-9	
Fiscal: ELIENE PEREIRA DE PAIVA	232.656.712-91	248258-1	PLÁCIDO DE CASTRO
Fiscal Substituto: MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOARES	138.247.912-34	342343-2	

Gestor: AVANY DE OLIVEIRA BRITO	360.298.582-20	2754134-2	SENADOR GUIOMARD
Gestor Substituto: DUCELINA TORRES ALMEIDA	465.785.442-91	327891-1	
Fiscal: SÍLVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	307.979.932-15	2376563-1	
Fiscal Substituto: AUDERLIR CASTRO DA SILVA	411.901.142-91	328120-7/8	SENA MADUREIRA
Gestor titular: ALZILENE BRAGA FERREIRA	663.284.382-49	9167412-2	
Gestor Substituto: ARNALDO DA SILVA MOTA	391.227.942-04	2385180-1	
Fiscal titular: GILEUDE DE ALMEIDA COSTA	339.840.422-72	325945-2	RIO BRANCO
Fiscal Substituto: NEIVA RODRIGUES DE LIMA	372.791.652-49	249947-1	
Gestor: FRANCISCA ARCANJA DE ARAÚJO PEREIRA	484.458.272-00	276987-01	
Gestor Substituto: REGISLANE DA CONCEIÇÃO XAVIER DOS REIS	616.608.332-72	9096469-6	RIO BRANCO
Fiscal: CLEICETE DA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	616.608.332-72	9300910-4	
Fiscal Substituto: ROZANA MACHADO SILVA	570.301.702-53	935363-1	

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

(Torna sem efeito o Extrato da Portaria nº 3198, publicado no D.O.E. Nº 11.920, pág. 13, do dia 25 de outubro de 2016).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 586/2016 – CPL 02, em favor da empresa AUTO POSTO ALE V LTDA, para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 3.486.400,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);  
Rio Branco (AC), 07 de outubro de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO

KAIRALA JOSÉ KAIRALA

Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 06/2016

A Escola Kairala José Kairala, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico, expediente, capital e material de manutenção para atender as necessidades da Escola Kairala José Kairala. Retirada do Edital: Escola Kairala José Kairala, Brasília – AC, no horário de 08:00 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, no período de 25 de Outubro de 2016 a 08 de novembro de 2016.

Data de Abertura das Propostas: 09/11/2016. 9h00min horas, Rua José Kairala, nº 072, Bairro: Raimundo Chaar, Brasília – AC.  
Brasília – Acre, 25 de outubro de 2016.

EDIMILSON RUFINO DE LIMA

Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CONTRATO/SEE Nº 384/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 241.2016.04

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de

placas veiculares, para emplacamento dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC. DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.990,00 (Sete mil e novecentos e noventa reais), para o fornecimento previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período especificado neste instrumento contratual. Conforme Nota de Empenho 7170061843/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da dotação orçamentária – Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato iniciará na data de sua assinatura, com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO  
- PELA CONTRATANTE

Carlos Alberto de Menezes Alves - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 3199 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 384/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa C. A. DE MENEZES ALVES - ME, com vigência a partir de 21/10/2016 até 31/12/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para os serviços de aquisição de placas veiculares, para emplacamento dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no município de Rio Branco/AC, conforme as especificações constantes na Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MARIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323365-01

III – Fiscal Titular: CASSIA CAROLINE RAMOS VERAS – Matrícula: 9437924

IV – Fiscal Substituto: PAOLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Matrícula: 943788-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 373/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2015 – CEL 01

(PROCESSO Nº 0017154-0/2015)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do CONTRATO/SEE Nº 373/2015, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O prazo de vigência fica prorrogado a partir de 16 de outubro de 2016, com seu término em 20 de dezembro de 2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.005.4040.0008 – Promoção da Educação Rural - Elemento de Despesa: 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ). Fonte: 500 - BIRD

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 07 de outubro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE  
CRISELIA DE OLIVEIRA MOREIRA - Crissoteles Loureiro de Oliveira - ME - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 409/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 874/2014 – CEL 01

(PROCESSO Nº 4812015.82 – ADESÃO - SEPC)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO AUTÔNOMO EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 409/2015, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: Os prazos de execução e vigência mencionados na cláusula anterior ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2016, com término em 31 de outubro de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 53.233,25 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 638.799,00 (seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais), para a prestação dos

serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir as funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

717.006.4041.0002 – Garantir as funcionalidades das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.37.00 – Locação de mão-de-obra; Fonte de Recurso: 100 (RP).

DA REPACTUAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE: Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme estabelece o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.  
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, Rio Branco - AC, 19 de outubro de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE  
OZANIRA RODRIGUES DA SILVA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 327/2016  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015 – ADESÃO SEOP/PMRB

(PROCESSO GED Nº 157.2015.45. DIN)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
CONTRATADA: D. C. DA SILVA MILANIN – ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, no quantitativo e forma abaixo discriminados, visando atender as necessidades da Diretoria de Inovação e outras demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 076/2015 (Adesão SEOP/PMRB).  
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.579,00 (seis mil, quinhentos e setenta e nove reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.004.4046.0001 – Fortalecimento das Competências do Aluno da Rede Pública Estadual de Ensino - Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros. Fonte: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência contada a partir do dia 24 de agosto de 2016 com término em 31 de dezembro de 2016.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 24 de agosto de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante  
DANIELLE CECÍLIA DA SILVA MILANIN - D. C. da Silva Milanin – ME - Pela Contratada

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 143/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2011 – CPL 02

PROCESSO Nº 000828-8/2011

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 143/2011, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer PGE/PA Nº 67/2016, constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2016, com término em 30 de maio de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 384.467,72 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.306.806,32 (dois milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos), para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolaridades e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP). 717.601.2973.0001 - Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolaridades e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB). DA REACTUAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE: Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme estabelece o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 21 de outubro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário de Estado de Educação - PELA CONTRATANTE  
GABRIELA DA SILVA RAMOS - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 146/2011  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/2011 – CPL 02

PROCESSO Nº. 0008822-2/2011

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 146/2011, nos termos do art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer PGE/PA Nº 60/2016, constantes nos autos do processo em epígrafe.

DO PRAZO: O prazo de que trata a cláusula anterior ficam prorrogados por 06 (seis) meses, vigorando de 31 de outubro de 2016 com término em 30 de maio de 2017.

DO VALOR: Dá-se a este termo aditivo o valor mensal de R\$ 226.570,09 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.359.420,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) para a prestação dos serviços previstos no objeto do contrato, e para a totalidade do período mencionado na cláusula segunda.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas objeto deste termo correrão por conta dos Programas de Trabalho: 717.005.1901.0000 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 100 (RP). 717.601.2981.0000 – Manutenção do Funcionamento das Unidades de Ensino Administrativas FUNDEB - Elementos de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) e 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra; Fonte: 300 (FUNDEB).

DA REACTUAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE: Fica resguardado, se for o caso, o direito a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente contratado conforme estabelece o art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, Rio Branco - AC, 25 de outubro de 2016

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE  
OZANIRA RODRIGUES DA SILVA - PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 401/2014

CONCORRÊNCIA Nº 150/2013 – CPL 01  
(PROCESSO Nº 0022463-8/2013)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

CONTRATADA: AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA  
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONTRATO/SEE Nº 401/2014, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DOS PRAZOS: O prazo de VIGÊNCIA fica prorrogado pelo período de 08 (oito) meses a contar de 26 de novembro de 2016 com término em 25 de julho de 2017 e o prazo de EXECUÇÃO fica prorrogado por igual período, a contar de 14 de outubro de 2016 a 13 de junho de 2017.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho: 717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (RP); 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas. DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de outubro de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE  
PEDRO GOMES DA SILVA COSTA – Sócio Proprietário – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 813 de 20 de abril de 2016

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLODOALDA LEANDRO GOMES SOUZA, matrícula nº. 173355-1, para exercer a função de Diretora da Escola Maria Lizete Oliveira de Moura, Tipificação B, no município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2016.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

## SEHAB

PORTARIA/SEHAB/Nº 73 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 4.771, de 25 de maio de 2016,

Considerando a Instrução Normativa nº 001, de 12 de agosto de 2016, que estabelece o procedimento a ser adotado nos casos de constatação de irregularidade na utilização das unidades habitacionais pertencentes ao Programa Habitacional do Estado do Acre – PHEAC;

Considerando o parágrafo único, do art. 11 da IN nº 001/2016, no sentido de que para defender o beneficiário revel a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo;

Considerando que o processo administrativo deverá obedecer ao princípio do contraditório, e assegurar ao beneficiário ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito;

Considerando que Renata Alves da Silva e Maria José Felício da Costa, regularmente notificadas, não apresentaram defesa no prazo legal, sendo consideradas, portanto, beneficiárias revéis,  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Dayana Silva Araújo, sob a Matrícula nº 9345230, como Defensora Dativa das beneficiárias revéis, Renata Alves da Silva e Maria José Felício da Costa, no procedimento administrativo de retomada das unidades habitacionais, localizadas no Loteamento Cabreúva, quadra 16, casa 24, e quadra 09, casa 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2016.

Janaína Guedes Bezerra Dourado  
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social  
Decreto nº 4.771/2016

## SEJUDH

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 081 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 062/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI, Processo ADM/SEJUDH nº 058/2016, assinado no dia 21/10/2016 com vigência de 21 de outubro a 26 de fevereiro de 2017, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em voos nacionais, para atender as necessidades desta Secretaria, na execução do Convê-

nio nº 813046/2014 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cruzeiro do Sul/AC, em suas atividades administrativas:

I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matrícula 9339310-2;

II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matrícula 9198822-2;

III - Fiscal Titular: Antônio Torres – matrícula 317560-3;

IV - Fiscal Substituto: Marcos Thalles Silva Araújo – matrícula 25496-12;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH

CONTRATO Nº 062/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 728/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016.

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas em voos nacionais, para atender as necessidades desta Secretaria, na execução do Convênio nº 813046/2014 – Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cruzeiro do Sul/AC, em suas atividades administrativas, conforme Pregão Presencial nº 728/2015– CPL 03.

DO VALOR: ACONTRATANTE pagará à Contratada, pelos serviços, objeto deste contrato, o valor estimado de R\$ 20.324,91 (vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Contrato é do dia 19 de outubro a 25 de fevereiro de 2017, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a CONTRATANTE, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DESPESA: As despesas do presente CONTRATO serão executadas à conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 755.004.144221119.1816.0000

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.33.01;

FONTE: 200 (Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.

ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e o Senhor RAIMUNDO JUSCELINO ALVES LAVOR JUNIOR, pela empresa contratada.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

#### SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2016

PROCESSO Nº 00010517/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA E M & B – MARQUES & BARBOSA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o aditamento da CLAUSULA OITAVA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para crescer ao valor total contratado de R\$ 1.276.107,29 (um milhão duzentos e setenta e seis mil, cento e sete reais e vinte nove centavos) o valor de R\$162.987,60 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), correspondente a 12,77 %, para a continuidade da Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Operacional prevista na Cláusula Décima Terceira – Da Alteração da Quantidade dos Serviços Contratados, para apoiar o desenvolvimento de atividades nas Florestas Públicas Estaduais, no âmbito do Programa Global REDD para EarlyMovers (REM) do KfW, e do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais do Acre – SISA, conforme as razões discorridas na Justificativa técnica, que embora não transcritas, integram este Termo.

PARÁGRAFO UNICO – Os recursos financeiros advindos do acréscimo disposto no artigo supra, estão previstos na Nota de Empenho nº7200050044/2016.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado – DOE, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Rio Branco - Estado do Acre, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 26 de outubro de 2016.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E MARIO MARQUES NETO - CONTRATADO

#### SEOP

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

#### PORTARIA Nº 426/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015, Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO TÉCNICA, com o objetivo de analisar a documentação apresentada pelos interessados no Edital de Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.900, de 28 de setembro de 2016, que tem por objeto a PERMUTA de 04 (quatro) lotes, localizados na Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre, disponíveis para as ENTIDADES RELIGIOSAS, que possuem direito ao recebimento de indenização de benfeitorias relativas à imóveis congelados nas áreas de origem das famílias reassentadas na Cidade do Povo

I- Jessica Laurenti - Eng.ª Civil - SEOP;

II- Anderson Amaro Lopes de Almeida - Arquiteto - SEOP;

III- André Luís Vasconcelos - Eng.º Civil - SEOP;

IV- Dayana Silva Araújo Assistente Social - SEHAB;

V- Alcilene Melo Monteiro – Advogada - SEHAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de outubro de 2016.

Arqtº Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

#### ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS SEOP

#### PORTARIA Nº 427/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 013/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, e a CONCRETA ENGENHARIA e CONSTRUÇÃO LTDA, conforme Notas de Empenhos nº 7540040253/2016, de 19/10/2016, Processo nº 0005675-5/2016/SEOP, assinado no dia

24/10/2016 com vigência de 06 (seis) meses e execução de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, cujo objeto e a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua A2 X1 Y1 - TIPO 01, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco - Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência n.º 042/2016 - CPL 01:

I - Gestor Titular: Miguel da Silva Carneiro, CREA/AM Nº 22034/D;  
 II - Gestor Substituto: Daniel Francisco da Silva, CREA/AC Nº 7.121/D;  
 III - Fiscal Titular: Carmem Morgana Pimentel e Silva CREA/AC Nº 10044/D;  
 IV - Fiscal Substituto: Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA-AC Nº 9634/D.

Art. 2º Compete aos fiscais o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;  
 II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco, 24 de outubro 2016.

Leonardo Neder de Faro Freire  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
 -SEOP

PORTARIA Nº 428/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 014/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, e a ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI – ME, conforme Notas de Empenho nº 7540040256/2016, de 19/10/2016, Processo nº 005684-5/2016/SEOP, assinado no dia 24/10/2016 com vigência de 06 (seis) meses e execução de 03 (três) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, cujo objeto e a execução dos serviços de Construção de Praça com Quadra de Areia e Espaço Criança na Cidade do Povo, Rua: P2 E1 F1 - TIPO 1, localizado na BR 364 Km 05, no Município de Rio Branco – Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência n.º 032/2016 - CPL 01:

I - Gestor Titular: Miguel da Silva Carneiro, CREA/AM Nº 22034/D;  
 II - Gestor Substituto: Esdras Áquila Gama de Sousa, CREA/AC Nº 10049/D;  
 III - Fiscal Titular: Narah Gleid Mazzaro Nascimento, CREA-AC Nº 9634/D;  
 IV - Fiscal Substituto: Carmem Morgana Pimentel e Silva, CREA-AC Nº 10044 D/AC.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;  
 II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada

PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco, 24 de outubro 2016.

Leonardo Neder de Faro Freire  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
 - SEOP

PORTARIA Nº 429/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 015/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, e a empresa CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA - EPP, conforme Notas de Empenho nº 7540040249/2016, de 17/10/2016, Processo nº 0025252-7/2015/SEOP, assinado no dia 24/10/2016 com vigência de 10 (dez) meses e execução de 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, cujo objeto e a execução dos serviços de construção de uma creche pro-infância – Padrão “B”, na Rua 10, Lote 2, no Empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência n.º 001/2016 - CPL 01:

I - Gestor Titular: Esdras Áquila Gama de Sousa, CREA/AC Nº 10049/D;  
 II - Gestor Substituto: Daniel Francisco da Silva, CREA/AC Nº 7.121/D;  
 III - Fiscal Titular: Antônio Rodrigues Barbosa Neto CREA - AC Nº 10042/D;  
 IV - Fiscal Substituta: Liliam de Paula Dias CREA/SP Nº 5060463230/D.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato

Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco, 24 de outubro 2016.

Leonardo Neder de Faro Freire  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

PORTARIA Nº 430/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.015 de 02 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 016/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, e a empresa CONSDUTRA CONSTRUTORA DUTRA LTDA - EPP, conforme Nota de Empenho nº 7540040250/2016 de 17/10/2016, Processo nº 0025282-1/2015/SEOP, assinado no dia 24/10/2016 com vigência de 10 (dez) meses e execução de 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, cujo objeto e a execução dos serviços de construção de uma creche pro-infância – Padrão “B”, na Rua 53, Lote 3, no Empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital Concorrência nº 002/2016 - CPL 01:

I - Gestor Titular: Esdras Águila Gama de Sousa, CREA/AC Nº 10049/D;  
II - Gestor Substituto: Miguel da Silva Carneiro, CREA/AM Nº 22034/D;  
III - Fiscal Titular: Antônio Rodrigues Barbosa Neto CREA - AC Nº 10042/D;  
IV - Fiscal Substituta: Liliam de Paula Dias CREA/SP Nº 5060463230/D.  
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato

Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 24 de outubro 2016.

Leonardo Neder de Faro Freire  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 037/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 CPL 01

PROCESSO Nº 0006467-5/2015/SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de construção da 2ª etapa do espaço de lazer no Bairro Mocinha Magalhães, localizado Rua Melancia, no município de Rio Branco - Acre.

DO ACRESCIMENTO DOS VALORES: O presente instrumento tem como objeto a realização de Termo Aditivo de Acréscimo dos serviços, conforme previsão na Clausula Décima Terceira do Contrato nº 037/2015, fica Acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 116.189,49 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), no percentual de 17,89%, passando o contrato original para R\$ 649.538,21 (seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte

e um centavos), para 765.727,70 (setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), em conformidade com a Despacho nº 265/2016 – DEPLAN, Nota Técnica, Solicitação de Aditivo, Resumo da Planilha de Adequação de Serviços, Planilha de Adequação de Serviços, Memoria de Cálculo, Relatório Justificativo de Adequação de Serviços e Composições de Custo Unitário e Relatório de Cotações, parte integrante do presente Termo.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por um período de mais 52 (cinquenta e dois) dias, em conformidade com a Solicitação de Aditivo e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do presente termo.

DO AMPARO LEGAL: Este Termo Aditivo rege-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inc. II e art. 65, inc. I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 23/07/2015.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016.

ASSINAM: Adla Maria Haber de Albuquerque Ferreira, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Nixon da Silva Pessoa, pela empresa APURINÁ LTDA, (Contratada).

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
- SEOP

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 043/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2013 – CPL 01

PROCESSO Nº 0022153-4/2013/SEOP

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato e a execução da reforma e ampliação dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, no Município de Rio Branco – Acre.

DA SUPRESSÃO DOS VALORES: Fica Suprimido ao contrato originário o valor de R\$ 187.970,97 (cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos), que representa o percentual de 31,71%, passando o valor do contrato de R\$ 592.829,03 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e três centavos), para R\$ 359.447,42 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em conformidade com a Avaliação nº 275/2016/DEPLAN, Solicitação de Aditivo, Justificativa Técnica III Aditivo de Valor, Resumo da Planilha de Adequação de Serviços, Planilha de Adequação de Serviços e Memoria de Cálculo, parte integrante do presente Termo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 65, inc. I, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 10/12/2013.

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2016.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Maria da Conceição dos Santos Carneiro, pela empresa GESPP CONSTRUÇÕES LTDA, (Contratada).

SEPC

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC  
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 148, de 26 de OUTUBRO de 2016.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o teor do expediente SECVA/OF nº 1.377/2016, datado de 05/10/2016, oriundo da Vara Criminal da Comarca de Plácido de Castro, e anexos;

CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 18/10/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular de servidor(es) da Delegacia Geral de Polícia do Município de Plácido de Castro.

R E S O L V E :  
I. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar os fatos, sendo este subscritor o presidente da referida comissão;

II. Nomear como demais Membros o DPC IRLAN SILVA DO NASCIMENTO e a DPC SÔNIA MARIA NASCIMENTO RIBEIRO DA SILVA;  
 III. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Rio Branco-Acre, 26 de outubro de 2016.

Alberto Dalacosta Filho  
 Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC  
 CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

**P O R T A R I A** Nº 149, de 26 de OUTUBRO de 2016.  
 O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);  
**CONSIDERANDO** a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/2016, datada de 08/07/2016;  
**CONSIDERANDO** o teor do Despacho, datado de 26/10/2016, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.  
**R E S O L V E :**  
 I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 86 de 07 de julho de 2016 – CORREGEPOL;  
 II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC;  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Rio Branco-Acre, 26 de outubro de 2016.

Alex de Souza Cavalcante  
 Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº 1.087, de 20 de outubro de 2016.  
 Irlan Silva do Nascimento, Diretor do Departamento Técnico Policial, por designação legal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23b, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.  
**CONSIDERANDO** o Despacho às fls. 1.974/1975 do referido feito e por designação legal que preceitua os Arts. 5º, II “c”, 6º, III, 23-A e 23-B, da LCE nº 129/2004;  
**CONSIDERANDO** a suspeição do Delegado Geral, uma vez que o mesmo atuou como presidente da comissão sindicante, à época das apurações administrativas, da mesma forma, o Delegado-Geral Adjunto, que, na época, presidiu o Inquérito Policial 073/2011-3ºDRPC, não sendo, por tal motivo, recomendável que ele tomasse a decisão final concernente a este procedimento. Assim como, o Corregedor Geral, na qual foi testemunha, também nos dois procedimentos;  
**CONSIDERANDO** a homologação pelo Conselho Superior da Polícia Civil para atuar como julgador, o Delegado de Polícia Civil, Irlan Silva do Nascimento, Diretor do Departamento Técnico Policial;  
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 32, de 05 de março de 2012, que designou a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 07/2012, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;  
**CONSIDERANDO** o relatório final da referida Comissão, sobre a Sindicância nº 07/2012, que apurou suposta conduta irregular, imputada ao servidor L.A.A.S.B., matrícula nº 9289780-1, opinou pelo arquivamento da referida sindicância, considerando a ausência de provas;  
**CONSIDERANDO** que a LOPC, em seu art. 128, §2 determina que a autoridade sindicante elabore relatório, em que examine todos os elementos da sindicância, opinando: I - pelo arquivamento do processo; II - pela aplicação de penalidade de advertência ou suspensão; e III - pela instauração de processo administrativo disciplinar;  
**CONSIDERANDO** todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes;  
**CONSIDERANDO** que este Delegado acatou o relatório da Comissão de Sindicância na forma do citado artigo 8º, inc. III, da LOPC.  
**RESOLVE:**  
 Determinar o arquivamento da Sindicância nº 07/2012/CORREGEPOL,

com fulcro no art. 128,§2º, inciso I, da LOPC,  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Irlan Silva do Nascimento  
 Diretor do Departamento Técnico da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2015, de 25 de outubro de 2016.  
 Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, etc.  
**CONSIDERANDO** o pedido de dilação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 06/2016, apresentado pelo Senhor Corregedor Geral de Polícia Civil;  
**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica da Polícia Civil, em seu art. 133, dispõe que “O processo administrativo deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual prazo, a contar da data da publicação”,  
**RESOLVE:**  
**DEFERIR** a solicitação contida no Ofício nº 1.634/GCG/2016, da lavra do Corregedor Geral da Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo nº 06/2016, para conceder o prazo de 60 dias, na forma do art. 133, da Lei Orgânica da Polícia Civil.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
 Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE  
 POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Maria Odalis Ruiz Gadelha e sua Equipe de apoio, referente ao Processo nº 0015526-1/2016, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2016 – CPL 03, em favor das Empresas: F. B. AMORIM JUNIOR – ME, item 1, com o valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), item 5, com o valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 6, com o valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos) e valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), item 7, com o valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e item 8, com o valor unitário de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) e valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), L. G. DE ALMEIDA IMP. E EXP. – ME, item 2, com o valor unitário de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) e valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) e item 3, com o valor unitário de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e J. O. ARRUDA – ME, item 4, com o valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), item 9, com o valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais) e item 10, com o valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais).  
 Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
 Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE  
 POLÍCIA CIVIL  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Pregoeira Sandra Maria Nunes Barbosa e sua Equipe de apoio, referente ao Processo nº 0015749-8/2016, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2016 – CPL 03, em favor da Empresa: F. BRAMBILA – EIRELI – EPP, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
 Rio Branco – AC, 25 de outubro de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard  
 Secretário de Estado da Polícia Civil.

## SEPLAN

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 421 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos, Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no § 1º do art. 28º da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Estado."

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento será representada pelo Diretor Executivo Quesnay Souza de Lima, em substituição do titular da pasta, no período de 26 a 28 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 26 de outubro de 2016.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2016.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Planejamento

## SEPN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 51/SEPN, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 013, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 37/2016 e CONTRATO 38/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, e as empresas LUIZ R. S. D'AVILA e BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, respectivamente. Processo nº 0007907-5/2016, assinado no dia 06/10/2016 com vigência até 31/12/2016, a contar da data da assinatura do contrato, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes (cozinha e barraca) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, originário do Pregão Presencial nº 407/2016, parte integrante deste instrumento, Fonte: 200 – Convênio 759998/2011/MTE/SENAES, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Luiz Antônio Baraúna, matrícula nº 9210849-1 (Departamento de Economia Solidária);

II - Gestor Substituto: João Anibal Lopes Coelho, matrícula nº 923283-4 (Departamento Divisão de Compras e Licitação);

III - Fiscal Titular: Ricardo Henrique da Silva Ramos, matrícula nº 9250212-8 (Departamento de Economia Solidária);

IV - Fiscal Substituto: José Bairon Fernandes, matrícula nº 37915-1 (Departamento Administrativo e Financeiro).

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 25 de outubro de 2016.

Henry Antônio Silva Nogueira  
Secretário de Estado de Pequenos Negócios  
Decreto nº 013/2015

## SESACRE

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2016  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025592-5/2015  
ADA Nº 19-15-0298181

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CONTRATADA: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo a supressão de valor à ARP em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTE, o Hospital das Clínicas do Acre – FUNDHACRE.

DO VALOR A SER SUPRIMIDO

Subcláusula primeira - O preço unitário do item 117 passa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), de acordo com as descrições e quantitativos da tabela abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - CPL 04 FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA SUPRESSÃO DE VALOR DO ITEM: 117					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR A SER SUPRIMIDO	VALOR UNIT. COM SUPRESSÃO
117	CASPOFUNGINA ACETATO; 50MG; SOLUCAO INJETAVEL	6000	R\$ 1.500,00	R\$ 635,00	R\$ 865,00

DATA DE ASSINATURA: 19 de Outubro de 2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ADALCIMAR MARQUES AMÉRICO PELA CONTRATADA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 389/2014  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013 – CPL 03  
ADA Nº 19-15-0366234

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, cujo objeto contempla a prestação dos serviços de agente de integração nos termos da Lei nº. 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos no ANEXO

I da PORTARIA SGA Nº 39/2009, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento PARECER PGE/PA 027/2013.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento fica prorrogada de 31/10/2016 a 31/10/2017.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e SÉRGIO ALENCAR DA SILVA PELA CONTRATADA.

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE – PRÓ-SAÚDE									
RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 167/2010									
Acompanhamento de Execução Físico-Financeiro do Contrato de Gestão 167/2010, no exercício de 2011									
FEIJÓ									
Meses/Atividades	Consulta Médica	Pré Natal	Vacina	PCCU	Acomp.Hipert. Diabet.	Planejamento Familiar	Glicemia Capilar	Palestra	Valor Mensal
Janeiro	590	14	613	11	64	75	0	9	25.865,01
Fevereiro	1.279	30	676	47	0	0	4	4	25.865,01
Março	162	3	142	10	37	20	2	2	25.865,02
Abril	0	45	444	124	14	104	70	0	6.517,18
Mai	0	68	370	29	78	22	0	2	6.517,16
Junho	0	40	356	15	80	35	0	2	6.517,16
Julho	0	44	330	15	84	18	0	2	6.517,16
Agosto	0	29	207	10	74	23	0	0	6.843,02
Setembro	272	44	370	129	78	22	0	0	22.470,12
Outubro	272	44	370	129	78	22	0	0	27.158,25
Novembro	209	55	370	15	86	47	0	0	22.470,12
Dezembro	0	44	344	15	84	18	0	0	22.470,12
JORDÃO									
Meses/Atividades	Consulta Médica	Pré Natal	Vacina	PCCU	Acomp.Hipert. Diabet.	Planejamento Familiar	Glicemia Capilar	Palestra	Valor Mensal
Janeiro	333	14	0	0	5	7	0	0	22.966,75
Fevereiro	461	15	307	21	20	135	0	7	27.901,63
Março	295	13	109	7	11	50	0	2	22.966,75
Abril	456	11	541	0	14	89	14	8	27.901,63
Mai	238	11	0	0	5	18	20	11	22.966,74
Junho	238	11	8	0	5	18	20	11	27.901,61
Julho	24	10	5	2	5	0	1	0	22.966,74
Agosto	61	8	47	0	8	16	1	0	24.115,08
Setembro	67	5	201	0	17	0	16	0	24.115,08
Outubro	530	19	155	30	27	31	15	3	29.296,69
Novembro	203	1	0	60	2	0	4	0	29.296,69
Dezembro	143	17	311	20	18	107	7	7	29.296,69
MANOEL URBANO									
Meses/Atividades	Consulta Médica	Pré Natal	Vacina	PCCU	Acomp.Hipert. Diabet.	Planejamento Familiar	Glicemia Capilar	Palestra	Valor Mensal
Janeiro	730	13	542	0	29	0	0	0	25.865,01
Fevereiro	407	13	469	1	28	0	0	6	25.865,01
Março	0	11	152	1	9	22	0	3	6.517,18
Abril	0	16	315	1	23	27	0	6	6.517,18
Mai	235	9	193	1	37	45	0	6	25.865,00
Junho	282	29	363	1	31	35	0	6	25.865,00
Julho	0	12	19	2	17	12	8	1	22.470,12
Agosto	95	19	224	8	22	18	12	0	22.470,12
Setembro	130	21	133	7	32	25	19	1	27.158,25
Outubro	185	23	164	17	21	12	0	1	22.470,12
Novembro	481	32	71	21	59	21	0	0	22.470,12
Dezembro	244	8	97	36	38	0	0	6	27.158,25
MARECHAL THAUMATURGO									
Meses/Atividades	Consulta Médica	Pré Natal	Vacina	PCCU	Acomp.Hipert. Diabet.	Planejamento Familiar	Glicemia Capilar	Palestra	Valor Mensal
Janeiro	924	75	230	8	64	66	0	12	27.901,63
Fevereiro	1.141	77	853	17	64	60	11	12	27.901,63
Março	816	54	207	0	36	55	10	4	22.966,75
Abril	475	28	211	24	38	71	2	3	27.901,63
Mai	668	61	364	42	75	121	5	5	27.901,61
Junho	514	36	152	3	31	38	2	0	27.901,61
Julho	461	17	77	7	71	28	9	3	27.901,61
Agosto	339	27	254	10	36	47	2	0	29.296,69
Setembro	251	20	99	0	41	15	6	0	29.296,69
Outubro	339	24	89	0	48	0	5	0	29.296,69
Novembro	659	1	321	5	41	118	3	0	29.296,69
Dezembro									24.115,08
FÉRIAS									
PORTO WALTER									
Meses/Atividades	Consulta Médica	Pré Natal	Vacina	PCCU	Acomp.Hipert. Diabet.	Planejamento Familiar	Glicemia Capilar	Palestra	Valor Mensal
Janeiro	621	8	602	6	14	14	0	0	27.901,63
Fevereiro	417	16	329	5	11	43	0	2	27.901,63
Março	413	8	226	0	20	76	27	0	22.966,75

Abril	513	35	294	0	24	73	0	4	27.901,63
Maio	432	15	294	9	24	73	0	0	22.966,74
Junho	704	30	512	9	31	51	0	0	27.901,61
Julho	567	28	384	2	33	55	29	8	27.901,61
Agosto	362	6	319	2	18	8	42	0	24.115,08
Setembro	580	26	446	6	40	61	23	2	29.296,69
Outubro	408	0	437	0	34	22	29	0	24.115,08
Novembro	888	29	422	8	35	74	17	1	29.296,69
Dezembro	414	0	362	0	38	19	38	0	24.115,08

## SANTA ROSA

Meses/Atividades	Consulta Médica	Pré Natal	Vacina	PCCU	Acomp.Hipert. Diabet.	Planejamento Familiar	Glicemia Capilar	Palestra	Valor Mensal
Janeiro									
Fevereiro									
Março	0	12	130	3	24	21	7	0	6.517,18
Abril	0	11	137	5	24	20	15	0	6.517,18
Maio	0	39	59	3	17	35	5	0	6.517,16
Junho	0	20	254	6	24	15	11	2	6.517,16
Julho	0	24	109	14	24	25	5	0	6.517,16
Agosto	217	40	445	50	24	31	8	0	29.296,69
Setembro	1.025	94	347	22	4	25	0	8	29.296,69
Outubro	512	46	135	6	6	15	4	3	24.115,08
Novembro	1.208	100	204	8	9	22	13	5	29.296,69
Dezembro	1.318	142	432	3	12	42	12	5	29.296,69

## RODRIGUES ALVES

Meses/Atividades	Consulta Médica	Pré Natal	Vacina	PCCU	Acomp.Hipert. Diabet.	Planejamento Familiar	Glicemia Capilar	Palestra	Valor Mensal
Janeiro	945	26	331	38	48	82	8	3	25.865,01
Fevereiro	482	23	162	39	40	42	4	3	25.865,01
Março	829	0	546	0	15	0	0	0	16.512,25
Abril	212	0	93	7	3	0	0	0	17.512,25
Maio	900	29	130	35	56	69	0	3	25.865,00
Junho	710	20	319	16	61	34	0	0	25.865,00
Julho	697	40	161	29	71	51	0	3	25.865,00
Agosto	890	33	233	34	44	56	3	3	27.158,25
Setembro	683	26	354	37	45	31	3	3	27.158,25
Outubro	683	30	130	27	35	83	1	3	27.158,25
Novembro	237	15	12	3	24	0	0	0	22.470,12
Dezembro	508	14	55	17	28	26	2	0	27.158,25

## SENA MADUREIRA

Meses/Atividades	Consulta Médica	Pré Natal	Vacina	PCCU	Acomp.Hipert. Diabet.	Planejamento Familiar	Glicemia Capilar	Palestra	Valor Mensal
Janeiro	0	67	236	20	0	0	3	0	6.517,18
Fevereiro	0	90	253	35	0	0	3	0	6.517,18
Março	152	64	313	19	0	0	3	0	20.616,81
Abril	385	98	275	37	0	0	4	0	20.616,81
Maio	1.222	21	1.080	94	17	0	17	0	24.846,69
Junho	400	94	149	25	0	0	0	0	20.616,80
Julho	329	85	220	48	0	0	1	10	20.616,80
Agosto	413	101	237	19	0	0	0	0	26.089,02
Setembro	253	11	106	11	3	0	1	0	20.956,76
Outubro	557	0	917	0	0	0	0	0	21.647,64
Novembro	401	36	457	53	11	0	16	0	21.647,64
Dezembro	693	29	0	186	35	10	25	0	21.647,64

## TARAUACÁ

Meses/Atividades	Consulta Médica	Pré Natal	Vacina	PCCU	Acomp.Hipert. Diabet.	Planejamento Familiar	Glicemia Capilar	Palestra	Valor Mensal
Janeiro	411	184	12	27	63	59	66	33	42.800,22
Fevereiro	205	168	924	27	44	99	87	15	42.382,17
Março	101	55	140	82	38	46	84	0	32.382,20
Abril	831	43	488	58	90	78	50	14	32.382,20
Maio	299	94	0	28	46	61	0	9	32.382,16
Junho	299	114	22	29	40	83	79	6	33.886,14
Julho	619	28	532	23	76	67	102	17	34.001,27
Agosto	150	81	44	22	68	44	60	0	34.001,27
Setembro	298	88	0	21	57	25	78	2	29.313,14
Outubro	119	97	0	25	51	41	80	0	34.001,27
Novembro	146	101	0	29	54	34	78	4	29.313,14
Dezembro	293	128	86	20	92	44	74	1	29.313,14

2 equipes no município de Tarauacá.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADA Nº 19-15-0008794

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ELCIMAR SOUZA SILVA

DO OBJETO:

Tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado na Rua Absolom Moreira, nº 231, Bairro: Centro, dois pavimentos, área total de 900 m²,

lote nº 002.007 (três lotes), registro geral de imóveis, fls. 222/223, de 10.04.1984, livro: 2-c, nº r-6-1.013 e r-3-1.014, visando atender as demandas da divisão de gerência de saúde da regional do Juruá/CAPS NAUAS, no município de Cruzeiro do Sul/AC.

#### DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 28/09/2016 a 28/09/2017.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ELCIMAR SOUZA SILVA REPRESENTANTE LEGAL - SEBASTIÃO VALMIRO SOUZA DE CARVALHO - SIMONE OLIVEIRA PARENTE DE CARVALHO PELA CONTRATADA.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2015

##### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PEDIDO Nº 2015000137

ESTIMATIVA Nº 2015000774

ADA: 19-15-0008625/19-16-0063795

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: J. G. PACHECO – EIRELI ME

##### DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e substituição total de peças da CAPELA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERÁPICOS, a fim de atender o HOSPITAL DE CÂNCER DO ACRE – UNACON.

##### DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas da data de sua assinatura, a saber 14/10/2016, com término em 09/06/2017, conforme vigência de Carta de Exclusividade.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Outubro de 2016

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JOSÉ GERALDO PACHECO PELA CONTRATADA.

#### RESOLUÇÃO CES Nº. 45 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Sétima Reunião Ordinária de 2016, triênio 2015/2018, realizada no dia 21 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,

CONSIDERANDO os questionamentos apresentados acerca da falta de materiais na oficina ortopédica por supostos problemas nos processos licitatórios;

CONSIDERANDO as informações que as empresas locais não participam dos processos licitatórios por razão de não aceitação do preço médio estabelecido nos certames;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar uma maior fiscalização nos processos de contratação de materiais para a oficina ortopédica

##### R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a composição de Comissão para acompanhamento de processos licitatórios de materiais para as oficinas ortopédicas do Estado do Acre com a seguinte composição:

I – Elenilson Silva de Souza - MORHAN

II - José Gomes da Silva - MORHAN

III - Robervaldo Rodrigues Moura – AREDACRE

IV – Elimar do Nascimento Silva – CADES

V – Leyf Barros do Nascimento – Oficina Ortopédica

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre 21 de setembro de 2016.

Rossana Santos Freitas Spiguel

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 45/2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CES Nº. 47 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Sétima Reunião Extraordinária de 2016, triênio 2015/2018, realizada no dia 05 de outubro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar Estadual nº. 263, de 30 de dezembro de 2013, e,

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição de das Comissões de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas e Atenção Básica em virtude de vacância.

##### R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a recomposição de membros das Comissões de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas e de Apuração de Denúncias da seguinte forma:

I – Substituir Antônio Damásio Dantas como membro da Comissão de Orçamento, Financiamento e Prestação de Contas por Luciana Maria Cypriano dos Santos do Segmento Trabalhador e representante da Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Acre - SEE/AC.

II - Substituir Antônio Damásio Dantas como membro da Comissão Permanente de Apuração de Denúncias por Hugo Pereira Prates do Segmento Trabalhador e representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Acre -SINDFAC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre 05 de outubro de 2016.

Rossana Santos Freitas Spiguel

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 47/2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 08 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

CONTRATO Nº 277/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003027-3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2016

ADA Nº 19-15-0284703

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: M. R. C. AGUIAR - ME

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo Motocicleta com condutor, a fim de atender as necessidades, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no município de Rio Branco.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2016 - CPL 04 PRESTADOR DE SERVIÇOS: M. R. C. AGUIAR – ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES
VEÍCULO DESTINADO PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
1	300002311 - SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; MOTOFRETISTA/MOTOBOY - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 125 CILINDRADAS; COMBUSTÍVEL A GASOLINA, COM "BAÚ", ANO/MODELO MÍNIMO 2014, E ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	HONDA/CG 125 FAN ES ANO 2014	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2	300002311 - SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; MOTOFRETISTA/MOTOBOY -MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 125 CILINDRADAS; COMBUSTÍVEL A GASOLINA, COM "BAÚ", ANO/MODELO MÍNIMO 2014, E ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	HONDA/CG 125 FAN ES ANO 2014	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821890000, 10305111821920000 e 10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Agosto de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MAURO ROBERTO DA COSTA AGUIAR PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 278/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003027-3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2016

ADA Nº 19-15-0284703

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo Motocicleta com condutor, a fim de atender as necessidades, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no município de Rio Branco.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2016 - CPL 04 PRESTADOR DE SERVIÇOS: F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES
VEÍCULO DESTINADO PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
5	300002311 - SERVICOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL; MOTOFRETISTA/MOTOBOY.. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 125 CILINDRADAS; COMBUSTÍVEL A GASOLINA, COM "BAÚ", ANO/MODELO MÍNIMO 2014, E ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	HONDA MODELO 125 C ANO 2014	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

6	300002311 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; MOTOFRETISTA/MOTOBOY.. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 125 CILINDRADAS; COMBUSTÍVEL A GASOLINA, COM "BAÚ", ANO/MODELO MÍNIMO 2014, E ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	HONDA MODELO 125 C ANO 2014	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.000,00

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821890000, 10305111821920000 e 10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recurso: 400.

## DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Agosto de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FRANCISCO JÂNIO DA COSTA AGUIAR PELA CONTRATADA.

## CONTRATO Nº 279/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2016 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003027-3/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2016

ADA Nº 19-15-0284703

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

## DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo Motocicleta com condutor, a fim de atender as necessidades, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, no município de Rio Branco.

## DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme tabelas abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 169/2016 - CPL 04						
PRESTADOR DE SERVIÇOS: ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES
VEÍCULO DESTINADO PARA O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO						
8	300002311 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; MOTOFRETISTA/MOTOBOY.. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 125 CILINDRADAS; COMBUSTÍVEL A GASOLINA, COM "BAÚ", ANO/MODELO MÍNIMO 2014, E ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	HONDA CG 125 KS/ES 2014	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
9	300002311 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL; MOTOFRETISTA/MOTOBOY.. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (COM CONDUTOR/MOTORISTA), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR 125 CILINDRADAS; COMBUSTÍVEL A GASOLINA, COM "BAÚ", ANO/MODELO MÍNIMO 2014, E ESTAR COM A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DE TRANSITO.	MEN.	HONDA CG 125 KS/ES 2014	1	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 72.000,00

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111819170000, 10302111821830000, 10302111821850000, 10302111821860000, 10302111821890000, 10305111821920000 e 10305111841260000; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 e Fonte de Recurso: 400.

## DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de Agosto de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ROBSON DOS SANTOS DA SILVA PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 303/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/2015 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015040-1/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2016

ADA Nº 19-16-0008221

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: TITA EVENTOS EIRELI – EPP

DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas (intermunicipais e interestaduais) em território nacional, compreendendo reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas, para atender o Programa TELESSAÚDE Brasil Redes, através dos recursos do Convênio de nº 1723/2008, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 90.095,07 (noventa mil noventa e cinco reais e sete centavos).

TITA EVENTOS EIRELI – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.467.753/0001-04, com sede na Avenida Montenegro, nº 26/201, Bairro: Petrópolis, CEP: 90.460-160, na cidade de Porto Alegre/RS, e-mail: [diretoria@titaevento.com.br](mailto:diretoria@titaevento.com.br), [financeiro@titaevento.com.br](mailto:financeiro@titaevento.com.br)

Item	Especificação Resumida	A	B	C	D	E	Valor anual Estimado com Serviço Agenciamento Mais Taxa de Embarque (A x E)
		Quant. Anual Estimada de Bilhetes	Valor Médio Unit. do Bilhete	Preço Unitário da Prestação de Serviços de (Agenciamento)	Valor Estima- do Taxa de Embarque	Valor Médio Unitário com Valor do Agenciamento (B + C+ D)	
01	Passagens Nacionais	51	R\$ 1.550,00	R\$ 176,66	R\$ 39,91	R\$ 1.766,57	R\$ 90.095,07
Valor Global, para o período Estimado							R\$ 90.095,07

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de Contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10302111821830000 e 10302111831840000; Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 e Fonte de Recurso: 100 e 200.

DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato contar-se-á de sua assinatura, com término no exercício financeiro de 2016.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 17 de Outubro de 2016.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e SARITA GRINBERG MACHADO PELA CONTRATADA.

SERVIÇO SOCIAL DE SAÚDE DO ACRE

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2009 RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2011

ORDEM	CATEGORIAS	QUANT.	COMPOSIÇÃO SALARIAL					PROVISÃO MENSAL		SALARIO MENSAL + PROVI-SÕES	TOTAL ANUAL (SALÁRIOS S/ENCARGOS)	ENCARGOS		SALARIO FINAL COM ENCARGOS (UNITÁRIO)		
			SALÁRIO	GRATI-FICA-ÇÃO	TOTAL DE SALÁRIO	INSA-LUBR/PERICUL	INCENTI-VO	TOTAL REMUNE-RAÇÃO	1/3 FÉRIAS (1/12 avos)			13º SALA-RIO (1/12 avos)	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
01	Coordenador Técnico	2		457,50	915,10			915,10	25,42	76,26	1.016,78	12.201,33	374,17	4.490,09	1.390,95	16.691,42
02	Enfermeiro	7	2.400,00		16.800,00	543,60		17.343,60	481,77	1.445,30	19.270,67	231.248,00	7.091,61	85.099,26	26.362,27	316.347,26
03	Farmacêutico/Bioquímico	1	2.400,00		2.400,00	3,60		2.403,60	66,77	200,30	2.670,67	32.048,00	982,81	11.793,66	3.653,47	43.841,66
04	Técnico em Enferma-gem	9	800,00		7.200,00	648,00		7.848,00	218,00	654,00	8.720,00	104.640,00	3.208,96	38.507,52	11.928,96	143.147,52
05	Assistente Social	1	2.400,00		2.400,00			2.400,00	66,67	200,00	2.666,67	32.000,00	981,33	11.776,00	3.648,00	43.776,00
06	Nutricionista	1	2.400,00		2.400,00			2.400,00	66,67	200,00	2.666,67	32.000,00	981,33	11.776,00	3.648,00	43.776,00
07	Agente de Vigilância em Saúde	2	540,00		1.080,00	216,00	300,00	1.596,00	44,33	133,00	1.773,33	21.280,00	652,59	7.831,04	2.425,92	29.111,04
08	Contador	2	2.400,00		4.800,00			4.800,00	133,33	400,00	5.333,33	64.000,00	1.962,67	23.552,00	7.296,00	87.552,00

09	Agente Administrativo	10	700,00		7.000,00			7.000,00	194,44	583,33	7.777,78	93.333,33	2.862,22	34.346,67	10.640,00	127.680,00
10	Exames Contratuais				0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Vale Transporte		516,60		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,60	6.199,20
Total.....		33	14.556,60	457,50	44.995,10	1.411,20	300,00	46.706,30	1.297,40	3.892,19	51.895,89	622.750,67	19.097,69	229.172,25	71.510,18	858.122,11
5% de taxa administração															3.575,51	42.906,11
Total + Taxa de Administração															75.085,68	901.028,22

## PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2009 RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO/2011

OR-DEM	CATEGORIAS	QUANT.	COMPOSIÇÃO SALARIAL						PROVISÃO MENSAL		SALARIO MENSAL + PROVI-SÕES	TOTAL ANUAL (SALÁRIOS S/ENCARGOS)	ENCARGOS		SALARIO FINAL COM ENCARGOS (UNITÁRIO)	
			SALÁRIO	GRATI-FICA-ÇÃO	TOTAL DE SALÁRIO	INSA-LUBR/PERICUL	INCENTI-VO	TOTAL REMUNE-RAÇÃO	1/3 FÉRIAS (1/12 avos)	13º SALA-RIO (1/12 avos)			MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
01	Coordenador Técnico	2		600,00	1.200,00			1.200,00	33,33	100,00	1.333,33	16.000,00	490,67	5.888,00	1.824,00	21.888,00
02	Enfermeiro	7	2.400,00		16.800,00	831,60		17.631,60	489,77	1.469,30	19.590,67	235.088,00	7.209,37	86.512,38	26.800,03	321.600,38
03	Farmacêutico/Bioquímico	1	2.400,00		2.400,00	104,40		2.504,40	69,57	208,70	2.782,67	33.392,00	1.024,02	12.288,26	3.806,69	45.680,26
04	Técnico em Enfermagem	9	800,00		7.200,00	1.346,40		8.546,40	237,40	712,20	9.496,00	113.952,00	3.494,53	41.934,34	12.990,53	155.886,34
05	Assistente Social	1	2.400,00		2.400,00	216,00		2.616,00	72,67	218,00	2.906,67	34.880,00	1.069,65	12.835,84	3.976,32	47.715,84
06	Nutricionista	1	2.400,00		2.400,00	216,00		2.616,00	72,67	218,00	2.906,67	34.880,00	1.069,65	12.835,84	3.976,32	47.715,84
07	Agente de Vigilância em Saúde	2	540,00		1.080,00	216,00	300,00	1.596,00	44,33	133,00	1.773,33	21.280,00	652,59	7.831,04	2.425,92	29.111,04
08	Contador	2	2.400,00		4.800,00			4.800,00	133,33	400,00	5.333,33	64.000,00	1.962,67	23.552,00	7.296,00	87.552,00
09	Agente Administrativo	7	700,00		4.900,00			4.900,00	136,11	408,33	5.444,44	65.333,33	2.003,56	24.042,67	7.448,00	89.376,00
		2	46,67		93,34			93,34	2,59	7,78	103,71	1.244,53	38,17	457,99	141,88	1.702,52
10	Exames Contratuais				0,00			0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Vale Transporte		539,20		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,20	6.470,40
Total.....		30	14.625,87	600,00	43.273,34	2.930,40	300,00	46.503,74	1.291,77	3.875,31	51.670,82	620.049,87	19.014,86	228.178,35	71.224,88	854.698,62
5% de taxa administração															3.561,24	42.734,93
Total + Taxa de Administração															74.786,13	897.433,55

## PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2009 RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2011

OR-DEM	CATEGORIAS	QUANT.	COMPOSIÇÃO SALARIAL						PROVISÃO MENSAL		SALARIO MENSAL + PROVI-SÕES	TOTAL ANUAL (SALÁRIOS S/ENCARGOS)	ENCARGOS		SALARIO FINAL COM EN-CARGOS (UNITÁRIO)	
			SALÁRIO	GRATI-FICA-ÇÃO	TOTAL DE SALÁRIO	INSA-LUBR/PERICUL	INCENTI-VO	TOTAL REMUNE-RAÇÃO	1/3 FÉRIAS (1/12 avos)	13º SALA-RIO (1/12 avos)			MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
01	Coordenador Técnico	2		600,00	1.200,00			1.200,00	33,33	100,00	1.333,33	16.000,00	490,67	5.888,00	1.824,00	21.888,00
02	Enfermeiro	7	2.400,00		16.800,00	650,36		17.450,36	484,73	1.454,20	19.389,29	232.671,47	7.135,26	85.623,10	26.524,55	318.294,57
03	Farmacêutico/Bioquímico	1	2.400,00		2.400,00	109,00		2.509,00	69,69	209,08	2.787,78	33.453,33	1.025,90	12.310,83	3.813,68	45.764,16



## PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2009 RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2011

OR-DEM	CATEGORIAS	QUANT.	COMPOSIÇÃO SALARIAL							PROVISÃO MENSAL		SALARIO MENSAL + PROVI-SÕES	TOTAL ANUAL (SALÁRIOS S/ENCARGOS)	ENCARGOS		SALARIO FINAL COM ENCARGOS (UNITÁRIO)
			SALÁRIO	GRATI-FICA-ÇÃO	TOTAL DE SALÁRIO	INSA-LUBR/PERICUL	ADICIO-NAL NO-TURNO	INCENTI-VO	TOTAL RE-MUNERAÇÃO	1/3 FÉRIAS (1/12 avos)	13º SALA-RIO (1/12 avos)			MENSAL	ANUAL	
01	Coordenador Técnico	2		600,00	1.200,00				1.200,00	33,33	100,00	1.333,33	16.000,00	490,67	5.888,00	1.824,00
02	Enfermeiro	8	2.400,00		19.200,00	795,76	997,80		20.993,56	583,15	1.749,46	23.326,18	279.914,13	8.584,03	103.008,40	31.910,21
03	Farmacêutico/Bioquímico	1	2.400,00		2.400,00	109,00			2.509,00	69,69	209,08	2.787,78	33.453,33	1.025,90	12.310,83	3.813,68
04	Técnico em Enfermagem	10	800,00		8.000,00	1.002,80	354,83		9.357,63	259,93	779,80	10.397,37	124.768,40	3.826,23	45.914,77	14.223,60
05	Assistente Social	1	2.400,00		2.400,00	109,00			2.509,00	69,69	209,08	2.787,78	33.453,33	1.025,90	12.310,83	3.813,68
06	Nutricionista	1	2.400,00		2.400,00	109,00			2.509,00	69,69	209,08	2.787,78	33.453,33	1.025,90	12.310,83	3.813,68
07	Agente de Vigilância em Saúde	2	545,00		1.090,00	218,00		300,00	1.608,00	44,67	134,00	1.786,67	21.440,00	657,49	7.889,92	2.444,16
08	Contador	2	2.400,00		4.800,00				4.800,00	133,33	400,00	5.333,33	64.000,00	1.962,67	23.552,00	7.296,00
09	Agente Administrativo	9	700,00		6.300,00				6.300,00	175,00	525,00	7.000,00	84.000,00	2.576,00	30.912,00	9.576,00
10	Exames Contratuais				0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Vale Transporte		1.255,40		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.255,40
Total.....		34	15.300,40	600,00	47.790,00	2.343,56	1.352,63	300,00	51.786,19	1.438,51	4.315,52	57.540,21	690.482,53	21.174,80	254.097,57	79.970,41
5% de taxa administração																3.998,52
Total + Taxa de Administração																83.968,93
3% de ISS																2.596,97
Total + Taxa de Administração + ISS																86.565,90

## PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2009 RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2011

OR-DEM	CATEGORIAS	QUANT.	COMPOSIÇÃO SALARIAL							PROVISÃO MENSAL		SALARIO MENSAL + PROVI-SÕES	TOTAL ANUAL (SALÁRIOS S/ENCARGOS)	ENCARGOS		SALARIO FINAL COM ENCARGOS (UNITÁRIO)
			SALÁRIO	GRATI-FICA-ÇÃO	TOTAL DE SALÁRIO	INSA-LUBR/PERICUL	ADICIO-NAL NO-TURNO	INCENTI-VO	TOTAL RE-MUNERAÇÃO	1/3 FÉRIAS (1/12 avos)	13º SALA-RIO (1/12 avos)			MENSAL	ANUAL	
01	Coordenador Técnico	1		600,00	600,00				600,00	16,67	50,00	666,67	8.000,00	245,33	2.944,00	912,00
02	Enfermeiro	7	2.400,00		16.800,00	679,44			17.479,44	485,54	1.456,62	19.421,60	233.059,20	7.147,15	85.765,79	26.568,75
		1	1.640,00		1.640,00	10,90			1.650,90	45,86	137,58	1.834,33	22.012,00	675,03	8.100,42	2.509,37
03	Farmacêutico/Bioquímico	1	2.000,00		2.000,00				2.000,00	55,56	166,67	2.222,22	26.666,67	817,78	9.813,33	3.040,00
04	Técnico em Enfermagem	10	800,00		8.000,00	1.090,00			9.090,00	252,50	757,50	10.100,00	121.200,00	3.716,80	44.601,60	13.816,80
05	Assistente Social	1	2.400,00		2.400,00	109,00			2.509,00	69,69	209,08	2.787,78	33.453,33	1.025,90	12.310,83	3.813,68
06	Nutricionista	1	2.400,00		2.400,00	109,00			2.509,00	69,69	209,08	2.787,78	33.453,33	1.025,90	12.310,83	3.813,68



## PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2009 RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2011

OR-DEM	CATEGORIAS	QUANT.	COMPOSIÇÃO SALARIAL							PROVISÃO MENSAL		SALARIO MENSAL + PROVI-SÕES	TOTAL ANUAL (SALÁRIOS S/ENCARGOS)	ENCARGOS		SALARIO FINAL COM ENCARGOS (UNITÁRIO)
			SALÁRIO	GRATI-FICAÇÃO	TOTAL DE SALÁRIO	INSA-LUBR/PERICUL	ADICIO-NAL NO-TURNO	INCENTI-VO	TOTAL RE-MUNERAÇÃO	1/3 FÉRIAS (1/12 avos)	13º SALA-RIO (1/12 avos)			MENSAL	ANUAL	
01	Coordenador Técnico	1		600,00	600,00				600,00	16,67	50,00	666,67	8.000,00	245,33	2.944,00	912,00
02	Enfermeiro	7	2.640,00		18.480,00	763,00			19.243,00	534,53	1.603,58	21.381,11	256.573,33	7.868,25	94.418,99	29.249,36
03	Farmacêutico/Bioquímico	1	2.640,00		2.640,00				2.640,00	73,33	220,00	2.933,33	35.200,00	1.079,47	12.953,60	4.012,80
04	Técnico em Enfermagem	9	880,00		7.920,00	981,00			8.901,00	247,25	741,75	9.890,00	118.680,00	3.639,52	43.674,24	13.529,52
		1	113,47		113,47				113,47	3,15	9,46	126,08	1.512,93	46,40	556,76	172,47
05	Assistente Social	1	2.640,00		2.640,00	109,00			2.749,00	76,36	229,08	3.054,44	36.653,33	1.124,04	13.488,43	4.178,48
06	Nutricionista	1	2.640,00		2.640,00	109,00			2.749,00	76,36	229,08	3.054,44	36.653,33	1.124,04	13.488,43	4.178,48
		1	672,00		672,00				672,00	18,67	56,00	746,67	8.960,00	274,77	3.297,28	1.021,44
07	Agente de Vigilância em Saúde	2	599,50		1.199,00	218,00		300,00	1.717,00	47,69	143,08	1.907,78	22.893,33	702,06	8.424,75	2.609,84
08	Contador	2	2.640,00		5.280,00				5.280,00	146,67	440,00	5.866,67	70.400,00	2.158,93	25.907,20	8.025,60
09	Agente Administrativo	9	770,00		6.930,00	109,00			7.039,00	195,53	586,58	7.821,11	93.853,33	2.878,17	34.538,03	10.699,28
		1	875,00		875,00				875,00	24,31	72,92	972,22	11.666,67	357,78	4.293,33	1.330,00
10	Exames Contratuais				0,00				0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Vale Transporte		1.483,82		0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,82
Total.....		35	18.593,79	600,00	49.989,47	2.289,00	-	300,00	52.578,47	1.460,51	4.381,54	58.420,52	701.046,27	21.498,75	257.985,03	81.403,09
5% de taxa administração																4.070,15
Total + Taxa de Administração																85.473,25
3% de ISS																2.643,50
Total + Taxa de Administração + ISS																88.116,75

## PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2009 RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO/2011

OR-DEM	CATEGORIAS	QUANT.	COMPOSIÇÃO SALARIAL							PROVISÃO MENSAL		SALARIO MENSAL + PROVI-SÕES	TOTAL ANUAL (SALÁRIOS S/ENCARGOS)	ENCARGOS		SALARIO FINAL COM ENCARGOS (UNITÁRIO)
			SALÁRIO	GRATI-FICAÇÃO	TOTAL DE SALÁRIO	INSA-LUBR/PERICUL	ADICIO-NAL NO-TURNO	INCENTI-VO	TOTAL RE-MUNERAÇÃO	1/3 FÉRIAS (1/12 avos)	13º SALA-RIO (1/12 avos)			MENSAL	ANUAL	
01	Coordenador Técnico	1		600,00	600,00				600,00	16,67	50,00	666,67	8.000,00	245,33	2.944,00	912,00
02	Enfermeiro	7	2.520,00		17.640,00	763,00	2.343,60		20.746,60	576,29	1.728,88	23.051,78	276.621,33	8.483,05	101.796,65	31.534,83
03	Farmacêutico/Bioquímico	1	2.520,00		2.520,00				2.520,00	70,00	210,00	2.800,00	33.600,00	1.030,40	12.364,80	3.830,40
04	Técnico em Enfermagem	9	840,00		7.560,00	981,00	919,80		9.460,80	262,80	788,40	10.512,00	126.144,00	3.868,42	46.420,99	14.380,42
		1	75,92		75,92				75,92	2,11	6,33	84,36	1.012,27	31,04	372,51	115,40



Total + Taxa de Administração															91.918,00
3% de ISS															2.842,82
Total + Taxa de Administração + ISS															94.760,82

## PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2009 RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO/2011

OR-DEM	CATEGORIAS	QUANT.	COMPOSIÇÃO SALARIAL							PROVISÃO MENSAL		SALARIO MENSAL + PROVISÕES	TOTAL ANUAL (SALÁRIOS S/ENCARGOS)	ENCARGOS		SALARIO FINAL COM ENCARGOS (UNITÁRIO)	
			SALÁRIO	GRATI-FICAÇÃO	TOTAL DE SALÁRIO	INSA-LUBR/PERICUL	ADICIO-NAL NO-TURNO	INCENTI-VO	TOTAL RE-MUNERAÇÃO	1/3 FÉRIAS (1/12 avos)	13º SALA-RIO (1/12 avos)			MENSAL	ANUAL		MENSAL
01	Coordenador Técnico	1		600,00	600,00					600,00	16,67	50,00	666,67	8.000,00	245,33	2.944,00	912,00
02	Enfermeiro	7	2.520,00		17.640,00	763,00				18.403,00	511,19	1.533,58	20.447,78	245.373,33	7.524,78	90.297,39	27.972,56
03	Farmacêutico/Bioquímico	1	2.520,00		2.520,00					2.520,00	70,00	210,00	2.800,00	33.600,00	1.030,40	12.364,80	3.830,40
04	Técnico em Enfermagem	10	840,00		8.400,00	1.090,00				9.490,00	263,61	790,83	10.544,44	126.533,33	3.880,36	46.564,27	14.424,80
05	Assistente Social	1	2.520,00		2.520,00	109,00				2.629,00	73,03	219,08	2.921,11	35.053,33	1.074,97	12.899,63	3.996,08
06	Nutricionista	1	2.629,00		2.629,00					2.629,00	73,03	219,08	2.921,11	35.053,33	1.074,97	12.899,63	3.996,08
		1	2.520,00		2.520,00					2.520,00	70,00	210,00	2.800,00	33.600,00	1.030,40	12.364,80	3.830,40
07	Agente de Vigilância em Saúde	2	572,25		1.144,50	218,00		300,00		1.662,50	46,18	138,54	1.847,22	22.166,67	679,78	8.157,33	2.527,00
08	Contador	2	2.520,00		5.040,00					5.040,00	140,00	420,00	5.600,00	67.200,00	2.060,80	24.729,60	7.660,80
09	Assistente Técnico (Secretária Executiva)	1	2.205,00		2.205,00					2.205,00	61,25	183,75	2.450,00	29.400,00	901,60	10.819,20	3.351,60
10	Agente Administrativo	8	735,00		5.880,00					5.880,00	163,33	490,00	6.533,33	78.400,00	2.404,27	28.851,20	8.937,60
		1	894,25		894,25	109,00				1.003,25	27,87	83,60	1.114,72	13.376,67	410,22	4.922,61	1.524,94
11	Exames Contratuais				0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Vale Transporte		941,42		0,00					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,42
Total.....		35	21.416,92	600,00	51.992,75	2.289,00	-	300,00		54.581,75	1.516,16	4.548,48	60.646,39	727.756,67	22.317,87	267.814,45	83.905,68

5% de taxa administração

4.195,28

Total + Taxa de Administração

88.100,96

3% de ISS

2.724,77

Total + Taxa de Administração + ISS

90.825,73

## PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 085/2009 RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2011

OR-DEM	CATEGORIAS	QUANT.	COMPOSIÇÃO SALARIAL							PROVISÃO MENSAL		SALARIO MENSAL + PROVISÕES	TOTAL ANUAL (SALÁRIOS S/ENCARGOS)	ENCARGOS		SALARIO FINAL COM ENCARGOS (UNITÁRIO)	
			SALÁRIO	GRATI-FICAÇÃO	TOTAL DE SALÁRIO	INSA-LUBR/PERICUL	ADICIO-NAL NO-TURNO	INCENTI-VO	TOTAL RE-MUNERAÇÃO	1/3 FÉRIAS (1/12 avos)	13º SALA-RIO (1/12 avos)			MENSAL	ANUAL		MENSAL
01	Coordenador Técnico	1		600,00	600,00					600,00	16,67	50,00	666,67	8.000,00	245,33	2.944,00	912,00

02	Enfermeiro	7	2.520,00		17.640,00	763,00	1.850,14		20.253,14	562,59	1.687,76	22.503,49	270.041,87	8.281,28	99.375,41	30.784,77
03	Farmacêutico/Bioquímico	1	2.520,00		2.520,00				2.520,00	70,00	210,00	2.800,00	33.600,00	1.030,40	12.364,80	3.830,40
04	Técnico em Enfermagem	10	840,00		8.400,00	1.090,00	606,63		10.096,63	280,46	841,39	11.218,48	134.621,73	4.128,40	49.540,80	15.346,88
05	Assistente Social	1	2.520,00		2.520,00	109,00			2.629,00	73,03	219,08	2.921,11	35.053,33	1.074,97	12.899,63	3.996,08
06	Nutricionista	2	2.520,00		5.040,00	109,00			5.149,00	143,03	429,08	5.721,11	68.653,33	2.105,37	25.264,43	7.826,48
07	Agente de Vigilância em Saúde	2	572,25		1.144,50	218,00	300,00		1.662,50	46,18	138,54	1.847,22	22.166,67	679,78	8.157,33	2.527,00
08	Contador	2	2.520,00		5.040,00				5.040,00	140,00	420,00	5.600,00	67.200,00	2.060,80	24.729,60	7.660,80
09	Assistente Técnico (Secretária Executiva)	1	2.205,00		2.205,00				2.205,00	61,25	183,75	2.450,00	29.400,00	901,60	10.819,20	3.351,60
10	Agente Administrativo	8	735,00		5.880,00	109,00			5.989,00	166,36	499,08	6.654,44	79.853,33	2.448,84	29.386,03	9.103,28
11	Exames Contratuais				0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Vale Transporte		1.267,20		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,20
Total.....		34	18.219,45	600,00	50.989,50	2.398,00	2.456,77	300,00	56.144,27	1.559,56	4.678,69	62.382,52	748.590,27	22.956,77	275.481,22	86.606,49
5% de taxa administração																4.330,32
Total + Taxa de Administração																90.936,81
3% de ISS																2.728,10
Total + Taxa de Administração + ISS																93.664,91

## PORTARIA Nº 983 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeado por meio do Decreto nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, que instituiu o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB);

Considerando a Portaria nº 568/GM/MS, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB);

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.493 de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria Interministerial nº 1.396, de 08 de julho de 2013;

Considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médico, altera as Leis nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 07 de julho de 1981, e dá outras providências; Con-

siderando a Portaria MS/GM nº 2.921, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil e institui incentivo financeiro de custeio para a manutenção e execução de suas atividades para os próximos 12 (doze) meses a contar da data de repasse do incentivo financeiro pelo Fundo Nacional de Saúde;

Considerando a Lei nº 13.333, de 12 de setembro de 2016, que prorroga o prazo de dispensa de que trata o art. 16 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 701, de 22 de julho de 2015;

Art. 2º - Constituir a Comissão Coordenadora Estadual Única do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), no Estado do Acre, com a seguinte composição:

I - Representação da Secretaria de Estado de Saúde do Acre

Titular: Márcia Andréa de Abreu Moraes

Suplente: Giselle Lopes de Moraes

II - Representação do Ministério da Saúde:

Titular: Leila Maria da Silva Lopes (Referência Estadual PROVAB/MAIS MÉDICOS)

Suplente: Sílvia Maria Franco Freire (Referência Centralizada PROVAB/MAIS MÉDICOS)

III - Representação do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

Titular: Oteniel Almeida dos Santos

Suplente: Maria Jesuíta da Silva Arruda

IV - Representação da Instituição Supervisora (Universidade Federal do Acre – UFAC):

Titular: Thor de Oliveira Dantas

Suplente: Pablo Rodrigo de Andrade e Silva

Art. 3º - Designar como Coordenador da Comissão Estadual Única do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), no Estado do Acre, o

representante da Secretaria de Estado de Saúde.  
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e Cumpra-se.  
Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2016.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1045 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.  
O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto nº 4.182 de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado por meio do Decreto nº 1279, de 30 de agosto de 2007, para designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear Iuri Rudá Franca Gomes, Gerente do Departamento de Orçamento e Finanças, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2016, tendo em vista a ausência do titular do cargo.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e Cumpra-se.

Gemil Salim de Abreu Júnior  
Secretário de Estado de Saúde

**SGA**

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 706/2016/SGA/GABIN, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 12, proferido no Processo nº. 0016783-7/2016.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a pedido, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 138, § 1º da Lei Complementar nº 39/93, da servidora Ana Paula Silva Modesto, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9287116-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE e o conseqüente retorno às atividades, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.  
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 710/2016/SGA/GABIN, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 11, proferido no Processo nº. 0016740-0/2016, apenso Processo nº 0009804-3/2016.  
**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a pedido, licença para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 138, § 1º da Lei Complementar nº 39/93, do servidor Jordy de Souza Cordeiro, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 9437916-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE e o conseqüente retorno às atividades, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2016.  
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 712/2016/SGA/GABIN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho DIJUR, à fl. 25/25-v, proferido nos autos do processo nº 0015774-6/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, retorno às atividades, à servidora pública Roseli Costa, matrícula nº 264440-3, ocupante do cargo de Professor P2, 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, com efeitos a contar de 26.08.2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 714/2016/SGA/GABIN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,  
Considerando o Memorando nº 099/CODIS, de 24 de outubro de 2016,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 141/2013/SGA/GABIN de 13 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.007, de 14 de março de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0008817-6/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23 de outubro de 2016.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 715/2016/SGA/GABIN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,  
Considerando o Memorando nº 099/CODIS, de 24 de outubro de 2016,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 735/2013/SGA/GABIN de 7 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.173, de 8 de novembro de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0014480-8/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 18 de outubro de 2016.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 717/2016/SGA/GABIN, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,  
Considerando o teor do OF/IPEM-AC/Nº 110, de 19/10/2016 e OF/Nº 1007/GAB/SEDS, de 24/10/2016,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora Evania Pereira de Oliveira Silva, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9302670-3, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria para desempenhar suas atividades no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM-AC, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 25 de outubro de 2016.

Art. 2º - EXCLUIR, a partir de 25 de outubro de 2016, da Portaria nº 021/2015/SGA/GABIN, de 9 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.477, de 2 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

## CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 051/2016 CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Posto Policial da Cidade do Povo, BR 364, KM 05, Rua 34 Setor 03 (próximo à Praça da Juventude 1 - Cidade da Criança, no Município de Rio Branco - Acre, solicitado por meio do Ofício nº 1843/2016/GAB – Processo N.º 0014291-8/2016/CPL. A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após análise do parecer técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU as propostas de preços das empresas: 1ª colocada AZ COMÉRCIO, SERV. REP. IMP. E EXP. LTDA; 2ª colocada ENTEC CONSTRUÇÃO, COM. IMP E EXP LTDA e 3ª colocada IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada como 1ª colocada AZ COMÉRCIO, SERV. REP. IMP. E EXP. LTDA, com o valor de R\$ 53.566,63 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Rio Branco-AC, 25 de Outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Sousa  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº. 054/2016 CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de complementares para finalização da obra do abrigo de viatura, sem administração e wc, na área do viveiro/área verde 14, localizada na Cidade do Povo, no Município de Rio Branco – Acre, solicitado por meio do Ofício nº 1942/2016/GAB – Processo N.º 0014789-2/2016/CPL.. A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, após análise do parecer técnico emitido pela SEOP, julgou e CLASSIFICOU as propostas de preços das empresas: 1ª colocada CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e 2ª colocada IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, não havendo recurso, processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da empresa que foi classificada como 1ª colocada CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor de R\$ 15.357,56 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e seis centavos). Rio Branco-AC, 25 de Outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 170/2016 - CEL 01 – DEPASA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, incluindo serviços de reserva, emissão, reemissão e o cancelamento de bilhetes, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 11 de Novembro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.org.br](http://www.comprasnet.org.br)  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31 de Outubro de 2016, através do site [www.comprasnet.org.br](http://www.comprasnet.org.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 179/2016 - CPL 03 – SECT

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamento permanente, visando atender as necessidades da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC no âmbito do Projeto Centro Vocacional Tecnológico do Bambu – CVT Bambu. Fonte de Recursos: 200.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de Outubro de 2016, através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Nº651371 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Data da Abertura: 25/11/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS Anazildo da Silva Lima  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 620/2016 - CPL 03 – PMAC – SRP

Objeto: Registro de Preços tipo maior percentual de desconto por item, para Fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel S-10 e diesel comum) para atender a unidade da Polícia Militar do Acre no município de Senador Guiomard, pelo período de 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: 100 (RP).  
Retirada do Edital: 31/10/2016 à 10/11/2016  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h  
Data da Abertura: 11/11/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 632/2016 - CPL 02 – SEPC – SRP

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para atender a necessidade da Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Acrelândia – AC. Fonte de Recursos: 100  
Retirada do Edital: 27/10/2016 à 09/11/2016  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP –

69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.  
Data da Abertura: 10/11/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO N 633/2016 - CPL 02 – SEPC – SRP  
Objeto: contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10) para atender a necessidade da Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Capixaba – AC.  
Fonte de Recursos: 100  
Retirada do Edital: 27/10/2016 à 09/11/2016  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.  
Data da Abertura: 10/11/2016 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS Fabiula Lima da Silva  
CAR Pregoeira  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 634/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP  
Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de transporte de cargas por vias aéreas em trechos intermunicipais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.  
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).  
Retirada do Edital: 27/10/2016 à 09/11/2016  
Através dos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.  
Data da Abertura: 10/11/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS Jadson de Almeida Correia  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N 638/2016 - CPL 02 – SEPC  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de REFEIÇÃO PRONTA PRATO FEITO/MARMITEX acondicionada em embalagem tipo EPS para produtos a granel alimentares, destinados aos presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil e eventuais solicitações da Secretaria de Estado da Polícia Civil em Rio Branco – AC.  
Fonte de Recursos: 100  
Retirada do Edital: 27/10/2016 à 09/11/2016  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.  
Data da Abertura: 10/11/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS Greice Quele da Silva  
CAR Pregoeira  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO N 014/2016 - CPL 01 – DEPASA  
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Vilage/Procon/Solar, no Município de Rio Branco – Acre.  
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 200 – Convênio – CEF Contrato de Repasse Nº 227.675-59/2007 e 700 Recursos Próprios das Indiretas.  
Retirada do Edital: 31/10/2016 à 22/11/2016  
Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Horário: 7h às 17h.  
Data da Abertura: 25/11/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO N 100/2016 - CPL 04 – SESACRE  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de hospedagem, alimentação, locação de espaço físico e equipamento de sonorização, a fim de atender as necessidades da Área Técnica da Saúde do Idoso.  
Fonte de Recursos: 100 (OGE/CP) E 200.  
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 10 de novembro de 2016, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de outubro de 2016, através do [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) N.º da Licitação 645271 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos  
CAR Pregoeira  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO N 121/2016 - CEL 01 – SESACRE  
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para estruturar a Unidade Técnica de Saúde, Diretoria de Planejamento e estruturação de unidades de saúde com equipamentos para conectividade para o suporte as ações desenvolvidas nos municípios, no âmbito do PROSER.  
Fonte de Recursos: 500 BIRD  
Propostas: Serão recebidas até as 10h30min (Horário de Brasília) do dia 11 de novembro de 2016, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.compranest.gov.br](http://www.compranest.gov.br).  
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 27 de outubro de 2016, através do site [www.compranest.gov.br](http://www.compranest.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS Adriano Santos da Silva  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2016 - CPL 01 – SEOP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica o Aviso de Prorrogação da Tomada de Preços acima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.917 Pág. 42, no Diário Oficial da União Nº 203 Pág. 153, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 21/10/2016 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.  
Onde se Lê: “AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2015 - CPL 01 – SEOP”.  
Leia-se: “AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2016 - CPL 01 – SEOP”  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 084/2016 - CPL 04 – SESACRE - SRP  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 27/10/2016 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.913 Pág. 134, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 199, pág. 157, ambos do dia 17/10/2016 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.  
Por interesse Administrativo.  
Rio Branco-AC, 26 de Outubro de 2016.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo  
CAR Pregoeiro  
Consta no processo a via original devidamente assinada

### AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1273 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0018443-2/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 511, de 17 de outubro de 2016;  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para DEANE MARIA DE OLIVEIRA FELIX, na condição de convivente de FELIX ALBERTO DA COSTA, CPF 309.628.207-25, matrícula 335681-1 servidor falecido, aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 11 de outubro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Alterar de 100% para 50%, a portaria nº 365, de 19 de abril de 2016 que concedeu pensão vitalícia com dependência econômica para MARIA DAS NEVES GRAÇAS, em decorrência de que trata o Art. 1º desta portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1274 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0018444-3/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 508, de 17 de outubro de 2016;  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para MARIA INES PEROTI, na condição de convivente de JOSIMAR FRANCISCO DE MELO, CPF 040.682.892-04, matrícula 71536-1 servidor falecido, aposentado, com percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir de 11 de outubro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Alterar de 100% para 50%, a portaria nº 363, de 03 de maio de 2013 que concedeu pensão temporária para JONATHAN PEROTI DE MELO, em decorrência de que trata a Art. 1º desta portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE  
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1275 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.  
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0018451-1/2016, encontra-se regularmente instruído, Considerando o Parecer Jurídico do Acreprevidência nº 509, de 17 de outubro de 2016;  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para IRISMAR ABREU DOS SANTOS, na condição de esposa de CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, CPF 005.828.672-15, matrícula 163430-1 servidor falecido, aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 27 de setembro de 2016, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

### DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-  
-DEPASA

PORTARIA Nº 143 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016  
A Diretoria do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 2.413 de 10 de março de 2011.  
R E S O L V E,  
1º - DESIGNAR o Senhor MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE para responder pela Diretoria da Presidência, sem ônus, de 26 a 27 de outubro de 2016, tendo em vista a ausência do titular da pasta.  
2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir desta data.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Soares de Magalhães  
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
- DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 054.2016-A  
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA METALURGICA NUNES LTDA.  
PROCESSO LICITATÓRIO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRA-

TAÇÃO Nº 008/2016-CPL 01.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Centros de Reservação Metálicos de 60.000 Litros no Município de Cruzeiro do Sul - Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: R\$ 440.995,61 (Quatrocentos e quarenta mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1777.0000 Ampliação, Melhoria, Modernização, Micromedição e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água na Regional do Juruá - PAC; Natureza de Despesa: 44.90.51.00–Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios (OGE-CP); 200 – Convênios (CEF Nº 237.762-28/2007) e 700 Recursos Próprios das Indiretas.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.2016

ASSINAM OS REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e FRANCISCO NUNES DOS SANTOS, neste ato representado pelo seu procurador, VALNIR DOS SANTOS ALMEIDA, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 08.2015.024-B.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA SILTY ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 07 (sete) meses, conforme Justificativa Técnica parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, §1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 28.09.16.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e, Rodrigo Toledo Pontes, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 069/2016

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 1.248, de 04 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores, situado na Av. Brasil, nº 475, 2º andar – Centro, em Rio Branco – Acre, inscrito no CNPJ Nº 02.405.085/0001-13, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015, o Senhor EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, resolve REVOGAR O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2016, conforme termo de ratificação publicado no DOE dia 13 de outubro de 2016, Nº. 11.911, referente à aquisição de água bruta oriunda de 5 açudes para atender o fornecimento de água tratada no município de Acrelândia, por motivo de conveniência e oportunidade.

Diante do exposto, revogamos e arquivamos o processo de Dispensa de Licitação.

Rio Branco – Acre, 25 de Outubro de 2016.

Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA

Edvaldo Soares de Magalhães

Diretor Presidente

## DETRAN

PORTARIA Nº 1190 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora JULIANA PEREIRA DE SOUZA GURGEL, para responder pela Coordenadoria de Habilitação e Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular no período de 24 a 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de outubro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 416/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de Outubro de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

ANEXO I

PORTARIA Nº. 416/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1141/15	ALCIDES NOGUEIRA LEITE	311357	05/06/11	MZV8174	175	01
1639/15	ANTONIA GILCILENE SOUZA DA SILVA	340383	21/08/11	MZO1960	244 II	01
707/15	ANTONIO ALISSON SOUZA SILVA	340361	12/05/11	MZZ1542	244 I	01
A-1709/15	ANTONIO EDEILDO DE LIMA FREITAS	365314	15/07/11	NAC3509	244 II	01
613/15	CLEBES VASCONCELOS DA SILVA	340015	22/07/11	MZO1546	244 I	01
117/16	DANIEL DE LIMA SOUZA	370525	02/09/11	MZS7643	165	12
3354/11	DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	372614	11/09/11	NAB5628	244 I	01
1633/15	ERINALDO CAMPELO GONÇALVES	364525	17/07/11	NAA1935	244 II	01
1676/15	ESTHER DE SOUZA SANTOS	375862	16/11/11	MZT2824	244 II	01
1625/15	FRANCISCO DE PAIVA NETO JUNIOR	385229	06/11/11	MZY1386	165	12
941/15	GEAN FONTES BANDEIRA	316618	13/03/11	NAD1799	244 II	01
909/15	JANELTON PEREIRA DE OLIVEIRA	352783	29/07/11	MZO9316	244 II	01
1179/15	JAQUELINE MAIA DOMINGOS	310562	02/01/11	MZQ9120	175	01
066/16	JEAN OLIVEIRA DE SOUZA	203211	04/01/11	NAC0039	244 V	01
647/16	JOCICLEY BORGES DE SOUZA LIMA	383042	05/12/11	MZY8913	244 I	01
2393/11	JOSE ADRIANO DOS SANTOS CARVALHO	350121	16/06/11	MZX9064	175	01
1512/15	LEONARDO ASSAD LOMONACO	388524	04/12/11	NAF2890	165	12
1127/15	LUCINEIDE VIEIRA DA SILVA	357103	31/05/11	NAD0962	244 I	01
901/15	LUIZ FERNANDO AMARAL LEITE	377396	31/10/11	MZS6634	244 II	01
3492/11	MANOEL OLIMPIO DE SOUSA LIMA	362873	08/10/11	MZZ5424	165	12
1571/15	MARCO ANTONIO STAHL	385228	06/11/11	NPP3539	165	12
1144/15	MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA	204218	11/06/11	MZW3461	244 I	01
2920/11	MICHEL JUNIOR PINHEIRO DE SOUZA	369502	26/07/11	MZZ5301	244 II	01
1834/11	NILSON BARRETO LEITE CHAGAS	336427	07/05/11	NAE4499	165	12
2570/11	NILSON BARRETO LEITE CHAGAS	348229	25/06/11	NAE4499	165	12
1710/15	ODAILSO MOURA GOMES	396309	18/12/11	NAC8649	165	12
713/11	ODEMIR VIEIRA MAGALHAES	331562	20/02/11	MZQ7097	165	12
019/16	RAIMUNDO FERREIRA	372235	06/11/11	NAD5840	165	12
1170/11	RAIMUNDO SOARES DE ASSIS	338126	27/03/11	MZP9682	165	12
1437/15	RODRIGO SILVA DA CONCEIÇÃO	360057	17/09/11	MZO6098	170	01
1303/15	RUBENS ALUNES FEITOSA	327942	16/03/11	MZP4485	176 I	04
1355/15	SILVANO SILVA DE PAULA	335097	30/03/11	JTY5795	175	01
983/15	TATIEL FELIPE NUNES DE OLIVEIRA	318783	28/01/11	MZY7289	165	12
2453/11	WELIGTON LEITE DE A. JUNIOR	348984	19/06/11	MZQ6930	165	12
3364/11	WELIGTON LEITE DE A. JUNIOR	335975	15/09/11	MZQ6930	165	12

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 1194 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores relacionados abaixo, nos termos do artigo 22, 23 e 24 da Lei Complementar n. 39/93, aplicando no que couber, o art. 24 e seguintes do Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Matrícula	Nome	Cargo	Resultado da Avaliação
9303588-8	Aritana Oliveira de Sousa	Técnico Administrativo	Apto
930362-6	Arleilson Sombra da Costa	Técnico Administrativo	Apto
930342-1	Dermeson Pereira dos Santos	Técnico Administrativo	Apto
930302-2	Eduardo Gomes Feitosa	Técnico Administrativo	Apto
930034-1	Ellen Cristhyne Santos Souza	Técnico Administrativo	Apto
920077-0	Estevam Gabriel Neto	Agente de Autoridade de Trânsito	Apto
930303-0	Ivaniildo de Melo Santos	Agente de Autoridade de Trânsito	Apto
930340-5	Manuela Maria de Lima Almeida	Técnico Administrativo	Apto
930304-9	Michele Rodrigues dos Santos	Técnico Administrativo	Apto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

Rio Branco/AC, 26 de outubro de 2016.

Pedro Luís Longo  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 078/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR do CANCELAMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO os condutores abaixo relacionados:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)
ULISSES EDNO DE MORAES	CORREG/Nº. 044/15	263, §1º

Informamos que não poderá conduzir qualquer tipo de veículo automotor ou elétrico, sob pena de infração ao art. 162, inc. II, do Código de Trânsito Brasileiro, e de cometimento do crime tipificado no art. 309 do mesmo Diploma Legal, o qual poderá ensejar pena de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, ou multa, ao infrator.

Por oportuno, esclarecemos que, caso pretenda receber nova licença para dirigir veículo automotor, deverá preencher todos os requisitos dispostos no art. 140, do CTB e ser submetido e aprovado nos exames elencados no art. 147, do mesmo diploma legal.

Pedro Luís Longo  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 077/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante a Divisão de Corregedoria do DETRAN, durante o horário de expediente, haja vista a instauração de Processo Administrativo que demanda a aplicação de penalidade de cancelamento da sua Carteira Nacional de Habilitação;

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	DISPOSITIVO LEGAL
CARLOS AFONSO BARBOSA FRAGA	CORREG/Nº. 4461/16	ART. 263, §1º DO CTB

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, caso não haja manifestação estará caracterizada revelia, nos termos do art. 319 do CPC.

Pedro Luís Longo  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 79/16

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 48 horas, entreguem suas respectivas CNH's – Carteira Nacional de Habilitação - à Corregedoria Geral desta Autarquia, visando o cumprimento da suspensão do direito de dirigir, em face do cometimento de infrações de trânsito que prevêm tal penalidade:

NOME	N.º PROC. ADMINIST.	SUSPENSÃO
ALAN DIEGO DE ANDRADE MOREIRA	CORREG/Nº. 669/15	12
ALCICLEY DE LIMA RODRIGUES	CORREG/Nº. 1151/11	12
ANDERSON ANDRIÃO CANEPPA	CORREG/Nº. 2361/11	1
ANDERSON ANDRIÃO CANEPPA	CORREG/Nº. 2362/11	12
CARLOS CÉSAR RAMOS NORONHA	CORREG/Nº. 2368/11	12
CLAUDINEI LOPES DOS SANTOS	CORREG/Nº. 3133/11	12
EVANDRO DA SILVA MOURA	CORREG/Nº. 3318/11	12
FABIO LOPES DA SILVA	CORREG/Nº. 791/11	1
FELIPE CRUZ MENDONÇA	CORREG/Nº. 932/15	12
FERNANDO MORGNER DA SILVA	CORREG/Nº. 1207/11	1
GILBERTO DE SOUZA MENEZES	CORREG/Nº. 2115/11	12
HANGEL CAVALCANTE BORGES	CORREG/Nº. 843/15	12
HANGEL CAVALCANTE BORGES	CORREG/Nº. 1027/15	1
JEFFERSON PINHEIRO DE CAMPOS	CORREG/Nº. 1416/10	12
JOÃO FERREIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 2727/11	12
JOSÉ AUGUSTO MONTENEGRO JÚNIOR	CORREG/Nº. 2552/11	1
JOSÉ MARIA VALERIO DE ANDRADE	CORREG/Nº. 1190/13	12
JOSE OCIONE RODRIGUES	CORREG/Nº. 2160/11	12
JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 1752/11	1
LENILDO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	CORREG/Nº. 1557/11	12
MANOEL FAISSAL DIAS BRANA	CORREG/Nº. 869/15	12
MARCELO LIMA SIDRÃO	CORREG/Nº. 2580/11	12
MARCOS DA SILVA COSTA	CORREG/Nº. 416/15	1
MARLUS BEZERRA DA SILVA	CORREG/Nº. 004/10 ML	1
MILLER MATOS DOS SANTOS	CORREG/Nº. 995/13	1
MOAAB ATONYO GOVEIA DINIZ	CORREG/Nº. 2392/11	1
ODAIR DE PAULO	CORREG/Nº. 1015/11	12
OZEIAS DOS SANTOS JUNIOR	CORREG/Nº. 3320/11	12
PAULO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	CORREG/Nº. 2724/11	12

PEDRO ANDRÉ DE AQUINO CARVALHO	CORREG/Nº. 3358/11	1
RICARDO AMÉRICO KALID DE ALBUQUERQUE	CORREG/Nº. 2924/11	1
ROBERTO CRUZ DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2324/10	12
ROGERIO FERREIRA TAMARANA	CORREG/Nº. 2131/11	12
VALDEMIRO OLIVEIRA NERI	CORREG/Nº. 2836/10	1
WELLINGTON DOS SANTOS MAIA	CORREG/Nº. 2398/11	1
WILLIAM SOUZA BRASIL	CORREG/Nº. 3217/11	12

Alertamos que, caso o documento de habilitação não seja entregue, no prazo acima estipulado, ensejará a cassação do mesmo, conforme preconiza o inciso I do art. 263 Código de Trânsito Brasileiro.  
Rio Branco, 05 de Outubro de 2016.

Pedro Luís Longo  
DIRETOR GERAL DO DETRAN  
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16  
DOE Nº 11.740

## IAPEN

PORTARIA N.º 618, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.908, de 03 de agosto de 2007.

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2011, instaurado inicialmente através da Portaria n.º 624, de 17 de agosto de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado, sob o n.º 10.620, de 23 de agosto de 2011:

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar n.º 025/2011, instaurado para apurar a conduta dos Agentes Penitenciários S. W. do N. S., matrícula n.º 9177418 – 5, M. T. M., matrícula n.º 9270000-1, ante a incidência da prescrição da pretensão punitiva do poder Estatal, conforme art. 193, inciso II da Lei Complementar Estadual n.º 039/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 27 de setembro de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente – IAPEN/AC

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 006/2016 celebrado entre o Estado do Acre por intermédio do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e a empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato, Termo Aditivo de valor e retificação da redação das cláusulas 3ª (terceira) a 13ª (décima terceira) ao Contrato nº 006/2016 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN e a empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA - EPP.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2016.

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, pelo IAPEN, e, ELIZEU MESQUITA DA SILVA, pela empresa ELIZEU MESQUITA DA SILVA - EPP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que produzam efeitos legais na forma do art. 24 inciso I e II da Lei 8.666/93, Ratifico o Processo de dispensa de Licitação, contida no Processo IAPEN/AC nº 435/2016, informando ainda:

Objeto: Constitui objeto aquisição de peças para armamento para atender as necessidades do Complexo Penitenciário de Rio Branco -FOC

Favorecido: E.R. AMANTINO IND. DE MAQ. EQUIP. ACESSORIOS E ARMAS ESPORTIVAS LTDA e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

CNPJ nº 98.669.997/0001-71 e 57.494.031/0001.63

Valor Global: 2.192,25 sendo: para empresa E.R. AMANTINO IND. DE MAQ. EQUIP. ACESSORIOS E ARMAS ESPORTIVAS LTDAo valor de R\$ 1.393,70 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos) e para empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOSo valor de R\$ 798,55 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Programa de Trabalho: 755.209.14.421.1119.2728.0000; Natureza de Despesa: 44.90.52.14; Fonte: 100 Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso I e II da Lei nº. 8.666/93.

Rio Branco-AC, 24 de Outubro de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel  
Diretor Presidente - IAPEN

## IDM

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 002.04/2016 - PROFAPS  
MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA (ZONA URBANA) NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO

INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS. (Edital Nº 002/2016 - PROFAPS, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.897, datado em 23 de setembro de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 27 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
MUNICÍPIO: Manoel Urbano					
Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde Bucal					
CARGA HORÁRIA: 80 h					
UM-SB	Curso Superior em qualquer área de formação, Habilitação Técnica, Cursa de qualificação com experiência em Informática Básica.				Noite
Alcilene Ferreira Ribeiro da Silva	66	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Manoel Urbano	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Rua Francisco Freitas, s/n, Bairro São José

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
  - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
  - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - Título Eleitoral;
  - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
  - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral)); Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
  - Comprovante de residência atual;
  - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
  - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);
  - 1 foto 3x4 colorida;
  - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

#### ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.08/2016 - PEP/PROFAPS  
MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, E DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujos recursos são oriundos das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009. (Edital Nº 018/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.790, datado em 27 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 27 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
BRASILÉIA					
Curso Formação Inicial e Continuada Auxiliar em Saúde Bucal					
NOITE					
FSB - 01	Formação Inicial e Continuada Auxiliar em Saúde Bucal				80H
Lidiana Jovino de Oliveira Alencar	72,00	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Brasiléia	Núcleo da Secretaria de Estado de Educação	Av. Benjamin Constant, nº 64 - Centro.

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral)); Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 046.03/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna publico A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

\*Em virtude de alguns problemas com relação à digitação do processo, os candidatos que se sentirem lesados pela sua pontuação, será disponibilizado a entrada de recurso até hoje (27/10/2016) as 13h30min, e o resultado sairá amanhã (28/10/2016), juntamente com o resultado final do certame.

ONDE SE LÊ:

CEFLORA - ZONA RURAL

EIXO INTEGRADOR e ESPECIFICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CRUZEIRO DO SUL					
LOCAL: COMUNIDADE TRISTEZA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AÇAI CULTOR					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-A			INTEGRAL		
Elinete Maria Batista da Costa	54,00	-	1º	Classificado	
Antonio Eleaci Silva de Oliveira	28,00	-	2º	Classificado	
Antonio Uelisson Lima do Nascimento	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "b"
Antonio Uelisson Lima do Nascimento	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "b"
LOCAL: COMUNIDADE UNIÃO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGRICULTOR ORGANICO					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-AO			INTEGRAL		
Marcleide Silva dos Santos	42,00	-	1º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE GUARANI (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGRICULTOR FAMILIAR					
Carga Horária: 200 horas					
CZS-AF			INTEGRAL		
Francisco Ony Miranda de Araújo	94,00	-	1º	Classificado	
Ederson Silva Silveira	88,00	-	2º	Classificado	
Aldeni Lima de Menezes	68,00	-	3º	Classificado	
Maria Inalva dos Santos Bezerra	66,00	-	4º	Classificado	
Marcia Maria de Oliveira Gomes	46,00	-	5º	Classificado	
Francisco Uirla dos Santos da Silva	34,00	-	6º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE ALEGRIA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-FA			INTEGRAL		
Dantara Oliveira Abdallah	36,00	-	1º	Classificado	
Esmael Maia Nascimento	16,00	-	2º	Classificado	
Abraão Soriano da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 b
LOCAL: COMUNIDADE PERIQUITO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: PRODUTOR DE OLERICOLAS					
Carga Horária: 200 horas					
CZS-PO			INTEGRAL		
Francisca Silva de Freitas	46,00	-	1º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE PASSO DA PATRIA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-DSA			INTEGRAL		
Antônio José Marques de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "c" e "d"
LOCAL: COMUNIDADE FOZ DO FORQUILHA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: HORTICULTOR ORGANICO					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-HO			INTEGRAL		
Andréia Mendonça de Souza	38,00	-	1º	Classificado	
Manoel Jonathan Gomes Monteiro	20,00	-	2º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE ESPERANÇA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: FRUTICULTOR					
Carga Horária: 200 horas					

CZS-F		INTEGRAL			
Andréia de Souza Silva	32,00	-	1º	Classificado	
Maria Francisca de Barros Golveia	28,00	-	2º	Classificado	
Ana Jéssica de Jesus Ferreira	20,00	-	3º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE MORADA NOVA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: VIVEIRICULTOR					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-V		INTEGRAL			
NÃO HOUVE INSCRITOS					
LOCAL: COMUNIDADE ALEGRIA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS					
Carga Horária: 200 horas					
CZS-PDC		INTEGRAL			
NÃO HOUVE INSCRITOS					
LOCAL: COMUNIDADE MORRO DA PEDRA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-ADC		INTEGRAL			
Elizaqna Araujo Costa	76,00	-	1º	Classificado	
Antônia Cleiciane Peixoto de Oliveira	56,00	-	2º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE PERIQUITO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
Carga Horária: 240 horas					
CZS-ACE		INTEGRAL			
Herbth de Oliveira Souza	80,00	-	1º	Classificado	
Karen da Costa Vieira	30,00	-	2º	Classificado	
Maria Edna Correia Lima Moreira	20,00	-	3º	Classificado	

LEIA-SE:

CEFLORA - ZONA RURAL

EIXO INTEGRADOR e ESPECIFICO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CRUZEIRO DO SUL					
LOCAL: COMUNIDADE TRISTEZA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AÇAI CULTOR					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-A		INTEGRAL			
Elinete Maria Batista da Costa	54,00	-	1º	Classificado	
Antônio Eleaci Silva de Oliveira	28,00	-	2º	Classificado	
Antônio Uelisson Lima do Nascimento	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "b"
LOCAL: COMUNIDADE UNIÃO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGRICULTOR ORGANICO					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-AO		INTEGRAL			
Marcleide Silva dos Santos	42,00	-	1º	Classificado	
Mario de Oliveira Barbosa	38,00	-	2º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE GUARANI (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGRICULTOR FAMILIAR					
Carga Horária: 200 horas					
CZS-AF		INTEGRAL			
Francisco Ony Miranda de Araújo	94,00	-	1º	Classificado	
Ederson Silva Silveira	88,00	-	2º	Classificado	
Aldeni Lima de Menezes	68,00	-	3º	Classificado	
Maria Inalva dos Santos Bezerra	66,00	-	4º	Classificado	
Marcia Maria de Oliveira Gomes	46,00	-	5º	Classificado	
Francisco Uirla dos Santos da Silva	34,00	-	6º	Classificado	
Samila Lima da Conceição	16,00	-	7º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE ALEGRIA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-FA		INTEGRAL			
Dantara Oliveira Abdallah	36,00	-	1º	Classificado	
Roanes Souza Santos	36,00	-	2º	Classificado	
Sebastião dos Santos Pereira	28,00	-	3º	Classificado	
Esmael Maia Nascimento	16,00	-	4º	Classificado	
Abraão Soriano da Silva	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "b"
LOCAL: COMUNIDADE PERIQUITO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: PRODUTOR DE OLERICOLAS					
Carga Horária: 200 horas					
CZS-PO		INTEGRAL			
Tailine Pinho da Cruz	68,00	-	1º	Classificado	
Francisca Silva de Freitas	46,00	-	2º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE PASSO DA PATRIA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-DSA		INTEGRAL			
Maria Socorro Cabral de Souza	60,00	-	1º	Classificado	
Vilene Santos Vasconcelos	40,00	-	2º	Classificado	
Antônio José Marques de Souza	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "c" e "d"
LOCAL: COMUNIDADE FOZ DO FORQUILHA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: HORTICULTOR ORGANICO					
Carga Horária: 160 horas					

CZS-HO		INTEGRAL			
Andréia Mendonça de Souza	38,00	-	1º	Classificado	
Manoel Jonathan Gomes Monteiro	20,00	-	2º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE ESPERANÇA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: FRUTICULTOR					
Carga Horária: 200 horas					
CZS-F		INTEGRAL			
Ronei Francisco de Andrade Silva	62,00	-	1º	Classificado	
Renato Pereira da Silva	46,00	-	2º	Classificado	
Andréia de Souza Silva	32,00	-	3º	Classificado	
Maria Francisca de Barros Golveia	28,00	-	4º	Classificado	
Ana Jéssica de Jesus Ferreira	20,00	-	5º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE MORADA NOVA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: VIVEIRICULTOR					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-V		INTEGRAL			
Leilson Ferreira Gomes	68,00	-	1º	Classificado	
Sandra Bezerra da Silva	40,00	-	2º	Classificado	
Saymo Justiniano da Silva	36,00	-	3º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE ALEGRIA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS					
Carga Horária: 200 horas					
CZS-PDC		INTEGRAL			
NÃO HOUVE INSCRITOS					
LOCAL: COMUNIDADE MORRO DA PEDRA (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA					
Carga Horária: 160 horas					
CZS-ADC		INTEGRAL			
Elizana Araújo Costa	76,00	-	1º	Classificado	
Antônia Cleiciane Peixoto de Oliveira	56,00	-	2º	Classificado	
LOCAL: COMUNIDADE PERIQUITO (RESEX RIOZINHO DA LIBERDADE)					
CURSO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
Carga Horária: 240 horas					
CZS-ACE		INTEGRAL			
Herbth de Oliveira Souza	80,00	-	1º	Classificado	
Samela de Souza Farias	46,00	-	2º	Classificado	
Tarsila de Barros Mendes	32,00	-	3º	Classificado	
Karen da Costa Vieira	30,00	-	4º	Classificado	
Maria Edna Correia Lima Moreira	20,00	-	5º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2016  
PROCESSO Nº. 0010668-3/2016  
PREGÃO SRP Nº. 457/2016 - CPL 02  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
DO OBJETO

Aquisição de Material de Expediente (Diversos) - CEPT Unidades Descentralizadas, para atender as demandas pactuadas pelo Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr – IDM, na execução do PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, instituído pela Lei nº: 12.513/2011.  
DO LOCAL E DATA: 18 de outubro de 2016

Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratante  
Arnaldo de Oliveira Melo – ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– Pela Contratada  
Calurino Ferraz Miranda - RICHARD S. MIRANDA – ME - Pela Contratada;  
Jordney de Souza Cordeiro - J. S. CORDEIRO – EPP - Pela Contratada;  
Ivan Rodrigues Barbosa - S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - Pela Contratada;

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

1. EMPRESA: ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04.517.439/0001-47 e Inscrição Estadual sob o nº 01.000.029/001-45, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 380 – Centro, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu sócio proprietário o Senhor José Arnaldo de Oliveira Melo, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade (RG) nº. 122455 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 061.599.903-49, residente e domiciliado no Conj. Castelo Branco QD 12 CS 21 nº 21 – Rio Branco (AC).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R\$
EMPRESA VENCEDORA: ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.517.439/0001-47						
13	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, ME-DINDO (50X66) CM, NA COR AMARELA.	UNIDADE	GORDINHO	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
14	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, ME-DINDO (50X66) CM, NA COR BRANCA.	UNIDADE	GORDINHO	120	R\$ 0,68	R\$ 81,60
15	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, ME-DINDO (50X66) CM, NA COR AZUL.	UNIDADE	GORDINHO	114	R\$ 0,68	R\$ 77,52

16	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, MEDINDO (50X66) CM, NA COR ROSA.	UNIDADE	GORDINHO	164	R\$ 0,68	R\$ 111,52
17	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, MEDINDO (50X66) CM, NA COR VERDE.	UNIDADE	GORDINHO	294	R\$ 0,68	R\$ 199,92
26	COLCHETE NIQUELADO, Nº 04, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	ACC	62	R\$ 3,14	R\$ 194,68
27	COLCHETE NIQUELADO, Nº 06, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	ACC	62	R\$ 4,34	R\$ 269,08
31	ENVELOPE CONVITE, COLOR PLUS, PESANDO 90G/M², SEM IMPRESSÃO, MEDINDO (162X229) MM, APRESENTADO COM ABA PARA FECHAMENTO, SEM COLA, NA COR VERMELHA.	UNIDADE	FORONI	130	R\$ 0,55	R\$ 71,50
36	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDINDO 10MMX12M, COMPOSIÇÃO LINEAR DE PROTEÇÃO SILICONIZADO, SUPORTE DEPOLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	ADELBRAS	145	R\$ 2,92	R\$ 423,40
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ROLO MEDINDO 12MM X 50M.	UNIDADE	ADELBRAS	150	R\$ 1,57	R\$ 235,50
38	GIZ DE CERA FINO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	ACRILEX	80	R\$ 2,17	R\$ 173,60
46	PAPEL CARTÃO, FOSCO: MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR VERDE.	UNIDADE	VMP	57	R\$ 0,95	R\$ 54,15
47	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR CREME.	UNIDADE	VMP	52	R\$ 0,95	R\$ 49,40
48	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR AMARELA.	UNIDADE	VMP	47	R\$ 0,95	R\$ 44,65
49	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR AZUL.	UNIDADE	VMP	47	R\$ 0,95	R\$ 44,65
50	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR PRETA.	UNIDADE	VMP	47	R\$ 0,95	R\$ 44,65
51	PAPEL CARTÃO, FOSCO, MEDINDO: 50X70 CM, PESANDO: 180G/M², NA COR ROSA.	UNIDADE	VMP	52	R\$ 0,95	R\$ 49,40
55	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E PARAFUSOS PLÁSTICOS, COR PRETA, FORMATO 247X332.	UNIDADE	DAC	30	R\$ 21,74	R\$ 652,20
68	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, DE POLIETILENO, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	WALEU	90	R\$ 2,17	R\$ 195,30
69	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	WALEU	183	R\$ 0,75	R\$ 137,25
89	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 16CM, CABO POLIPROPILENO, PARA DESTRO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	DESART	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
123	LAPISEIRA RECARREGÁVEL DE 0,7MM, EM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO NA COR AZUL, NO FORMATO SEXTAVADO, TIPO DA PONTA EM METAL, GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL, UTILIZAÇÃO TÉCNICA.	UNIDADE	LEO LEO	40	R\$ 7,16	R\$ 286,40
124	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA 0,7MM HB, TUBO COM 12 MINAS.	UNIDADE	LEO LEO	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
146	FITA ADESIVA DUPLA FACE, ROLO MEDINDO 12MM X 30M.	UNIDADE	ADELBRAS	39	R\$ 3,50	R\$ 136,50
154	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO, PESANDO 40 G/M2 APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M DE LARGURA, BOBINA COM 50 METROS, NA COR AZUL.	METRO	SANTA FÉ	7	R\$ 1,90	R\$ 13,30
155	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO, PESANDO 50 G/M2 APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR AMARELO.	METRO	SANTA FÉ	7	R\$ 1,92	R\$ 13,44
156	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO 100% POLIURETANO; PESANDO 50 G/M2 APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR BRANCA.	METRO	SANTA FÉ	7	R\$ 1,92	R\$ 13,44
157	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO, PESANDO 50 G/M2 APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M DE LARGURA, NA COR MARROM.	METRO	SANTA FÉ	7	R\$ 1,92	R\$ 13,44
VALOR TOTAL						R\$ 4.105,49

2. EMPRESA: RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.650.136/0001-96 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.017.575/001-40, com sede na Avenida Ceará, nº 2665 – Abraão Alab, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu sócio proprietário o senhor Calurino Ferraz Miranda, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade (RG) nº. 110249 SSP-AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 216.157.722-00, residente e domiciliado na Av. Ceará nº 267 – Bairro Dom Giocondo, Rio Branco (AC);

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R\$
EMPRESA VENCEDORA: RICHARD S. MIRANDA - ME - CNPJ: 07.650.136/0001-96						
7	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (350 X 250 X 130) MM, COR VERMELHA.	UNIDADE	ALAPLAST	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00
11	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS.	UNIDADE	LEO LEO	117	R\$ 5,57	R\$ 651,69

28	CORRETIVO LÍQUIDO, MULTIUSO, A BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, FRASCO COM 18ML.	UNIDADE	FRAMA	97	R\$ 1,48	R\$ 143,56
30	ENVELOPE A4, TIPO SACO, NA COR BRANCA, TAMANHO 210X297MM.	UNIDADE	FORONI	390	R\$ 0,30	R\$ 117,00
33	ETIQUETA ADESIVA, PARA INK-JET/LASER, MEDINDO (38,1X21, 2) MM, NA COR BRANCA, QUANTIDADE POR FOLHA: 65 ETIQUETAS, APRESENTAÇÃO NO FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CAIXA	INK	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
34	ETIQUETA ADESIVA, PARA MÚLTIPLOS USOS, TIPO REDONDA, MEDINDO 16,5MM, NA COR OURO, SENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA.	FOLHA	INK	80	R\$ 6,78	R\$ 542,40
41	LÁPIS COMUM CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETO Nº 02, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, MÁXIMA RESISTÊNCIA E APONTABILIDADE, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	LEO LEO	18	R\$ 38,00	R\$ 684,00
42	LÁPIS COMUM CORPO EM MADEIRA, NA COR VERDE ENVERNIZADA, NO FORMATO HEXAGONAL, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE, NÚMERO 6B, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM: APONTADO.	UNIDADE	TRIS	210	R\$ 0,75	R\$ 157,50
45	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, CADERNO COM 10 FOLHAS, MEDINDO 280 X 210MM, RESMA COM 400 FOLHAS.	RESMA	CREDEAL	40	R\$ 39,40	R\$ 1.576,00
52	PAPEL FLIP CHART BRANCO, BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 50 X 90 CM.	UNIDADE	S. DOMINGOS	130	R\$ 32,00	R\$ 4.160,00
54	PASTA AZ OFÍCIO LARGA, TIGRADA, REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE C/CARTÃO, ETIQUETA E PORTA ETIQUETA TRANSP. NO LOMBO, TAM. APROX. 31,5 X 28,5 X 8CM.	UNIDADE	FRAMA	175	R\$ 8,30	R\$ 1.452,50
75	ESCALÍMETRO, EM PVC, FORMATO TRIANGULAR, Nº1, GRADUAÇÃO EM 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100, E 1:125, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	TRIS	65	R\$ 37,90	R\$ 2.463,50
76	LÁPIS, INTEGRAL 2B, PARA DESENHO, BARRA DE GRAFITE INTERGRAL, RECOBERTO COM VENIZ, CORPO EM MADEIRA, NA COR VERDE, NO FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO DE 170MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	TRIS	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
83	PAPEL MANTEIGA TAMANHO A3, MEDINDO 297MM X 420MM, COMPOSTO DE DERIVADOS DE CELULOSES, EM FOLHA, GRAMATURA DE 35M/G2, COM MEDIDA DE, NA COR BRANCA, COM TONALIDADE SEMI-TRANSPARENTE, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	VR	13	R\$ 26,00	R\$ 338,00
84	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR VERMELHO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
85	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR PRETO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
86	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR BRANCO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
93	COLA, LÍQUIDA, PARA USO ESCOLAR A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, NA COR BRANCA.	LITRO	FRAMA	14	R\$ 10,60	R\$ 148,40
95	PAPEL A3 PAPEL PARA DESENHO, BLOCO COM 20 FOLHAS 180G/M2.	BLOCO	BRW	208	R\$ 22,90	R\$ 4.763,20
97	PINCEL ESCOLAR Nº 04, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R\$ 1,78	R\$ 12,46
98	PINCEL ESCOLAR Nº 04, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R\$ 1,97	R\$ 13,79
99	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 08, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R\$ 2,18	R\$ 15,26
100	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 10, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA.	UNIDADE	CASTELO	7	R\$ 2,54	R\$ 17,78
101	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 12, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R\$ 2,78	R\$ 19,46
102	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 14, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R\$ 2,78	R\$ 19,46
103	PINCEL ESCOLAR, COM PÊLOS DE PONEI Nº 16, PARA PINTURA, CABO CURTO EM PLÁSTICO NA COR AMARELA, FORMATO CHATO.	UNIDADE	CASTELO	7	R\$ 3,10	R\$ 21,70
105	TELA PARA PINTURA MEDINDO 50 X 100 CM.	UNIDADE	SUPERTELA	13	R\$ 50,90	R\$ 661,70

106	TELA PARA PINTURA MEDINDO 50 X 70 CM.	UNIDADE	SUPERTELA	13	R\$ 21,00	R\$ 273,00
107	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 400 ML, COR BRANCO.	UNIDADE	RADEX	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
108	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 400 ML, COR AMARELO.	UNIDADE	RADEX	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
109	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 400 ML, COR VERMELHA.	UNIDADE	RADEX	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
110	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 400 ML, COR AZUL.	UNIDADE	RADEX	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
111	TINTA SPRAY, A BASE DE RESINA ALQUÍDICA ACRILADA, PIGMENTOS, SOLVENTES ORGÂNICOS E BUTANO/PROPANO (PROPELENTE), PRODUTO TÓXICO, INFLAMÁVEL, TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTO-BRILHO, LATA DE 350 ML, NA COR VERDE MENTA.	UNIDADE	RADEX	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
113	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR AMARELO OURO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	7	R\$ 4,96	R\$ 34,72
114	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR AZUL CELESTE, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	7	R\$ 4,96	R\$ 34,72
115	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR VERDE FOLHA, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	7	R\$ 4,96	R\$ 34,72
116	TINTA GUACHE, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, POLÍMETRO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, NA COR VERMELHO FOGO, CONTENDO 250ML, ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	ACRILEX	7	R\$ 4,96	R\$ 34,72
117	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR PRETA.	POTE	ACRILEX	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
118	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR AZUL.	POTE	ACRILEX	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
119	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR VERDE.	POTE	ACRILEX	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
120	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR AMARELO.	POTE	ACRILEX	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
121	TINTA ACRÍLICA, PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, COR BRANCA.	POTE	ACRILEX	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
122	COLA PARA ISOPOR LÍQUIDA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILHA, PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1000 GRAMAS COM VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UNIDADE	IRIS	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
125	COMPASSO ESCOLAR DE METAL, NA COR PRATA, ALTURA 19CM, LARGURA 7CM, PROFUNDIDADE 3CM.	UNIDADE	BRW	40	R\$ 5,57	R\$ 222,80
145	ETIQUETA ADESIVA, ETIQUETA PARA INK-JET/LASER, MEDINDO (38,1X99,0) MM, NA COR BRANCA, QUANTIDADE PORFOLHA: 14 ETIQUETAS, APRESENTAÇÃO NO FORMATO A4, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PACOTE	INK	39	R\$ 17,98	R\$ 701,22
149	PAPEL MILIMETRADO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TIPO MONOLOG, GRAMATURA 75G/M2, DIMENSÕES 210MM X 297MM, BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	VR	13	R\$ 11,95	R\$ 155,35
150	PAPEL MILIMETRADO MEDINDO 297X420MM, NO FORMATO A3, EM BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR BRANCA.	UNIDADE	VR	3	R\$ 15,97	R\$ 47,91
152	ISOPOR DE 15 MM.	UNIDADE	ISOEST	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
158	PASTA DE PAPELÃO, PLASTIFICADA, FORMATO A4, COM ABA E ELÁSTICO, COR VERMELHO.	UNIDADE	VMP	520	R\$ 1,73	R\$ 899,60
VALOR TOTAL						R\$ 24.064,82

3. EMPRESA: J. S. CORDEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 18.255.882/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº. 01.038.330/001-88 com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3024 – Estação Experimental, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Senhor Jordney de Souza Cordeiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº. 186230 SSP/AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 339.369.512-68, residente e domiciliado na Rua João Chalub QD 09 Nº 219 em Rio Branco/AC;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT. REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R\$
EMPRESA VENCEDORA: J. S. CORDEIRO - EPP - CNPJ: 18.255.882/0001-00						
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PEGADOR EM PLÁSTICO E SUPORTE PARA PINCEL.	UNIDADE	CARBRINK	132	R\$ 6,50	R\$ 858,00
3	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO, PEQUENO, SEM COLETOR.	UNIDADE	BRW	106	R\$ 0,28	R\$ 29,68
5	BALÃO DE LÁLEX, LISO, TAMANHO 23 CM, NÚMERO 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	BALOONTECH	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 10 MATÉRIAS, COM 200 FOLHAS, 33 PAUTAS, MEDINDO 200X275 MM, CAPA EM PAPELÃO, COM ESPIRAL.	UNIDADE	JANDAIA	106	R\$ 8,70	R\$ 922,20
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	10	R\$ 47,66	R\$ 476,60
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E, COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR VERMELHA, TAMPA VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	10	R\$ 47,66	R\$ 476,60
18	CLIPS PARA PAPEL, Nº 10, NIQUELADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	BACCHI	21	R\$ 2,90	R\$ 60,90
19	CLIPS PARA PAPEL, Nº 6/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	BRW	36	R\$ 2,75	R\$ 99,00
20	CLIPS PARA PAPEL, Nº 2/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	BRW	13	R\$ 2,75	R\$ 35,75
23	COLA EM BASTÃO 10G.	UNIDADE	BRW	85	R\$ 1,94	R\$ 164,90
24	COLA GLITTER 23G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	LEO	45	R\$ 3,00	R\$ 135,00
25	COLA, BRANCA, ATÓXICA, LAVÁVEL, DE USO ESCOLAR E DOMESTICO, CAIXA COM 12 TUBOS, PESO LIQUIDO 40 GRAMAS.	CAIXA	FRAMA	99	R\$ 9,48	R\$ 938,52
29	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA, DE 180 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	CAIXA	COPOBRAS	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
35	FERRAGEM PLÁSTICA PARA PASTA SUSPensa.	UNIDADE	BACCHI	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24, NIQUELADO, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	BACCHI	40	R\$ 8,60	R\$ 344,00
43	MASSA PARA MODELAR 57G, CAIXA COM 6 CORES, ATÓXICA.	UNIDADE	LEO	30	R\$ 2,46	R\$ 73,80
44	PAPEL A4 ALCALINO, BRANCO, MEDINDO 210X297MM, 75 GRAMAS EMBALAGEM: PACOTE COM 500 FOLHAS, ACONDICIONAMENTO: CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	RINO	128	R\$ 170,00	R\$ 21.760,00
53	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA, COM FERRAGEM, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL.	UNIDADE	POLICART	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
56	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO, SEM DORSO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350X245 MM.	UNIDADE	VMP	593	R\$ 2,00	R\$ 1.186,00
57	PASTA SUSPensa, DE CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, COM GRAMATURA DE 300G/M2, NA COR PARDA, NO TAMANHO OFÍCIO (240X360) MM, HASTE DE METAL, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	POLICART	45	R\$ 2,14	R\$ 96,30
58	PINCEL ATÓMICO ESCRITA FINA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHO, COMUM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
59	PINCEL ATÓMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
60	PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	LEO	68	R\$ 4,68	R\$ 318,24
62	PINCEL HIDROGRÁFICO PONTA GROSSA, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	TRIS	17	R\$ 11,80	R\$ 200,60
65	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, COMO MADEIRAS, VIDROS, METAIS, PVC, PORCELANA, FILME FOTOGRÁFICO E PAPEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, COR INTENSA, BAIXO ODOR.	UNIDADE	BRW	669	R\$ 2,40	R\$ 1.605,60
66	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHA, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, COMO MADEIRAS, VIDROS, METAIS, PVC, PORCELANA, FILME FOTOGRÁFICO E PAPEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, COR INTENSA, BAIXO ODOR.	UNIDADE	BRW	661	R\$ 2,40	R\$ 1.586,40
67	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL, PARA USO EM QUALQUER SUPERFÍCIE, COMO MADEIRAS, VIDROS, METAIS, PVC, PORCELANA, FILME FOTOGRÁFICO E PAPEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, COR INTENSA, BAIXO ODOR.	UNIDADE	BRW	214	R\$ 2,40	R\$ 513,60
70	TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 POTES PLÁSTICOS DE 15ML CADA, 06 CORES.	UNIDADE	DELTA	47	R\$ 3,45	R\$ 162,15

71	TESOURA EM AÇO DE 7", TAMANHO 177,8 MM, CABO PRETO, REVESTIDO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	TRIS	26	R\$ 8,90	R\$ 231,40
72	TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 13 CM, CABO PLÁSTICO, PRETA, PARA DESTRO, 3 DEDOS, COM REBITE, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	TRIS	175	R\$ 4,60	R\$ 805,00
74	TRANSFERIDOR ESCOLAR 180°, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 3 MM DE ESPESURA, CRANFRADO.	UNIDADE	WALLEW	78	R\$ 0,97	R\$ 75,66
77	LÁPIS, INTEGRAL, HB, PARA DESENHO E DECALQUE EM GERAL, FORMATO REDONDO, COR PRETA, COMPRIMENTO DE 170 MM, REVESTIDO DE LACA PROTETORA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	40	R\$ 20,50	R\$ 820,00
78	LÁPIS, INTEGRAL 5B, PARA DESENHO, BARRA DE GRAFITE INTEGRAL, RECOBERTO COM VERNIZ, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETO, NO FORMATO REDONDO; COMPRIMENTO DE 170 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
79	LÁPIS, INTEGRAL 7B, PARA DESENHO, BARRA DE GRAFITE INTERGRAL, RECOBERTO COM VENIZ, CORPO EM MADEIRA, NA COR VERDE, NO FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO DE 170MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
80	LÁPIS, INTEGRAL 9B, PARA DESENHO, BARRA DE GRAFITE INTEGRAL, RECOBERTO COM VERNIZ, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETO, NO FORMATO REDONDO, COMPRIMENTO DE 170 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	EBRAS	4	R\$ 20,50	R\$ 82,00
81	BORRACHA BRANCA VINIL, PEQUENA, COM CINTA PLÁSTICA.	UNIDADE	BRW	56	R\$ 1,45	R\$ 81,20
82	ESTILETE CABO EM POLIESTIRENO, SUPORTE E TRAVA COM ROLDANA, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, COM 18MM LARGURA, GUIA DE AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COMPRIMENTO DO CORPO.	UNIDADE	BRW	91	R\$ 1,74	R\$ 158,34
87	COLA, BRANCA, CASCOREZ, FRASCO COM 1.000 ML.	UNIDADE	FRAMA	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
88	PINCÊL ESCOLAR Nº10, COM FILAMENTOS DE PONEI, PARA PINTURA, NA COR MARROM, PARA CONTORNOS, CABO CURTO, NA COR AMARELA.	UNIDADE	LEO	39	R\$ 2,65	R\$ 103,35
90	TESOURA DE USO GERAL, MEDINDO 21,3 CM, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO POLIPROPILENO.	UNIDADE	TRIS	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60
104	SECANTE DE COBALTO, 100 ML.	FRASCO	ACRILEX	13	R\$ 6,15	R\$ 79,95
112	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	LEO	44	R\$ 18,00	R\$ 792,00
126	CLIPS PARA PAPEL, Nº 4/0, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	BRW	9	R\$ 2,68	R\$ 24,12
127	ALCOOL ETÍLICO, 96%, EMBALAGEM COM 01L.	UNIDADE	NOBRE	7	R\$ 6,98	R\$ 48,86
130	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR AZUL CLARO.	UNIDADE	VMP	169	R\$ 0,73	R\$ 123,37
131	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR BRANCO.	UNIDADE	VMP	169	R\$ 0,90	R\$ 152,10
132	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR VERMELHO.	UNIDADE	VMP	169	R\$ 0,90	R\$ 152,10
133	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR VERMELHO.	UNIDADE	VMP	169	R\$ 0,90	R\$ 152,10
134	CARTOLINA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, COLOR SET, MEDINDO 48X66, PESANDO 120G/M², NA COR AMARELO.	UNIDADE	VMP	130	R\$ 0,90	R\$ 117,00
135	ENVELOPE, EM PAPEL, TAMANHO OFÍCIO, BRANCO 75G, MEDINDO 114 X 229 MM.	UNIDADE	VMP	260	R\$ 0,17	R\$ 44,20
136	FITA CREPE ROLO MEDINDO 12MM X30M.	UNIDADE	EUROCEL	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
140	BARBANTE, COM 08 FIOS, 100 % ALGODÃO, ROLO COM 330 METROS, COR BEGE.	UNIDADE	EUROROMA	63	R\$ 14,50	R\$ 913,50
141	CALCULADORA DE BOLSO, 8 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	UNIDADE	MASTER	13	R\$ 11,50	R\$ 149,50
142	CANETA HIDROGRÁFICA DE PONTA GROSSA, MEDINDO 4,0MM, TAMPAS ANTIFIXIANTE, EM ESTOJO TRANSPARENTE, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	ESTOJO	TRIS	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
143	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO, Nº 4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BRW	4	R\$ 2,66	R\$ 10,64
144	CLIPS PARA PAPEL, Nº 3, NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	BRW	7	R\$ 2,68	R\$ 18,76
147	GIZ DE CERA COM RÓTULO, CAIXA COM 12 CORES, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CM.	CAIXA	PIRATININGA	8	R\$ 2,85	R\$ 22,80
148	LÁPIS DE COR NO FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO 170 MM, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	EBRAS	13	R\$ 4,68	R\$ 60,84
151	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, TAMANHO A4.	UNIDADE	VMP	130	R\$ 2,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.494,37

4. EMPRESA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.338.922/0001-52 e Inscrição Estadual sob o nº 01.019.661/001-79, com sede na Rua dos Lírios, nº 87, Tropical, na cidade de Rio Branco (AC), neste ato representada por sua procurador o Senhor Ivan Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da carteira de identidade (RG) nº. 156014 SSP-AC e inscrito no CPF (MF) sob o nº. 216.722.022-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco (AC);

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANT. RE-GISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL EM R\$
EMPRESA VENCEDORA: S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 07.338.922/0001-52						
1	ALFINETE PARA MAPA Nº 3, FABRICADO COM CABECA DE POLIETILENO COLORIDO E PONTA DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES, VARIAS CORES.	UNIDADE	BRW	18	R\$ 2,50	R\$ 45,00
12	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	71	R\$ 17,00	R\$ 1.207,00
32	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO 15 CM.	UNIDADE	BRW	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
40	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, NIQUELADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	UNIDADE	BRW	174	R\$ 4,54	R\$ 789,96
61	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	112	R\$ 26,40	R\$ 2.956,80
63	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	117	R\$ 26,40	R\$ 3.088,80
64	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM TINTA NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	BRW	91	R\$ 26,40	R\$ 2.402,40
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, ROLO MEDINDO 48MM X 50M.	ROLO	BRW	303	R\$ 3,80	R\$ 1.151,40
129	PRANCHETA EM DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR PLÁSTICO.	UNIDADE	CARBRINK	195	R\$ 5,00	R\$ 975,00
137	FITA CREPE ROLO MEDINDO 12MM X30M.	UNIDADE	BRW	47	R\$ 23,00	R\$ 1.081,00
138	PASTA EM POLIPROPILENO, COM ABA, ELÁSTICO, TRANSPARENTE, 30MM, TAMANHO A4.	UNIDADE	FRAMA	78	R\$ 3,26	R\$ 254,28
139	PILHA, TIPO RECARREGÁVEL, AA, NA VOLTAGEM DE 1,2 VOLTS, 2.500 MAH, TAMANHO PADRÃO.	UNIDADE	ELGIN	26	R\$ 17,90	R\$ 465,40
VALOR TOTAL						R\$ 14.437,34

## ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

## EDITAL Nº 040.04/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no Diário Oficial de Nº 11.909, no dia 10 de outubro de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 27, 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
Curso de Formação Inicial e Continuada					
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão – 120h					
EIPBT					
				Noite	
Rosaldo da Silva Oliveira	74	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);  
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));  
Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));  
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);  
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir

cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 042.03/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no Diário Oficial de Nº 11.909, no dia 10 de outubro de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 27, 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
MUNICÍPIO: RIO BRANCO					
Eixo Específico Módulo II					
CURSO: PROJETISTA DE MÓVEIS – 180H					
PMRB				MANHÃ	
GILMARA FERNANDES DE ALMEIDA GONÇALVES	82,00	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;

b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Título Eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));

Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 045.04/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ASSIS BRASIL					
Módulo Específico e Integrador					
HORTICULTO ORGÂNICO					
Carga Horária: 160 horas					
HOAB				MANHÃ, TARDE ou NOITE	
FRANCISCO MONTEIRO BEZERRA JÚNIOR	32	-	1º	Classificado	

BRASILÉIA					
Módulo Específico e Integrador					
SUINOCULTOR					
Carga Horária: 200 horas					
SB			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
GENÁRIO ALMEIDA DE ASEVEDO JUNIOR	14	-	1º	Classificado	
CAPIXABA					
Módulo Específico e Integrador					
HORTICULTO ORGÂNICO					
Carga Horária: 160 horas					
HOC			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
THYAGO TOJAL DE BRITO	50	-	1º	Classificado	
EPITACIOLÂNDIA					
Módulo Específico e Integrador					
AGRICULTOR ORGÂNICO					
Carga Horária: 160 horas					
AOE			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
GILVAN COSTA DA SILVA	46	-	1º	Classificado	
MANOEL URBANO					
Módulo Específico e Integrador					
AGRICULTOR FAMILIAR					
Carga Horária: 200 horas					
AFMU			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
WAGNO DOS SANTOS AZEVEDO	34	-	1º	Classificado	
RIO BRANCO					
Módulo Específico e Integrador					
BENEFICIADOR DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS					
Carga Horária: 160 horas					
BPERB			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
ROMAÍNA IDAYARA SILVA DE ARAÚJO	90	-	1º	Classificado	
JANDA FEITOSA DE ARAÚJO	72	-	2º	Classificado	
YARA GOMES DA SILVA	60	-	3º	Classificado	
JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	56	-	4º	Classificado	
SHEYLA INGRID DIAS LUSTOSA	50	-	5º	Classificado	
DAIANE HAESER FERREIRA	32	-	6º	Classificado	
SENA MADUREIRA					
UANDERSON DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 letra "a" e "e"
Módulo Específico e Integrador					
AGRICULTOR ORGÂNICO					
Carga Horária: 160 horas					
AOSM			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
DANIELE FREIRE DE AMORIM	16	-	1º	Classificado	
JOSAFÁ DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	Desclassificado	Item 5.14
AGRICULTOR FAMILIAR					
Carga Horária: 200 horas					
AFSM			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
DANIELE FREIRE DE AMORIM	16	-	1º	Classificado	
AGRICULTOR AGROFLORESTAL					
Carga Horária: 200 horas					
AGSM			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
JOSAFÁ DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	Desclassificado	Item 5.14
BENEFICIADOR DE PRODUTOS EXTRATIVISTAS					
Carga Horária: 160 horas					
BPESM			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
NÉLIDA FREITAS FERNANDES	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 Letra "e"
AÇAICULTOR					
Carga Horária: 160 horas					
ASM			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
INGRA ARAÚJO DE REZENDE	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 Letra "e"
FRUTICULTOR					
Carga Horária: 200 horas					
FSM			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
NÉLIDA FREITAS FERNANDES	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 Letra "e"
ERMILSON GOMES DA SILVA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 Letra "e"
VIVEIRICULTOR					
Carga Horária: 160 horas					
VSM			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
LEILSON FERREIRA GOMES	92	-	1º	Classificado	
HELISÂNGELA MATOS DA CUNHA	30	-	2º	Classificado	
MARIA RILDONEIDE DE FREITAS	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 Letra "d"
MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MENDONÇA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 Letra E
OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E HORTALIÇAS					
Carga Horária: 270 horas					
OPFH			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
ANTÔNIO OGEL NUNES DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 Letra E
NILCILENE PESSOA DE ALMEIDA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 Letra E
AUXILIAR DE AGROECOLOGIA					
Carga Horária: 240 horas					
AASM			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
NÃO HOUVE INSCRITOS					

ADMINISTRADOR DE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA					
Carga Horária: 160 horas					
AEFBC			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
LEILSON FERREIRA GOMES	92	-	1º	Classificado	
JANELDA NASCIMENTO DE LIMA	16	-	2º	Classificado	
MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MENDONÇA	-	-	-	Desclassificado	Item 6.1 Letra E
SENADOR GUIOMARD					
Módulo Específico e Integrador					
PRODUTOR DE OLERÍCOLAS					
Carga Horária: 200 horas					
POSG			MANHÃ, TARDE ou NOITE		
JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	56	-	1º	Classificado	
THYAGO TOJAL DE BRITO	50	-	2º	Classificado	
SHEYLA INGRID DIAS LUSTOSA	50	-	3º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2016.

Maria Rita Paro de Lima  
Diretora Presidente  
Decreto 040/2015

## IMAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0160/2012  
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)  
NOTIFICADO: ADAUNEIR VITOR PRADO, inscrito no RG sob Nº 8384621 SSP/SP e CPF sob Nº 735.709.408-10.  
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 478/2016 encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 0734/2013  
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)  
NOTIFICADO: ANTÔNIO ALENCAR DOMISSIANO, inscrito no RG sob Nº 293742 SSP/AC e CPF sob Nº 533.007.262-04.  
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado a comparecer ao local abaixo indicado para, no prazo de até 10 (dez) dias, conforme Art. Nº.122 do Decreto Federal Nº.6.514/2008, afim de apresentar suas Alegações Finais.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1320/2013  
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)  
NOTIFICADO: FRANCISCO CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no RG sob Nº 389.065 SSP/AC e CPF sob Nº 751.438.102-30.  
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 476/2016 encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1402/2015  
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)  
NOTIFICADO: FAGNER GOMES COSTA, inscrito no RG sob Nº 425.136 SSP/AC e CPF sob Nº 844.113.762-53.  
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 495/2016 encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1925/2012  
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)  
NOTIFICADO: DAYSON GONÇALVES MOTA, inscrito no RG sob Nº 10294384 SSP/AC e CPF sob Nº 974.212.512-00.  
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 475/2016 encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 1933/2012  
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)  
NOTIFICADO: MÁRIO LAURO LYSAKOWSKI SANTIN/OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 04.654.691/0001-06.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 483/2016 encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 2002/2011  
(Art. Nº.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6.514/2008)  
NOTIFICADO: ANTONIO XAVIER DA SILVA, inscrito no RG sob Nº 00000601389 SSP/RO e CPF sob Nº 515.566.502-72.  
OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 479/2016 encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589/2016

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PROC Nº 2229/2011

(Art. Nº 96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº 6.514/2008)

NOTIFICADO: VÂNUS GARCIA PAIVA/J. M. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob Nº 24.946352/0006-07.

OBJETIVO: Através do presente, fica a pessoa acima qualificada, notificado de que o parecer jurídico nº 491/2016 encontra-se disponível neste instituto já que o interessado não foi localizado por morar em lugar incerto ou não sabido.

LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental - DCA, desse Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, situada à Rua Rui Barbosa, N.º 135 – Centro, nesta.

Paulo Roberto Viana de Araújo  
Diretor Presidente do IMAC  
Decreto Nº 4.589/2016

## IMC

## PORTARIA Nº096 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 022/2016 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, e a Empresa Acretel Empresa de Telecomunicações LTDA, Processo IMC nº 091/2016, assinado no dia 26/09/2016 com prazo de vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação e programação de Central Telefônica PABX Corp. 8000 Intelbrás, a fim de atender as necessidades estruturais da sede do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais:

I – Gestora: Maria de Fátima Lima da Silva – matrícula: 9413286-1

II – Fiscal: Luciana Freitas da Silva Cruz – matrícula: 941307-3

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroativo à data da assinatura do contrato. Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2016.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros  
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

PORTARIA Nº098 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

A Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto N.º 054 de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 024/2016 celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC, e a Empresa AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Processo IMC nº 120/2016, assinado no

dia 17/10/2016 com prazo de vigência até 31/12/2016, contados a partir da data de assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de reforma do espaço onde será instalada a equipe dos Departamentos Administrativo/Financeiro, Setor de patrimônio e Almo-xarifado, deste Instituto, no antigo Laboratório de Solos, localizada na Rua das Acácias, nº 279, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-175, Rio Branco – Acre:

I – Gestora: Bárbara Angélica Guimarães – matrícula: 9365834-2

II – Fiscal: Nésia Maria da Costa Moreno – matrícula: 240230-1

Art. 2º Compete a gestora o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos do IMC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. A gestora que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor retroativo à data da assinatura do contrato Rio Branco – Acre, 20 de outubro de 2016

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros  
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2016

PROCESSO/IMC Nº 120/2016

PARTES: Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - IMC e a empresa Amazônia Construções e Comércio LTDA  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de reforma do espaço onde será instalada a equipe dos Departamentos Administrativo/Financeiro, Setor de patrimônio e Almo-xarifado, deste Instituto, no antigo Laboratório de Solos, localizada na Rua das Acácias, nº 279, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-175, Rio Branco – Acre.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 14.807,12 (quatorze mil, oitocentos e sete reais e doze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho: 720.215.185.411.104.2768.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 (Obras e instalações) – Fonte de Recursos: 100 (RP).

Vigência: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 17 de outubro de 2016.

Firmam: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais- IMC; Pedro Gomes da Silva Costa, pela Amazônia Construções e Comércio LTDA.

## ISE

## PORTARIA Nº 215 DE 24 DE OUTUBRO 2016

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015, e Considerando o disposto no art.132 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício, e

Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto,

**RESOLVE:**

Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº39 de 29.12.1993, 30 ( trinta ) dias de Licença Prêmio ao Agente Socioeducativo Robert Antônio da Costa Souza, matrícula nº 93162210-1, referente ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015, a ser usufruída de 15/12/2016 a 13/01/2017.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa  
Presidente do ISE/AC

**PORTARIA Nº 214 DE 24 DE OUTUBRO 2016**

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2015,e Considerando o disposto no art.132 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº39, de 29 de dezembro de 1993.

Considerando que a Divisão de Pessoas do Instituto Socioeducativo prestou informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício, e

Considerando que compete ao Presidente do Instituto Socioeducativo a atribuição de conceder a licença prêmio aos servidores deste Instituto,

**RESOLVE:**

Conceder com fundamento no art. 132 e segs da Lei Complementar nº 39 de 29.12.1993, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a Agente Socioeducativa Soraia Maria Figueiredo de Souza, matrícula nº 9312099-1, referente ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 03/08/2015, a ser usufruída de 05/12/2016 a 03/01/2017.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa  
Presidente do ISE/AC

**FUNDAÇÕES PÚBLICAS****FEM****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO 038/2016

PROCESSO Nº 0018199-1/2016

CONVÊNIO Nº 813702/2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS - JAMAXI CULTURAL - DIÁRIO OFICIAL Nº 11.781 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO de 21 (vinte e uma) Exposições de artes, contempladas no Edital Jamaxi Cultural, cujo o Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado do Acre 11.891 de 15/09/2016 nas páginas 37, 38 e 39, proveniente do Convênio firmado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour e Ministério da Cultura - FEM/MINC, através de recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura.

VIGÊNCIA - Fica estabelecido a vigência do Contrato por período de 10 (dez) meses, ou seja, 14/10/2016 a 14/08/2017, com eficácia condicionada à publicação de extrato no Diário Oficial do Estado do Acre. O prazo de execução dos serviços, será de 09 (nove) meses com início previsto para o dia 29 de outubro de 2016 e encerramento para 29 de julho de 2017.

ORÇAMENTO - As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 31190000 (Concretização, fomento e Modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: 200 (Convênios).

DO VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais), distribuído conforme tabela abaixo:

NOME DA EXPOSIÇÃO DE ARTES	EXECUTOR	V. UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
POÉTICOS URBANOS	DEISI MARY F. DE MELO	15.200,00	3	45.600,00
ACRE EM CORES	AAPA	15.200,00	4	60.800,00
POVOS DA FLORESTA	NATALINO SANTOS DA CONCEIÇÃO	15.200,00	4	60.800,00
EXPOSIÇÃO FLUIDOS	ALEXANDRE ANSELMO DOS SANTOS	15.200,00	4	60.800,00
NA LATA – EXPOSIÇÃO DE GRAFFITI	JESSÉ LUIZ F. NASCIMENTO	15.200,00	3	45.600,00
ACRE NORDESTINO	AUGUSTO LINS	15.200,00	3	45.600,00
			21	319.200,00

Local e data: Rio Branco - Acre, 14 de outubro de 2016.

ASSINAM pela CONTRATANTE Karla Kristina Oliveira Martins e pela CONTRATADA Marco Lenísio Ribeiro Moura

**FUNDHACRE****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 0003629-2/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.758, do dia 09 de março de 2016, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE, e a Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA, passando a constar o seguinte:

Onde se lê:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade de Licitação contida no Processo nº 0003629-2/2016, Parecer GER/JUR nº 023/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ULTRASSOM MARCA PHILIPS SYSTEM, MODELO HD 11, Nº US 4475, consoante Memo/Hospital das Clínicas/Manutenção/nº 020/2016, solicitado pelo Sr. Valmor Zimmermann Filho, Departamento de Manutenção da FUNDHACRE e MEMO/S.A.D.T/Nº.26/2016 solicitado pela Sra. Eva Marques Aguilheira, responsável pelo SADT da FUNDHACRE, com a finalidade de atender as necessidades da FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 25, e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco – AC, 08 de março de 2016.

Juliana Quinteiro  
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre-FUNDHACRE

Leia-se:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade de Licitação contida no Processo nº 0003629-2/2016, Parecer GER/JUR nº 023/2016, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR; COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, REFERENTE A VISITA TÉCNICA PARA ORÇAMENTO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS, REFERENTE AO EQUIPAMENTO – ULTRASSOM, MARCA PHILIPS SYSTEM, MODELO HD 11, Nº US 4475, consoante Memo/Hospital das Clínicas/Manutenção/nº 020/2016, solicitado pelo Sr. Valmor Zimmermann Filho, Departamento de Manutenção da FUNDHACRE e MEMO/S.A.D.T/Nº.26/2016 solicitado pela Sra. Eva Marques Aguilheira, responsável pelo SADT da FUNDHACRE, com a finalidade de atender as necessidades da FUNDHACRE, em conformidade com o artigo 25, e artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco – AC, 08 de março de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre-FUNDHACRE

**FUNTAC**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC – e a empresa AMAZON IMP. EXP. LTDA.

OBJETO: o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de material de expediente da CONTRATANTE, tudo em conformidade com a proposta ofertada pela vencedora do certame e de acordo com as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2015 – CEL 01, e nas quantidades e especificações descritas no(s) subitem (ns) 20, 88 e 89, do item 7 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital da Licitação, que juntamente com e edital e seus demais anexos integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0015147-0/2015.

VALOR: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora Presidente da Funtac.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCUS VENÍCIUS PACHECO - Amazon Eletro Imp. Exp. Ltda.

ENVIADO EM: 22/09/2016

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC) e a empresa J. S. CORDEIRO–EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de material de expediente da CONTRATANTE, tudo em conformidade com a proposta ofertada pela vencedora do certame e de acordo com as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2015 – CEL 01, e nas quantidades e especificações descritas no(s) subitem(ns) 01, 03, 06, 12, 13, 14, 15, 35, 40, 41, 42, 43, 48, 57, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 84 do item 7 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital da Licitação, que juntamente com e edital e seus demais anexos integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0015147-0/2015.

VALOR: R\$ 61.304,25 (sessenta e um mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora Presidente da Funtac.

ASSINA PELO CONTRATADO: Jordney de Souza Cordeiro – Representante legal da empresa J. S. CORDEIRO–EPP.

ENVIADO EM: 25/10/2016

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC) e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de material de expediente da CONTRATANTE, tudo em conformidade com a proposta ofertada pela vencedora do certame e de acordo com as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2015 – CEL 01, e nas quantidades e especificações descritas no(s) subitem (ns) 02, 04, 07, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 36, 39, 44, 45, 46, 47, 49, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 86 e 87 do item 7 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital da Licitação, que juntamente com e edital e seus demais anexos integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0015147-0/2015.

VALOR: R\$ 27.361,56 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora Presidente da Funtac.

ASSINA PELO CONTRATADO: José Arnaldo de Oliveira Melo - Representante legal da empresa ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - ME.

ENVIADO EM: 21/09/2016

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015**

ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços que celebram entre si a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a empresa Finato & Costa Ltda. - ME.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, nos termos do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação de aditivo contratual constante do processo nº 0016977-3/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora Presidente da Funtac.

ASSINA PELA CONTRATADA: Izoneia da Silva Ferreira – Procuradora da Finato & Costa Ltda. – ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016**

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que celebram entre si a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE (FUNTAC) e a empresa Calurino Ferraz Miranda – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de material de expediente da CONTRATANTE, tudo em conformidade com a proposta ofertada pela vencedora do certame e de acordo com as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2015 – CEL 01, e nas quantidades e especificações descritas no(s) subitem(ns) 05, 08, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 79, 80, 81, 82, 83 e 85 do item 7 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital da Licitação, que juntamente com e edital e seus demais anexos integram o presente instrumento independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 0015147-0/2015.

VALOR: R\$ 9.388,40 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sílvia Luciane Basso – Diretora Presidente da Funtac.

ASSINA PELO CONTRATADO: Calurino Ferraz Miranda - Calurino Ferraz Miranda – ME..

ENVIADO EM: 25/10/2016

**EMPRESAS PÚBLICAS****CAGEACRE**

PORTARIA N.º085

Rio Branco, 18 de outubro de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir uma Comissão para realização de Inventário do Material da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, referente ao ano de 2016, composta pelos servidores abaixo relacionados:

João Claudioberto Gomes de Souza – Presidente

Eduardo Barbosa de Andrade - Membro

Francisco Assis de Freitas Pontes - Membro

Joaquim Pereira Braga – Membro

Sandra Maria Nery de Oliveira – Membro

Andreia Maria de Souza Lima - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva

Diretor Presidente

PORTARIA N.º086

Rio Branco, 18 de outubro de 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DO ACRE-CAGEACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir uma Comissão para realização de Inventário do Almoxarifado da Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Acre – CAGEACRE, referente ao ano de 2016, composta pelos servidores abaixo relacionados:

João Claudioberto Gomes de Souza – Presidente

Eduardo Barbosa de Andrade - Membro

Francisco Assis de Freitas Pontes - Membro

Joaquim Pereira Braga – Membro

Sandra Maria Nery de Oliveira – Membro

Andreia Maria de Souza Lima - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Daniel dos Santos Lopes e Silva

Diretor Presidente

**EMATER**

PORTARIA Nº 58, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – Emater - Acre, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Memorando/DIVMATPAT/Nº39/2016, de 19 de julho de 2016; Resolve,

Art. 1º - Instituir a comissão para realização de Inventário do Almoxarifado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER-Acre, referente ao ano de 2016, composta pelos servidores abaixo relacionados:

João Claudioberto Gomes de Souza – Presidente

Eduardo Barbosa de Andrade - Membro

Francisco Assis de Freitas Pontes - Membro

Joaquim Pereira Braga – Membro

Sandra Maria Nery de Oliveira – Membro

Andreia Maria de Souza Lima - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Econ. João Thaumaturgo Neto

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-Acre

Decreto nº4.590/2016

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – Emater - Acre, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Memorando/DIVMATPAT/Nº39/2016, de 19 de julho de 2016;

Resolve,

Art. 1º - Instituir a Comissão para realização de Inventário do Material da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER, referente ao ano de 2016, composta pelos servidores abaixo relacionados:

João Claudioberto Gomes de Souza – Presidente

Eduardo Barbosa de Andrade - Membro

Francisco Assis de Freitas Pontes - Membro

Joaquim Pereira Braga – Membro

Sandra Maria Nery de Oliveira – Membro

Andreia Maria de Souza Lima - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Econ. João Thaumaturgo Neto

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater-Acre

Decreto nº4.590/2016

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 335/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 744/2016, de autoria desta PGAAAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça ALEKINE LOPES DOS SANTOS, a serem usufruídos nos períodos de 28 de março a 26 de maio do ano pulsante, sendo 26 (vinte e seis) dias referentes ao período aquisitivo 2012/2013 e 34 (trinta e quatro) dias relativos ao período aquisitivo 2013/2014, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 355/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 854/2016, de autoria desta PGAAAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à Procuradora de Justiça GISELLE MUBARAC DETONI, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 02 a 11 de maio do ano em curso, atinentes ao período aquisitivo 2014/2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 491/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1101/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça RICARDO COELHO DE CARVALHO, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 11 a 29 de julho de 2016, atinentes ao período aquisitivo 2015/2016;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 499/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1036/2016, de autoria desta PGAAAI, especialmente o Despacho de fl. 19;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 17 (dezessete) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça FERNADO REGIS CEMBRANEL, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 09 a 25 de maio de 2016, sendo dez dias referentes ao período aquisitivo 2012/2013 e sete dias atinentes ao período aquisitivo 2014/2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 586/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 1206/2016, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 11 (onze) dias de férias regulamentares ao Promotor de Justiça LEANDRO PORTELA STEFFEN, nos termos do art. 110, inciso II, da LCE nº 291/2014, a serem usufruídos no período de 17 a 27 de outubro de 2016, sendo 07 (sete) dias referentes ao período aquisitivo 2014/2015 e 04 (quatro) dias atinentes ao período aquisitivo 2015/2016;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1472/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº.

2595/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor EDIVALDO TAVARES BARBOSA, a serem usufruídos no período de 17 de outubro a 05 de novembro 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1508/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2634/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor ANTONIO TADEU RODRIGUES, a serem usufruídos no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1512/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2636/2016, de autoria desta PGAAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRELES MILANDI, a serem usufruídos no período de 21 a 30 de novembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1518/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2641/2016, de autoria desta PGAAAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Servidor GLEIDSON SOUZA DE ANDRADE, a serem usufruídos no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1520/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2642/2016, de autoria desta PGAAAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora ROSIANE PEREIRA MANCHINI, a serem usufruídos no período de 08 a 17 novembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2012/2013, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1522/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2643/2016, de autoria desta PGAAAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares ao Servidor MAURO DI LISSANDRO CARDOSO MODESTO, a serem usufruídos no período de 28 de novembro a 09 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data; Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1310/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2389/2016, de autoria desta PGAAAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 11 (onze) dias de Licença Prêmio à Promotora de Justiça NELMA ARAUJO MELO DE SIQUEIRA, a serem usufruídos no período do dia 17 a 27 de outubro do ano em curso, nos termos do art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1431/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2531/2016, de autoria desta PGAAAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio ao Promotor de Justiça ILDON MAXIMIANO PERES NETO, a serem usufruídos no período de 21 a 24 de outubro do ano em curso, nos termos do art. 114, da LCE nº. 291/2014 c/c art. 52, inciso V, da Lei 8625/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 720/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ c/c o disposto no Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014; e, CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Primário nº 1581/2016, de autoria desta PGAAAI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Médica ao Procurador de Justiça EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO, a serem usufruídos no período de 13 a 27 de julho de 2016, nos termos do art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1453/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2567/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Procuradora de Justiça VANDA DENIR MILANI NOGUEIRA 09 (nove) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, a ser usufruída no período de 13 a 21 de outubro de 2016, nos termos art. 117, inciso II, da LCE nº. 291/2014, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1455/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 15/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2572/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Promotor de Justiça GLÁUCIO NEY SHIROMA OSHIRO 01 (um) dia de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído no 03 de outubro de 2016, nos termos dos arts. 117, inciso II c/c art. 119, § 1º, ambos da LCE nº. 291/2014, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02, exposto no Atestado Médico de fl. 03;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 03 de Outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1476/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2593/2016, de autoria desta PGAAAI, bem como o Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de ausência ao serviço para doação de sangue ao Servidor FELIPE JOSÉ LEITE GUIMARÃES, já usufruído no dia 13 de outubro de 2016, nos termos do art. 145 inc. I da LCE nº 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo para o dia 13 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1477/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo,

face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ,

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2598/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Promotora de Justiça ARETUZA DE ALMEIDA CRUZ, 02 (dois) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído no período de 10 a 11 de outubro do ano pulsante, nos termos dos arts. 145 inciso III c/c art. 105 inciso II, ambos da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02 e, ainda, face ao demonstrado no bojo dos Atestados Médico de fls. 02-v;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos para do dia 10 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1502/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2627/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dia de Licença Médica à Servidora NILCIANE DE SENA ARAÚJO, a serem usufruídos nos dias 17 e 18 outubro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 17 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

GISELLE MUBARAC DETONI

Procuradora Geral Adjunta para Assuntos Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1517/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2640/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença Médica à Servidora HALANA CAMPOS ALMEIDA MERLO, a ser usufruído no período do dia 17 a 30 de outubro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 17 de outubro do ano em curso;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1523/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições

ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2648/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dia de Licença Médica à Servidora ROSIANE PEREIRA MANCHINI, a serem usufruídos no período de 07 a 21 de dezembro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1524/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em exercício, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2647/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora LANA KELLE ARAUJO DO NASCIMENTO, 01 (um) dia de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruído no dia 19 de outubro do ano em curso, nos termos dos arts. 145 inciso III c/c art. 105 inciso II, ambos da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02; e, ainda, face ao demonstrado no bojo do atestado médico de fl. 03;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 19 de outubro do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1525/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em exercício, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2646/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora LANA KELLE ARAUJO DO NASCIMENTO, 02 (dois) dias de Licença para acompanhar pessoa de família, já usufruídos nos dias 20 e 21 de outubro do ano em curso, nos termos dos arts. 145 inciso III c/c art. 105 inciso II, ambos da LCE nº 39/93, tudo conforme Requerimento contíguo à fl. 02; e, ainda, face ao demonstrado no bojo do atestado médico de fl. 03;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 20 de outubro do ano em curso.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1526/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em exercício, in fine subscrito, no uso

das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2650/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica à Servidora EMILLY COSTA DO NASCIMENTO, a ser usufruído no dia 17 de outubro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro do ano em curso;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1530/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em exercício, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e, sobretudo, face ao conteúdo disposto no Ato nº. 16/2015/PGJ, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2656/2016, de autoria desta PGAAAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Médica à Servidora LANA KELLE ARAUJO DO NASCIMENTO, já usufruída nos dias 17 e 18 de outubro do ano em curso, nos termos do art. 107, da LCE 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a contar do dia 17 de outubro do ano em curso;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1505/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o afastamento da titular da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sena Madureira/AC, por força do processo primário nº. 2300/2016/PGAAAI;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CARLOS AUGUSTO DA COSTA PESCADOR, para responder pela Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sena Madureira/AC, no período de 24 de outubro de 02 de novembro de 2016, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,

Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1534/2016/PGAAAI

Designa Promotor de Justiça Substituto.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Membro para se manifestar nos feitos oriundos da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Brasília/AC, acumulados no período de afastamento da titular da referida unidade ministerial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para, em conjunto ou separadamente com a titular e a Promotora de Justiça Substituta JULIANA BARBOSA HOFF, manifestarem-se nos feitos oriundos da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Brasília/AC, no período de 25 de outubro a 25 de novembro 2016, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se os termos da Portaria nº. 1499/2016/PGAAA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,  
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1535/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2662/2016, de autoria desta PGAAA;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor VALDERNILSON DE ANDRADE SILVA, a serem usufruídos no período de 1º a 30 de novembro 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1536/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2663/2016, de autoria desta PGAAA;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor SEBASTIÃO PEREIRA ALMEIDA, a serem usufruídos no período de 1º a 30 de novembro 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1537/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2664/2016, de autoria desta PGAAA;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor COSME ALVES SERRA, a serem usufruídos no período de 05 de novembro a 04 de dezembro 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pelo Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1538/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2668/2016, de autoria desta PGAAA;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias Regulamentares à Servidora, PAULA AUGUSTA DE BARROS ONETY, a serem usufruídos no período de 06 a 15 de dezembro do ano em curso, referente ao período aquisitivo 2014/2015, face ao promovido pela Requerente à fl. 02, dos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1533/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ c/c o disposto no Ato 15/2015/PGJ, que regulamenta a concessão das licenças previstas no art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014; e, CONSIDERANDO o conteúdo disposto no bojo do Processo Primário nº. 2658/2016, de autoria desta PGAAA;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de Licença Médica ao Procurador de Justiça EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO, já usufruído no dia 24 de outubro de 2016, nos termos do art. 117, incisos I e II, da LCE 291/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a contar do dia 24 de outubro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

ESTADO DO ACRE  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS  
 ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1539/2016

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, em exercício, in fine subscrito, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2670/2016, de autoria desta PGGAAI;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Prêmio à Servidora SANDRA SOARES DA SILVA CRISOSTOMO, a serem usufruídos nos dias 26 e 27 de outubro do ano em curso, nos termos dos art. 132 a 137, da LCE nº. 39/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

COSMO LIMA DE SOUZA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, em exercício.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
 PROMOTORIA ESPECIALIZADA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

NÚMERO DO MP: 06.2016.00000507-9

PORTARIA N.º 0077/2016/PHABURBAN

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, através da Promotora Especializada de Habitação, representada pela Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com base no que preceituam os artigos 37, caput, 127 e 129, III, da Constituição Federal, artigos 1.º e 25, inciso IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1.º, incisos I, II e VI, art. 5.º, inciso I, e art. 8.º, § 1.º, da Lei n.º 7.347/85, bem como o art. 4.º da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e a Resolução n.º 28/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Acre, que disciplina o inquérito civil e demais procedimentos civis de investigação do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público propor Ação Civil Pública, bem como instaurar inquérito Civil, para proteção do meio ambiente, do consumidor, da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos, desempenhando papel fundamental no tocante à tutela da ordem urbanística, ao cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, para o pleno desenvolvimento das funções urbanas típicas: habitar, recrear, circular, trabalhar.

CONSIDERANDO que o artigo 2.º, § 4.º, da Resolução n.º 23 de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, autoriza a instauração de procedimento preparatório visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto para subsidiar futuro e eventual inquérito civil ou ação civil pública.

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público, da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público Estadual, e de Ofício da M.S.M. Industrial Ltda - Pedra Norte Industrial de Pedras Britadas, notícia acerca da obstrução da rede de esgoto e drenagem por causa do lixo jogado pelos moradores do Loteamento Santo Afonso.

CONSIDERANDO que o art. 23, da Constituição Federal, dispõe que é competência da União, Estados e Municípios: II - cuidar da saúde; VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico; X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos; dispondo, ainda, o parágrafo único, que Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

CONSIDERANDO, outrossim, que a Constituição Federal, no art. 6.º "caput", erigiu a saúde e a moradia digna à categoria de direitos sociais fundamentais, devendo o Poder Público, pois, atuar positivamente na promoção, proteção e concretização desses direitos; complementado pelo art. 225, caput, que assegura a todos o direito de viver com qualidade, devendo o Poder Público garantir a sadia qualidade de vida, porquanto esta, de acordo com o preceituado no art. 1.º, inciso III, da Carta Magna, diz respeito à dignidade humana, instituída como um dos fundamentos da República.

CONSIDERANDO que, a nível regional, a Constituição do Estado do Acre não destoa da Lei Maior, no que se refere à obrigação estatal de proteção da saúde, do meio ambiente e do direito à moradia digna, consoante se infere da análise dos arts. 179, 180, 182, e 206, § 1.º, VI.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 1.117/94 (Lei Estadual de Política de Meio Ambiente), no art. 89: "É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e a sua ligação à rede pública coletora. § 1º Quando não existir rede pública coletora de esgotos, as medidas adequadas à disposição final de dejetos sujeitar-se-ão ao licenciamento e à fiscalização do Instituto do Meio Ambiente do Acre - IMAC, sendo vedado o lançamento de esgotos sem o tratamento necessário, expostos aos efeitos do tempo, e na rede de águas pluviais. § 2º É proibida a instalação de rede de esgoto sem a correspondente estação de tratamento, exceto nos casos em que existir a necessidade comprovada e a possibilidade de implementação de outras alternativas tecnológicas de tratamento aprovadas pelo Instituto do IMAC."

CONSIDERANDO que também a Lei Orgânica do Município de Rio Branco atribui ao Município diversas responsabilidades referentes à tutela da saúde e do bem estar dos cidadãos, no art. 92, § 1.º, art. 96, parágrafo único, e incisos I, II, III e IV, arts. 117 e 118, inciso I.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n.º 1.623/06 (Código Sanitário do Município de Rio Branco), em seu artigo art. 27: "É obrigatória a ligação de toda construção considerada habitável à rede pública de abastecimento de água e aos coletores públicos de esgoto."

CONSIDERANDO, por fim, que a omissão do Poder Público finda por violar direitos indisponíveis e irrenunciáveis, constitucionalmente previstos, os quais garantem não só o direito do cidadão de ter uma moradia, mas, também, de habitá-la em condições dignas, com a infraestrutura adequada para o seu bem estar e saúde, especialmente, no que diz respeito ao saneamento básico, vez que este está diretamente ligado à fruição do direito à saúde.

RESOLVE

INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, a fim de realizar as seguintes diligências:

1. Nomear a Servidora Jirgleyane Nunes de Oliveira, Assessora Jurídica, lotada nesta Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 23/2007 – Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e art. 4.º do Ato n.º 10/2008 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, para secretariar os trabalhos, a qual será substituída em suas ausências pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria;
  2. Registro e autuação da presente Portaria, assinalando como objeto do Procedimento Preparatório: Verificar a procedência da denúncia formulada pela empresa MSM acerca da obstrução da rede de esgoto e drenagem por causa do lixo jogado pelos moradores do Loteamento Santo Afonso.
  3. Remessa de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado.
  4. A fim de serem observados o art. 9.º da Resolução n.º 23, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o art. 9.º do Ato n.º 010/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Acre - PGJAC, deve ser realizado o acompanhamento de prazo inicial de 03 (três) meses para conclusão do presente procedimento preparatório, mediante certidão nos autos após o seu transcurso.
  5. Como providência instrutória, determino a realização da seguinte diligência, a ser cumprida no prazo de 15 dias: a) Oficie-se ao DEPASA, à SEMEIA e ao DEvisa – SEMSA, requisitando informações sobre a procedência da denúncia formulada pela citada Empresa; e, em caso positivo, informações sobre as providências que serão tomadas, dentro da esfera de competência de cada órgão, para a resolução do problema, haja vista que, segundo a citada Empresa, no Loteamento Santo Afonso, onde a Empresa em questão, através do Contrato n.º 09.2014.052-B, vem implantando infraestrutura, a comunidade vem jogando lixo em via pública, o qual está sendo transportado pela chuva até os dispositivos de captação, provocando sua obstrução; e, em decorrência, os serviços executados sofrem avarias, o que causa alagamentos e poças d'água na via pública; e, ainda, notícia que os dispositivos da rede de esgoto também estão sofrendo com a falta de zelo dos moradores, pois lançam objetos/entulhos, quando deveriam apenas receber águas de chuva; sendo que, em razão disso, de acordo com a empresa M.S.M. Industrial Ltda, esta solicitou a realização de fiscalização e tomada de providências para a resolução do problema em comento, pois esses problemas, geralmente, são atribuídos à má execução das obras e à má qualidade dos materiais, o que, entretanto, não é o caso.
- Após o cumprimento da determinações supracitadas, venham os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Rio Branco-AC, 25 de outubro de 2016.

Rita de Cássia Nogueira Lima  
 Promotora de Justiça

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 06.2014.00000666-0  
DESPACHO DE CONVERSÃO

Em análise ao presente Procedimento Preparatório, o mesmo instaurado para apurar as irregularidades cometidas pela atual Administração Municipal de Tarauacá, relacionadas ao pagamento de aluguel social aos moradores do antigo Mercado dos Colonos, sendo que atualmente esses moradores recebem de um programa nominado de "Aluguel social", um valor de R\$ 250,00 para pagar o aluguel onde residem, porém esse valor é desatualizado para os parâmetros locais de locação de imóvel nesse município, ainda, aqueles que conseguem locar uma moradia nesse valor estão submetidos a residir muitas vezes em locais impróprios que não oferecem o mínimo de dignidade.

Cumpra salientar que o principal problema enfrentado por essas famílias, é a falta de pagamento dos referidos aluguéis sociais, muitas dessas famílias são humilhadas quando despejadas pelos proprietários das casas, essas famílias não possuem condições financeiras para custear o aluguel, ademais, quando vão à procura de novas moradias enfrentam outro problema, a rejeição dos proprietários dos imóveis em não querer locar o imóvel, pela má fama que administração municipal tem por não pagar os aluguéis sociais, o que torna a situação ainda mais humilhante para essas famílias.

Recentemente, essas famílias procuraram ao Ministério Público do Estado do Acre, para fazerem novas reclamações do não pagamento, aduzindo eles que o Município há dois meses não paga os referidos aluguéis sociais, inclusive algumas das famílias estão sendo despejadas nos imóveis locados.

Durante toda fase preparatória desse procedimento, o Parquet tentou resolver a situação de tais famílias, que toda documentação está acostada nos autos deste procedimento, todavia, devido ao grande acúmulo de demandas extrajudiciais nesta Promotoria de Justiça Cível e ainda por priorizar demandas de urgência imediata, bem como este signatário atualmente acumula todas as demandas da Promotoria Cível, Criminal, Eleitoral, além de uma pauta extensa de audiências tanto cíveis quanto criminais, não foi possível dar a devida celeridade ao procedimento.

Isto posto, analisando o Procedimento Preparatório, constata-se que não foi possível ser o mesmo concluído no lapso temporal assinalado pela Resolução 023/2007 do CNMP e Resolução 28/2012, do CPJ/MP/AC, restando ainda serem efetivadas novas deliberações. Assim, PROMOVO a CONVERSÃO deste PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, nos termos gizados pelo artigo 2º, parágrafo 5º, da Resolução 023/2007 e art.25, § 3º e § 4º inciso III, ainda a Resolução do CPJ/MPAC em seu art. 25, § 3º, III.

1 – Ficam nomeados para secretariar os trabalhos e certificar eventual decurso do lapso temporal previsto na Resolução 023/2007, do CNMP, e Resolução 28/2012, do CPJ/MP/AC, os servidores do Ministério Público, Aparecida Quinilato Queiroz Paz, Gestora Administrativa e Solange da Silva Souza, Analista Processual e Luiz Robson Marques da Silva assessor técnico jurídico, lotados nesta Promotoria Cível de Tarauacá, as quais poderão ser substituídos, em suas ausências, pelos demais servidores em exercício na Promotorias de Justiça Cível e Criminal de Tarauacá. Sendo determinado preliminarmente, as seguintes deliberações;

2 – Certifique-se e registre-se a devida conversão deste Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, no sistema de automação do Ministério Público do Estado do Acre via SAJ-MPAC;

3 - Publique-se este Despacho de Conversão no Diário Oficial do Estado do Acre, ainda, afixe-se no mural desta Unidade Ministerial de Tarauacá cópia do referido despacho, promovendo à devida publicidade do ato;

4 – Com o resultado do atendimento às famílias que procuraram esta Promotoria de Justiça no dia 24/10/2016, os mesmos foram convidados a comparecerem no dia 27/10/2016, por volta das 09h da manhã, para realização de suas oitivas, tais oitivas que serão gravadas em sistema áudio visual pelos servidores do Parquet;

5 – Após as oitivas, encaminha-se ofício ao Prefeito de Tarauacá e ao Secretário Municipal de Promoção Social, solicitando informações quanto aos pagamentos de aluguéis sociais que estão atrasados, e outras informações pertinentes a resolução do problema dessas famílias, visando dispor para as mesmas condições de moradias próprias e dignas, ainda, questionar quais são os projetos e a fase que estão os referidos projetos buscando a resolução do problema ora enfrentado por essas famílias, por fim, questionar se a atual Administração Municipal tem interesse em estar formalizando um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, relacionado a tal questão do aluguel social, bem como o encaminhamento dessas famílias a moradias próprias e definitivas; Com os cumprimentos de tais diligências, tornem-me os autos deste procedimento conclusos para novas deliberações.

Cumpra-se.

Tarauacá/Acre, 25 de Outubro de 2016.

Luis Henrique Correa Rolim,  
Promotor de Justiça.

ESTADO DO ACRE  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 155 / 2016

Dispensa de Licitação

Processo nº 2635 / 2016 – Diretoria de Administração

Partes: Ministério Público do Estado do Acre e a Empresa L.C. Neves Radiocomunicações - EPP

Objeto: Aquisição de rádios transceptores digital/análogo portátil para o Ministério Público do Estado do Acre, de conformidade com a proposta apresentada que integra este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Despesas: Programa nº: 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do Ministério Público, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24 – Material Permanente – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro.

Vigência: de 25/10/2016 a 31/12/2016

Valor estimado: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)

Assinatura: 24 de outubro de 2016

Assinam: Vinicius Menandro Evangelista de Souza pela Contratante e Letícia Costa Neves pela Contratada  
Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2016.

CONTRATO Nº 155 / 2016

Dispensa de Licitação

Processo nº 2635 / 2016 – Diretoria de Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a Dispensa de licitação realizada com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Aquisição de rádios transceptores digital/análogo portátil para o Ministério Público do Estado do Acre, de conformidade com a proposta apresentada que integra este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.  
Rio Branco – Acre, 26 de outubro de 2016.

VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA

Promotor de Justiça

Assessor Especial da Procuradoria Geral de Justiça

## MUNICIPALIDADE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 06/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Ementa: Dispõe sobre a Transmissão de Cargos para a Legislatura atinente ao quadriênio de 2017 a 2020.

“A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acrelândia, em atendimento ao Inciso I, intrínseco a Resolução 101/2016, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Acre/TCE-AC, e no uso de suas atribuições legais, propôs, o Soberano Plenário aprovou e eu Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução...

Considerando a Transmissão de Cargo dos Vereadores do Poder Legislativo de Acrelândia, para o quadriênio correspondente ao período de 2017/2020...

Considerando a necessidade de providências a serem adotadas em razão da transmissão de cargos precitada, conforme estabelece a Resolução 101/TCE-AC...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os (as) senhores (as) Ovídio Soares de Menezes, Nil-sivania da Silva Maciel e Lucinete Otênio dos Santos, para sob a Presidência do 1º, Secretariado pela a 2ª e suplenciado pela a 3ª, comporem a Comissão de Transmissão da Câmara Municipal de Acrelândia.

Parágrafo único - A Comissão de que trata o art. 1º da presente Resolução, deverá nos termos da Resolução 101/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Acre, efetuar o levantamento e a conferência da situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Poder Legislativo de Acrelândia, bem como, elaborar relatório circunstanciado da situação verificada e apresentar a Mesa Diretora.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Transmissão de Cargos será desenvolvido e concluído impreterivelmente até o dia 23 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões Cleonilço Salmento, em 24 de outubro de 2016.

Ver. Nericil Rodrigues de Souza/PT  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 203/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores desta Casa Legislativa, referente ao exercício de 2017, de acordo com escala anexa.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 25 de Outubro de 2016.

Raimundo Vaz de Azevedo

Presidente em Exercício.

Anexo da Portaria de nº 203/2016.

JANEIRO/ – 2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
			Início
01-Glória da Silva Oliveira	15/02/86	2015/2016	
02-Mauro Eduardo S. de Almeida	01/08/78	2015/2016	
03-Jussara Madeira Maia de Holanda	01/02/88	2015/2016	
04-Lourdes Neide de Mesquita	02/05/84	2015/2016	
05-Maria Célia Augusta da Cunha	20/05/92	2015/2016	
06-Marilza Fernandes de Almeida	01/04/77	2015/2016	
07-Maria Haydée M. Rodrigues	02/01/85	2016/2017	
08-Marlene Maia de Lima	01/02/88	2015/2016	
09-Marquizete Neves de Lima	01/03/76	2015/2016	
10-Norma Maria do N. Mendonça	01/01/73	2016/2017	
11-Tereza Maria L. de Lima	01/06/86	2015/2016	
12-Normando Cunha Tinoco	14/07/85	2015/2016	Antecipou pra Outubro
13-Marlucia da Conceição Maia	02/01/85	2016/2017	
14-Elio Antonio Tomaz Rodrigues	02/01/85	2015/2016	
15-Leoneide Vieira Coelho do Amaral	01/03/90	2015/2016	
FEVEREIRO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
16-Alzenira Bezerra de Menezes	02/01/87	2016/2017	
MARÇO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
ABRIL/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
17-Mauri Sergio Moura de Oliveira	01/03/75	2016/2017	
MAIO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
JUNHO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
18-Manoel Ferreira Neto	02/01/85	2016/2017	
19-Jaqueline Coelho da F. Marques	02/01/85	2016/2017	
20-Raimundo Falcão M. Filho	02/01/85	2016/2017	
JULHO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
21-Maria de Jesus A. de Souza	15/06/86	2016/2017	
22-Antonio Agileu Vieira Coelho	01/03/96	2016/2017	
23-Francisco Alves do Nascimento Filho	15/06/86	2016/2017	
24-Maria Ângela V. de Almeida	02/01/85	2016/2017	
25-Sebastião Ângelo da Silva	01/03/76	2016/2017	

26-Roberval Braga Rola	15/06/86	2016/2017	
27-Noely Tinoco Dantas	15/06/86	2016/2017	
28-Samia Cristina F. de Carvalho	20/05/92	2016/2017	
29-Waldemar Bezerra de Menezes Filho	15/06/86	2016/2017	

AGOSTO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
30-Maria Rozeneide da S. Almeida	15/06/86	2016/2017	
31-José Maria da Silva	02/05/85	2016/2017	
32-Iraci da Conceição Lira	01/01/87	2016/2017	

SETEMBRO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
33-Pedro Teixeira B. Neto	14/07/85	2016/2017	
34-Maria Luiza Afonso Nepomuceno	02/01/84	2016/2017	
35-Francisco Paulo Ferreira	15/06/86	2016/2017	

OUTUBRO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
36-Damião da Silva Figueiredo	01/09/88	2016/2017	
37-Rufo de Albuquerque Ramalho	15/06/86	2016/2017	

NOVEMBRO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO

DEZEMBRO/2017			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
38-Normely Cunha Tinoco de Carvalho	15/06/86	2016/2017	

Anexo da Portaria nº 203/2016.

JANEIRO/ – 2018			
NOMES	ADMISSÃO	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
			Início
01-Glória da Silva Oliveira	15/02/86	2016/2017	
02-Mauro Eduardo S. de Almeida	01/08/78	2016/2017	
03-Jussara Madeira Maia de Holanda	01/02/88	2016/2017	
04-Lourdes Neide de Mesquita	02/05/84	2016/2017	
05-Maria Célia Augusta da Cunha	20/05/92	2016/2017	
06-Marilza Fernandes de Almeida	01/04/77	2016/2017	
07-Maria Haydée M. Rodrigues	02/01/85	2017/2018	
08-Marlene Maia de Lima	01/02/88	2016/2017	
09-Marquizete Neves de Lima	01/03/76	2016/2017	
10-Norma Maria do N. Mendonça	01/01/73	2017/2018	
11-Tereza Maria L. de Lima	01/06/86	2016/2017	
12-Elio Antônio Tomaz Rodrigues	02/01/85	2017/2018	
13-Normando Cunha Tinoco	14/07/85	2016/2017	
14-Marlucia da Conceição Maia	02/01/85	2017/2018	
15-Leoneide Vieira Coelho do Amaral	01/03/90	2016/2017	

Rio Branco-Acre, 25 de Outubro de 2016.

## ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 68/2016

SÚMULA: Exonera o Senhor Nilson Mendes de Carvalho, e dá outras providências...

JOSE DONISETE DE MELO, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57 Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir da presente data, o Senhor Nilson Mendes de Carvalho, portador do RG nº. 412056- SSP/AC inscrito no CPF sob o nº 743.316.982-20 do cargo de Secretário Municipal de Educação desta municipalidade, tendo em vista o que consta no Art. 57, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia de 10 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia-AC, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JOSE DONISETE DE MELO  
Prefeito Municipal.  
Publique-se,  
Cumpra-se  
Certifique-se

DECRETO Nº. 070/2016

SÚMULA: Nomeia a Senhora REJANE KATIA DA CUNHA SOUZA, e dá outras providências...

JOSÉ DONIZETE DE MELO, Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 57 Inciso II e V da Lei Orgânica do Município de Acrelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, a Senhora REJANE KATIA DA CUNHA SOUZA, portador do RG nº. 0324928 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 623.031.802-44 para o cargo de Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, tendo em vista o que consta no Art. 57, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Acrelândia de 10 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 578 de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Acrelândia - AC, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

JOSÉ DONIZETE DE MELO  
Prefeito Municipal.  
Publique-se,  
Cumpra-se  
Certifique-se

O município de Acrelândia, AC por meio do Gabinete do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeitos a Publicação do Extrato Decreto 67/2016. Motivo: Erro material na Publicação do Decreto 67/2016. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 11.917, página 57. Acrelândia, 25 de Outubro de 2016  
Atenciosamente,

JOSÉ DONISETE DE MELO  
Prefeito em Exercício

## BRASILEIA

DECRETO Nº. 037 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIA - ACRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial em todo o território municipal, por três dias, a partir da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor José da Cruz Neto, ocorrido no último dia 25 de outubro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2016.

Jorge Eduardo Oliveira Figueiredo  
Prefeito em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF N.º 627.623.462-15

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de transporte Escolar.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 05 (cinco) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO:02.05.20.608.0027.2.012, 02.06.12.361.0015.2.013,02.06.12.361.0015.2.044,02.06.12.361.0015.2.045,02.06.12.365.0018.2.016,02.06.12.365.0018.2.036,02.07.04.122.0006.2.019,02.07.15.452.0024.1.030. Elemento de Despesas:3.3.90.36.00,Fonte de Recursos:080 – RP,0108 – FUNDEB,0115 – SALARIO EDUCAÇÃO,0117

– RP, 0114 – FNDE, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo pagos em 05 parcelas de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), DATA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2016. Brasília - Acre, 28 de Setembro de 2016.

Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. CONTRATADO: ANTONIO GERMANO DA SILVA NETO – CPF N.º 196.743.252-04

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de transporte Escolar.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 05 (cinco) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO:02.05.20.608.0027.2.012, 02.06.12.361.0015.2.013,02.06.12.361.0015.2.044,02.06.12.361.0015.2.045,02.06.12.365.0018.2.016,02.06.12.365.0018.2.036,02.07.04.122.0006.2.019,02.07.15.452.0024.1.030. Elemento de Despesas:3.3.90.36.00,Fonte de Recursos:080 – RP,0108 – FUNDEB,0115 – SALARIO EDUCAÇÃO,0117 – RP, 0114 – FNDE, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo pagos em 05 parcelas de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), DATA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2016. Brasília - Acre, 28 de Setembro de 2016.

Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. CONTRATADO: AURINEZIO MARQUES DE ARAUJO DE OLIVEIRA CPF N.º 435.242.812-49

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de transporte escolar.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 05 (cinco) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO:02.05.20.608.0027.2.012, 02.06.12.361.0015.2.013,02.06.12.361.0015.2.044,02.06.12.361.0015.2.045,02.06.12.365.0018.2.016,02.06.12.365.0018.2.036,02.07.04.122.0006.2.019,02.07.15.452.0024.1.030. Elemento de Despesas:3.3.90.36.00,Fonte de Recursos:080 – RP,0108 – FUNDEB,0115 – SALARIO EDUCAÇÃO,0117 – RP, 0114 – FNDE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo pagos em 05 parcelas de 6.000,00 (seis mil reais), DATA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2016. Brasília - Acre, 28 de Setembro de 2016.

Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. CONTRATADO: DHONNATAS DE LIMA PEREIRA – CPF N.º 024.226.392-59

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de transporte Escolar.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 05 (cinco) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para será efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO:02.05.20.608.0027.2.012, 02.06.12.361.0015.2.013,02.06.12.361.0015.2.044,02.06.12.361.0015.2.045,02.06.12.365.0018.2.016,02.06.12.365.0018.2.036,02.07.04.122.0006.2.019,02.07.15.452.0024.1.030. Elemento de Despesas:3.3.90.36.00,Fonte de Recursos:080 – RP,0108 – FUNDEB,0115 – SALARIO EDUCAÇÃO,0117 – RP, 0114 – FNDE, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo pagos em 05 parcelas de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), DATA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2016. Brasília - Acre, 28 de Setembro de 2016.

Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA. CONTRATADO: GEOMAR BERNARDES DA SILVA JUNIOR – CPF N.º 004.673.102-45

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de transporte Escolar.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 05 (cinco) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para ser efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO:02.05.20.608.0027.2.012, 02.06.12.361.0015.2.013,02.06.12.361.0015.2.044,02.06.12.361.0015.2.045,02.06.12.365.0018.2.016,02.06.12.365.0018.2.036,02.07.04.122.0006.2.019,02.07.15.452.0024.1.030. Elemento de Despesas:3.3.90.36.00,Fonte de Recursos:080 – RP,0108 – FUNDEB,0115 – SALARIO EDUCAÇÃO,0117 – RP, 0114 – FNDE, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo pagos em 05 parcelas de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), DATA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2016.

Brasília - Acre, 28 de Setembro de 2016.

Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2016

CONTRATANTE/GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA. CONTRATADO: MARCELO PONTES – CPF N.º 573.760.692-91  
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de transporte escolar.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 05 (cinco) meses corridos após assinatura do contrato.

PAGAMENTO: Para ser efetuado até o 10º (décimo) dia subsequente a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável. O PROGRAMA DE TRABALHO:02.05.20.608.0027.2.012, 02.06.12.361.0015.2.013,02.06.12.361.0015.2.044,02.06.12.361.0015.2.045,02.06.12.365.0018.2.016,02.06.12.365.0018.2.036,02.07.04.122.0006.2.019,02.07.15.452.0024.1.030. Elemento de Despesas:3.3.90.36.00,Fonte de Recursos:080 – RP,0108 – FUNDEB,0115 – SALARIO EDUCAÇÃO,0117 – RP, 0114 – FNDE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo pagos em 05 parcelas de 6.000,00 (seis mil reais), DATA DO CONTRATO: 19 de Setembro de 2016.

Brasília - Acre, 28 de Setembro de 2016.

Comissão de Licitação

## CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 731, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e,
- VII – disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Ficam estabelecidas, para a elaboração dos orçamentos do Município relativo ao exercício de 2017, as diretrizes gerais de que tratam este Capítulo e os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º As ações prioritárias e respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2017, são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fis-

cais deverão ser incluídas na Lei Orçamentária de 2017.

§ 1º As ações governamentais constantes do Anexo de que trata o caput, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017 e na liberação da programação orçamentária e financeira.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituem metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento de ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

V – subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional; e,

VII – descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes da Lei Orçamentária ou de créditos adicionais, desde que no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes.

Art. 5º A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º Cada ação orçamentária, entendida como a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 4º Cada projeto constará somente de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2017, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

Art. 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receitas e fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

Art. 9º É vedado consignar na Lei Orçamentária de 2017, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 10 A Lei Orçamentária poderá conter Reserva de Contingência, observado o inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a, no Máximo, 2% (por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2017, para atender os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 11 A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada com base no somatório da arrecadação efetiva das receitas estabelecidas no caput do art. 29-A da Constituição.

Art. 12 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta parcial para o exercício de 2017, até o dia 10 de agosto de 2016.

Art. 13 A Lei Orçamentária de 2017 conterá demonstrativo das emendas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal detalhando o órgão, número do projeto ou atividade, elemento de despesa, fonte e valor.

Parágrafo único – As propostas de modificação ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, deverão ser apresentadas da mesma forma e nível de detalhamento que foram estabelecidas no Projeto de Lei. Art. 14 Não poderão ser apresentadas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 que anulem o valor de dotações orçamentárias consignadas à conta de:

I – pessoal e encargos sociais;

II – recursos vinculados por lei;

III – contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV – juros e encargos da dívida;

V – recursos de convênios, doações e operações de crédito com entidades nacionais e internacionais.

#### CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Das Diretrizes Gerais

Art. 15 A elaboração do projeto da Lei Orçamentária de 2017 e de créditos adicionais, a aprovação e a execução da respectiva Lei, deverão ter por objetivo a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 16 O Orçamento para o exercício de 2017 obedecerá ao princípio do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e fundações.

Art. 17 No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, a previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços vigentes em agosto de 2014.

§ 1º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 2º As estimativas das despesas obrigatórias deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e a legislação aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 18 O Orçamento do Município para 2017, alocará obrigatoriamente: I – recursos para manutenção dos órgãos da administração direta, fundações e seus fundos municipais;

II – recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida municipal;

III – recursos destinados ao Poder Legislativo Municipal, dentro dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009;

IV – recursos destinados à manutenção do pagamento dos servidores públicos municipais, assim como das atividades administrativas de caráter continuado e de projetos que estejam em execução; e,

V – recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, para o cumprimento do que dispõe o art. 100, §1º da Constituição Federal.

Art. 19 O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, poderá conter programação constante na Lei nº 659/2013 - Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 20 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária Anual de 2017 e as de seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as Metas e Prioridades constantes do Anexo I desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e,

c) os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata a alínea “d” do inciso IV, § 1º do art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000; e,

III – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

#### Seção II

##### Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 22 A Lei Orçamentária Anual discriminará e destinará recursos para pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, excetuando-se os precatórios de competência do Poder Legislativo.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária de 2017 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e,

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer

impugnação aos respectivos cálculos.

#### Seção III

##### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 23 O orçamento da Seguridade Social de 2017 compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal.

#### Seção IV

##### Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 24 Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação aprovadas na Lei Orçamentária de 2017, poderão ser modificadas da seguinte forma:

I – por créditos adicionais previstos nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e, II – por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes aos Orçamentos da Administração Pública Municipal.

§ 1º Os créditos adicionais suplementares serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados exclusivamente para reforço das categorias de programação já existentes, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e que os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais.

§ 2º As alterações de categorias de programação do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), serão realizado por ato do Poder Executivo.

Art. 25 Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado: I – a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III – a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;

IV – a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, e nos fundos municipais, por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas, nos termos do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64; e,

V – a abrir créditos adicionais para atender despesas financiadas por Operações de Crédito autorizadas.

Parágrafo único – Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas custeadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasse, independentemente do ingresso desses recursos.

Art. 26 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários de 2016, conforme disposto no §2º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada no exercício de 2017, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Na reabertura desses créditos, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 27 Os Projetos de Lei de Créditos Adicionais de 2017, terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, a data improrrogável de 30 de novembro de 2017.

Art. 28 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para remanejamento dos saldos orçamentários de 2016.

Art. 29 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único – A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 30 Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2017 não for sancionado pelo Prefeito de Cruzeiro do Sul, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, conforme o disposto no art. 158, parágrafo único da Constituição do Estado do Acre, a programação poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção do Prefeito, para as despesas relativas à pessoal e encargos sociais, dos serviços da dívida, e dos projetos e atividades em execução no exercício de 2017.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Or-

çamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos Quadros de Detalhamento da Despesa.

#### Seção V

Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 31 Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 32 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, a programação financeira e o cronograma de desembolso, por órgão, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 33 Na execução do Orçamento de 2017, verificada a ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º e no inciso II, § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações autorizadas constantes da Lei Orçamentária de 2017.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as custeadas com recursos provenientes de doações e convênios.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo com base nas informações a que se refere o caput deste artigo, editarão ato próprio estabelecendo os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 Constarão do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida, das operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas pelo Poder Legislativo, até o mês de agosto do exercício de 2016.

Art. 36 Na estimativa da receita do Projeto da Lei Orçamentária de 2017, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por leis específicas, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 37 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de crédito pelo Poder Executivo, a qual fica condicionada ao atendimento do disposto no 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 38 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 39 As limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Emenda Constitucional nº 58/2009, serão observadas na definição das despesas totais com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo para o exercício de 2017.

Art. 40 Para fins de apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado.

Art. 41 Observado o disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo, no âmbito de sua Competência, no exercício de 2017, poderão encaminhar projetos de lei visando a:

I – concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – criação e extinção de cargos públicos;

III – criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV – provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente; e,

V – revisão do sistema de pessoal, particularmente do regime jurídico e do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de política de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento do projeto de Lei a concessão

de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 42 Os gastos de pessoal alocados no serviço serão projetados com base na política salarial do Governo Municipal para seus servidores e empregados, respeitando os limites fixados pela alínea “b”, inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas complementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, observará a expansão da base tributária e o conseqüente aumento das receitas próprias e contemplará as medidas para aperfeiçoamento da arrecadação dos tributos municipais.

Art. 45 O Município fica autorizado a rever e atualizar a sua legislação tributária no exercício de 2017 em conformidade com o descrito na Lei Orgânica do Município.

§ 1º A revisão e atualização de que trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da administração fiscal no sentido de aumentar a sua eficácia e produtividade.

§ 2º Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da dívida ativa.

Art. 46 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia da receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 47 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, deverá observar o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único – Os efeitos orçamentários e financeiros de lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 A execução da Lei Orçamentária Anual de 2017 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

§ 1º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 49 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 50 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017, serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira do Município de Cruzeiro do Sul, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 51 Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;

II – Metas Fiscais, elaborado em conformidade com o art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000; e,

III – Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 52 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual de 2017 se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Art. 53 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0001 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA		
Objetivo Apreciar proposição em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais do órgão e dos seus membros.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Câmara Mantida(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

<b>Programa:</b> 0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL		
<b>Objetivo</b> Prover os órgão municipal dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalística		
<b>Ação</b>	<b>Produto(Unidade)</b>	<b>Metas 2017</b>
Manutenção do gabinete do Prefeito	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção do gabinete do vice Prefeito	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção das atividades da comissão municipal de licitação	Programa Mantido(unidade)	1
Construção, reforma e ampliação de próprios municipais	Programa Mantido(unidade)	1
Construção de um centro de municipal de convenções	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção das atividades da assessoria de comunicação social	Programa Mantido(unidade)	1
Realização de concurso público	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção das atividades do departamento de controle e avaliação	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção das atividades do controle interno	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção de inativos e pensionista	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção das atividades da procuradoria geral	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção da secretaria de fazenda	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção da secretaria de planejamento e coordenação geral	Programa Mantido(unidade)	1
Contribuição para formação do PASEP	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção e controle da dívida interna e parcelamento de encargos	Programa Mantido(unidade)	1
Manutenção da secretaria municipal de ação urbana e limpeza pública	Programa Mantido(unidade)	1
manutenção das atividades da coordenadoria de proteção e defesa do consumidor - PROCON	Programa Mantido(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0003 - POLÍTICA DE CULTURA		
Objetivo Fortalecer as atividades de culturais, cívicas e preservação do patrimônio do município, fazendo com que a produção e a identidade local sejam referência básica de nossa sociedade.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Manutenção do departamento de cultura	Departamento Mantida(unidade)	1
Apoio as atividades cívicas, folclóricas e religiosas	Apoio Realizado(Unidade)	5
Atividades a cargos da fundo de incentivo a cultura	Fundo Mantida(unidade)	1
Manutenção da secretaria municipal de Cultura, desporto e turismo	Programa mantido(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0004 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
Objetivo Inserção de pessoa na sociedade, garantindo oportunidades concretas de trabalho e a oferta dos serviços básicos.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Incentivo as associações e cooperativas	associação/coop incentivada(unidade)	8
Programa de ensino técnico e inclusão no mercado de trabalho	Pessoas atendidas(unidade)	700



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

PROGRAMA: 0005 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Objetivo		
Ampliar a Manutenção e a Estrutura da rede de Assistência Social no Município e Agenciamento dos Serviços prestados as comunidades carentes, com acesso as famílias e indivíduos em situação de risco social e violação de direitos aos serviços de proteção básica e especial de média e alta complexidade.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Manutenção do centro de convivência ao idoso	Centro mantido(unidade)	1
Manutenção do serviço de acolhimento institucional - abrigo	Serviço mantido(unidade)	1
Proteção social básica a família - CRAS	Famílias atendidas(unidade)	1.300
Apoio as entidades e associações	Entidades/Associações atendidas(unidade)	2
Convênios com instituições não governamentais com atividades socioassistenciais	Convênios Firmados(unidade)	8
Acessibilidade aos portadores de necessidade especiais	Portadores atendido(unidade)	5
Manutenção dos conselhos municipais da área de assistência social	Conselho mantido(unidade)	4
Manutenção das atividades do programa de benefício de prestação continuada	Pessoas atendidas(unidade)	2.690
Proteção social especial - CREAS	Pessoas atendidas(unidade)	940
Apoio as entidades filantrópica	Entidade apoiada(unidade)	3
Gestão descentralizada do bolsa família - IGD-BF	Índice	0,84
Manutenção da defesa civil	Defesa civil mantida(unidade)	1
Atendimento a benefícios eventuais	Pessoas atendidas(unidade)	125
Assistência ao Portador de deficiência	Pessoas atendidas(unidade)	20
Manutenção da secretaria municipal de assistência social	Programa mantido(unidade)	1
Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo	Pessoas atendidas(unidade)	1.000



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0006 - EDUCAÇÃO		
Objetivo Garantir a qualidade da educação infantil e fundamental, transformando os ambientes em espaços de convivência, ensino e aprendizagem.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Construção, reforma, ampliação e equipamento de escolas do ensino fundamental	Construção(unidade)	2
Construção, reforma, ampliação e equipamento de escolas do ensino infantil	Construção(unidade)	2
Programa de qualificação de recursos humanos na educação	Formação/capacitação realizada(unidade)	6
Programa dinheiro direto na escola - PDDE	Escolas atendida(unidade)	104
Transporte escolar	Alunos atendidos(unidade)	2.000
Programa merenda escolar	Alunos atendidos(unidade)	12.100
Construção de creches	Creche atendidos(unidade)	1
Manutenção de creches	Creche atendidos(unidade)	20
Manutenção do Gabinete da secretaria municipal de educação	Secretaria mantida(unidade)	1
Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental - magistério	Programa mantido(unidade)	1
Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental - Apoio	Programa mantido(unidade)	1
Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil - magistério	Programa mantido(unidade)	1
Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil - Apoio	Programa mantido(unidade)	1
Educação de jovem e adulto	Alunos atendidos(unidade)	150
Assistência ao educando material escolar	Alunos atendidos(unidade)	12.100
Manutenção do conselho municipal de educação	Conselho mantido(unidade)	1
PAF - Programa de autonomia financeira	Escolas atendida(unidade)	30



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
 Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0007 - SAÚDE		
Objetivo Realizar ações de prevenção, promoção e reparação da saúde e manter a infraestrutura dos equipamento visando a ampliação do acesso da população e o aperfeiçoamento da qualidade das ações e serviços público.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Manutenção da secretaria municipal de saúde	Secretaria mantida(unidade)	1
Atividades a cargos do fundo municipal de saúde	Fundos mantido(unidade)	1
Programa de qualificação de recursos humanos na saúde	Profissional/ capacitado(unidade)	50
Construção, reforma, ampliação e equipamento de posto de saúde	Postos melhorados(unidade)	4
Programa de assistência farmacêutica	Paciente atendido(unidade)	35.000
Campanhas de vacinações	Campanha realizada(unidade)	5
Agente de saúde comunitária de saúde	Paciente atendido(unidade)	25.000
Programa de epidemiologia e controle de doenças	Paciente atendido(unidade)	4.000
Saúde bucal	Paciente atendido(unidade)	7.000
Programa de saúde da família - PSF	Família atendidas(unidade)	12.000
Programa de ação básica de vigilância sanitária	Vigilância realizada(unidade)	60
Manutenção da farmácias populares	Farmácias mantida(unidade)	1
Assistência laboratorial e hospitalar - MAC	Paciente atendido(unidade)	12.000
Manutenção do conselho municipal de saúde	Conselho mantido(unidade)	1
Saúde da criança e aleitamento materno	Crianças atendidas(unidade)	100
Programa saúde da familiar fluvial	Família atendidas(unidade)	300
Programa melhor em casa	Paciente atendido(unidade)	20
Núcleo de Apoio a Familiar	Equipe implantada (unidade)	5
Programa de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica	Equipe da Saúde da Família cadastrada(unidade)	15



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

<b>Programa:</b>		
0008 - DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E URBANISMO		
<b>Objetivo</b>		
promover melhorias no deslocamento das pessoas nas áreas urbano e rural, através do desenvolvimento de ações estruturantes em vias urbanas e rural.		
<b>Ação</b>	<b>Produto(Unidade)</b>	<b>Metas 2017</b>
Manutenção, melhoria e ampliação da malha viária urbana	Sistema de malha viária melhorada(Km)	8
Ampliação e recuperação de ramais e estradas vicinais	Ramais/estradas melhorada(Km)	50
Construção e recuperação de pontes	Pontes Construídas/melhorada(unidade)	4
Urbanização de áreas públicas	Áreas Urbanizadas(unidade)	1
Construção e revitalização de praças	Praça revitalizada(unidade)	1
Construção e manutenção de calçadas	Calçadas Construídas(km)	2
Manutenção das atividades operacional de transito e trafego de pedestre	Programa mantido(unidade)	1
Construção de rampas para acessibilidade de portadores de necessidades especiais	Rampas construídas(unidade)	3
Regularização fundiária	Lotes regularizados(unidade)	300
Construção de rede de água pluviais	Rede pluviais construídas(km)	0,70
Manutenção das atividades do departamento de urbanismo e regularização	Programa mantido(unidade)	1
Manutenção das atividades do departamento de viação	Programa mantido(unidade)	1
Manutenção da secretaria municipal de infraestrutura e obras públicas	Secretaria mantida(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0009 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
Objetivo Garantir os serviços básicos de coleta e destinação final de resíduos sólidos, implantando uma coleta regular e seletiva de resíduos hospitalar		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Manutenção da coleta urbana de lixo	Resíduo coletado(Ton)	45.000
Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública	Unidade de ponto(unidade)	700
limpeza e conservação das ruas	ruas limpa/conservada(M <sup>2</sup> )	110.000



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0010 - HABITAÇÃO POPULAR
Objetivo Melhorar as condições de habitabilidade para as famílias de baixa renda e casas de padrão médio

Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Construção de habitação populares	Família atendidas(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0011 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
Objetivo Promover a produção agrícola, estabelecendo categorias de exploração produtiva de acordo com os interesses das famílias tendo como princípio norteador a legislação vigente e a regularização das áreas e atividades já exploradas.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Programa de escoamento da produção e realização das feiras de produtores	Produtor atendido(unidade)	1.150
Capacitação e assistência técnica aos produtores da zona rural	Produtor atendido(unidade)	100
Construção, reforma e ampliação dos mercados	Mercado mantido(unidade)	1
Construção de açudes e tanques	Produtor atendido(unidade)	10
Incentivo a produção agrícola	Produtor atendido(unidade)	1.200
Manutenção das atividades da secretaria municipal de agricultura	secretaria mantida(unidade)	1
Apoio ao controle da sanidade animal bovino	Produtor atendido(unidade)	520
Festival da farinha de mandioca	Festival realizado(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0012 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
Objetivo Desenvolver o turismo como forma de desenvolvimento econômico		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Revitalização dos espaços turísticos do município	Revitalização realizada(unidade)	1
Promoção e divulgação do turismo	promoção/divulgação realizado(unidade)	1
Manutenção do departamento de turismo	departamento mantido(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
 Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0013 - GESTAO DE AMBIENTAL INTEGRADA		
Objetivo Promover o desenvolvimento socialambiental, científico e tecnológico cruzeirense, gerando renda e melhoria da qualidade de vida da população.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Monitoramento e fiscalização	Fiscaliz./Monit. realizado(unidade)	25
Licenciamento e controle ambiental	Licença/controlado realizado(unidade)	75
Certidão de viabilidade de uso e ocupação de solo	Certidões e Parecer Técnico emitido(unidade)	100
Gestão da política de meio ambiente	Política implantada(unidade)	1
Educação ambiental e arborização	Campanhas/Arborização (unidade)	2
destinação do resíduo sólidos	Aterro construído(unidade)	1
Criação de áreas de preservação e conservação ambiental	Áreas preservadas(ha)	1
Construção de Parque ecológicos	Parque construído(ha)	1
Recuperação de áreas degradadas	Áreas degradadas preservadas(ha)	1
Manutenção da secretaria municipal de meio ambiente	Programa mantido(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0014 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTES		
Objetivo Assistir a criança e ao adolescentes em situação de risco social no município de cruzeiro do sul		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Combate a exploração sexual de criança e Adolescentes	Crianças e Adolescentes atendidos(unidade)	40
Redução do trabalho infantil	Crianças e Adolescentes atendidos(unidade)	80
Manutenção das atividades do fundo da infância e adolescente	Fundo mantido(unidade)	1
Manutenção do conselho tutelar	Conselho mantido(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0015 - ESPORTE E LAZER		
Objetivo Incentivar a prática esportiva e de lazer nas comunidade urbana e rural.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Manutenção do departamento de esporte e lazer	Departamento mantido(unidade)	1
Apoio as atividades desportivas	Apoio realizada(unidade)	2
Atividade do fundo de incentivo ao esporte	fundo mantido(unidade)	1
Construção de quadra poliesportivas	Quadra construído(unidade)	1



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0016 - SANEAMENTO BÁSICO		
Objetivo Garantir melhores condições de saúde as pessoas que reside no município, evitando a contaminação e proliferação de doenças como também preservando o meio ambiente		
Ação	Produto(Unidade)	2017
Ampliação do sistema de água	Sistema mantido(unidade)	1
Ampliação e melhoria do sistema de esgoto	Sistema mantido(unidade)	1
Drenagem e canalização de córregos e igarapés	drenagem/canalização realizado(Km)	0,50



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017  
Anexo I (Lei nº 731, de 21.10.2016)

Programa: 0018 - TRANSPORTE URBANA E RURAL		
Objetivo Melhorar o deslocamento de pessoas e bens nas ruas do município para a realização das atividades cotidianas de modo confortável e seguro.		
Ação	Produto(Unidade)	Metas 2017
Manutenção das atividades do departamento municipal de Transporte e Trânsito	Departamento mantido(unidade)	1
Mobilidade urbana e rural	Mobilidade implantada(unidade)	10



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS (Lei nº 731, de 21.10.2016)  
METAS ANUAIS  
2017

EMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100
Receita Total	115.926.706	110.710.004	9,578%	121.143.408	115.691.954	9,578%	126.594.861	120.898.092	9,58%
Receita Primária (I)	114.582.000	110.658.793	9,467%	119.798.701	115.682.660	9,472%	125.250.155	120.888.798	9,48%
Despesa Total	115.926.706	110.710.004	9,578%	121.143.408	115.691.954	9,578%	126.594.861	120.898.092	9,58%
Despesa Primária (II)	113.477.756	108.061.055	9,376%	118.769.136	115.216.894	9,391%	123.920.589	120.423.032	9,38%
Resultado Primário(I - II)	1.104.243	2.597.739	0,091%	1.029.566	465.766	0,081%	1.329.566	465.766	0,10%
Resultado Nominal	(1.000.350)	(955.334)	-0,083%	(1.040.364)	(993.548)	-0,082%	(1.081.979)	(1.033.290)	-0,08%
Dívida Pública Consolidada	35.854.816	34.241.349	2,962%	35.608.284	34.005.911	2,815%	35.361.752	33.770.473	2,68%
Dívida Consolidada Líquida	26.938.893	25.726.643	2,226%	24.738.893	23.625.643	1,956%	22.538.893	21.524.643	1,71%
Receita Primária advindas de PPP(IV)									
Despesa Primária gerada de PPP(V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

Obs.: PIB calculado com base em 2010 e aplicado os índices de inflação pelo BACEN.

Fonte: BACEN, IBGE e Ministério de Planejamento



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS (Lei nº 731, de 21.10.2016)  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2017

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2015	% PIB	I-Metas Realizadas em 2015	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
Receita Total	116.597.140	11,70%	112.043.201	11,24%	(4.553.938)	-4,06%
Receita Primária (I)	116.008.169	11,64%	111.154.492	11,15%	(4.853.676)	-4,37%
Despesa Total	116.597.140	11,70%	113.222.749	11,36%	(3.374.390)	-2,98%
Despesa Primária (II)	114.321.868	11,47%	110.603.103	11,10%	(3.718.765)	-3,36%
Resultado Primário(I - II)	1.686.301	0,17%	551.390	0,06%	(1.134.911)	-205,83%
Resultado Nominal	(5.845.854)	-0,59%	(2.824.528)	-0,28%	3.021.325	0,00%
Dívida Pública Consolidada	8.842.954	0,89%	38.054.816	3,82%	29.211.862	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	(4.909.445)	-0,49%	29.138.893	2,92%	34.048.338	0,00%

Fonte: Balanço Geral do Município de 2015



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS (Lei nº 731, de 21.10.2016)  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	117.891.245	112.043.201	-4,96%	119.512.069	6,67%	115.926.706	-3,00%	121.143.408	4,50%	126.594.861	4,50%
Receita Primária(I)	117.776.539	111.154.492	-5,62%	118.367.362	6,49%	114.582.000	-3,20%	119.798.701	4,55%	125.250.155	4,55%
Despesa Total	119.331.259	113.222.749	-5,12%	119.512.069	5,55%	115.926.706	-3,00%	121.143.408	4,50%	126.594.861	4,50%
Despesa Primária(II)	116.682.310	110.204.070	-5,55%	116.863.119	6,04%	113.477.756	-2,90%	118.769.136	4,66%	123.920.589	4,34%
Resultado Primário(I - II)	(70.771)	551.389	-879,12%	1.504.243	172,81%	1.104.243	-26,59%	1.029.566	-6,76%	1.329.566	29,14%
Resultado Nominal	3.931.395	1.009.407	0,00%	(5.745.853)	0,00%	(1.000.350)	0,00%	(1.040.364)	4,00%	(1.081.979)	4,00%
Dívida Pública Consolidada	40.207.238	38.054.816	0,00%	40.257.263	0,00%	35.854.816	0,00%	35.608.284	-0,69%	35.361.752	-0,69%
Dívida Consolidada Líquida	29.626.764	29.138.893	0,00%	26.795.085	0,00%	26.938.893	0,00%	24.738.893	-8,17%	22.538.893	-8,89%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	111.171.444	104.861.232	-5,68%	110.710.004	5,58%	110.710.004	0,00%	115.691.954	4,50%	120.898.092	4,50%
Receita Primária(I)	111.063.276	104.029.489	-6,33%	117.420.423	12,87%	110.658.793	-5,76%	115.682.660	4,54%	120.888.798	4,50%
Despesa Total	112.529.378	105.965.171	-5,83%	118.555.972	11,88%	110.710.004	-6,62%	115.691.954	4,50%	120.898.092	4,50%
Despesa Primária(II)	110.031.418	103.139.990	-6,26%	115.928.214	12,40%	108.061.055	-6,79%	115.216.894	6,62%	120.423.032	4,52%
Resultado Primário(I - II)	(66.737)	516.045	-873,25%	1.492.209	189,16%	2.597.739	74,09%	465.766	-82,07%	465.766	0,00%
Resultado Nominal	3.707.306	944.704	0,00%	(5.699.886)	0,00%	(955.334)	0,00%	(993.548)	4,00%	(1.033.290)	4,00%
Dívida Pública Consolidada	37.915.425	35.615.502	0,00%	39.935.205	0,00%	34.241.349	0,00%	34.005.911	-0,69%	33.770.473	-0,69%
Dívida Consolidada Líquida	27.938.039	27.271.090	0,00%	26.580.724	0,00%	25.726.643	0,00%	23.625.643	-8,17%	21.524.643	-8,89%

Fonte: Balanço Geral do Município de 2014, 2015 e Orçamento 2016



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS (Lei nº 731, de 21.10.2016)  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	106.768.584	8,91%	98.033.931	2,86%	95.303.756	432,26%
Reservas						
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Total						

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	-		NADA A DECLARAR		-	
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total						

Fonte: Balanço Geral do Município de 2015, 2014 e 2013



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - ANEXO DE METAS FISCAIS (Lei nº 731, de 21.10.2016)  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2017

AMF - Demonstrativa 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Penalidades acessórias do IPTU	Anistia	Proprietários de Imóveis	12.739,13	14.267,83	15.979,96	Manutenção dos Órgãos Municipal
IPTU	Remissão	Proprietários de imóveis em locais com risco de alagação	18.971,84	21.248,46	23.798,28	Manutenção dos Órgãos Municipal
IPTU e ISS	Remissão	Frustração na recuperação da Dívida Ativa	9.747,51	10.917,21	12.227,28	Investimentos
Impostos e Taxas	Remissão	Outros Passivos Contingentes	14.436,94	16.169,37	18.109,70	Investimentos
<b>TOTAL</b>			<b>57.912,42</b>	<b>64.620,87</b>	<b>72.134,21</b>	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO III - ANEXO DE RISCOS FISCAIS (Lei nº 731, de 21.10.2016)  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências a epidemias e inundações do Rio Jurua	473.286,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	473.286,00
SUBTOTAL	473.286,00	SUBTOTAL	473.286,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Taxas de Juros	-	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discriminatórias	-
Salário Mínimo	4.857,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	4.857,00
Frustração de receita	-	Limitação de empenho	-
SUBTOTAL	4.857,00	SUBTOTAL	4.857,00
TOTAL	478.143,00	TOTAL	478.143,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor MÁRIO VIEIRA DA SILVA NETO, portador do CPF nº 652.000.632-72, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único – Referido servidor responderá ainda, interinamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 17 de Outubro de 2016, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que a servidora ELIZA CAVALCANTE DE LIMA LEITE já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 176.251.830-6. DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. ELIZA CAVALCANTE DE LIMA LEITE, portadora do CPF nº 058.367.272-87, admitida em 01/07/1987, no cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE SERVENTE DO PETI DO QUADRO DE PESSOAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, POR FALECIMENTO DA TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que o art. 31, VII, da Lei Municipal nº 299, de 05 de dezembro de 2001, dispõe sobre a vacância de cargo público por falecimento do servidor;

Considerando que ANTONIA ROSANGELA MEDEIROS DA CRUZ, servidora do quadro de pessoal especial da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Sul/AC veio a falecer em data de

16/10/2016, vitimada por “Falha Multipla de Órgãos; Parada Cardiorespiratória e Insuficiência Respiratória Aguda”, conforme Certidão de Óbito devidamente registrada em 16/10/2016 no 1º Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cruzeiro do Sul/AC, Matrícula: 001552 01 55 2016 4 00025 279 0013276 34, Selo de Fiscalização nº AD865693-06 – Cod. Validação: F756-FCDE-C4E5-DC71. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Servente do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do quadro de pessoal especial da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, em decorrência do falecimento da servidora ANTONIA ROSANGELA MEDEIROS DA CRUZ acontecido em data de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º O Setor de Pessoal desta Prefeitura providenciará o encerramento do contrato de trabalho e cálculo de verbas laborais devidas ao espólio, observando-se as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeito retroativo a data de falecimento da servidora.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 176.782.058-2. DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 308.405.112-72, admitida em 01/07/1987, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.

Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando a decisão de fls. 05 exarada nos autos do processo administrativo nº 2.905/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor LENILDO CARNEIRO DE LIMA, portador do CPF nº 684.049.992-87, do cargo de Vigia do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se

imediate ciência deste Decreto ao servidor exonerado e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 05 de Outubro de 2016, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.  
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUAN MESSIAS VIGA, portador do CPF nº 947.488.532-04, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CC 15 do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 27 de Julho de 2016, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.  
RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal da Fazenda a efetuar o pagamento de diárias a WILSILENE GADELHA SIQUEIRA, servidora municipal, tendo em vista que se deslocará à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 29/OUT/2016, onde tratará de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a diversos Ministérios ref. a pendências de convênios.  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Publique-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.  
RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal da Fazenda a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento de FRANCISCO JOSÉ FRANÇA DA SILVA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no período de 24 a 26/OUT/2016, à cidade de Rio Branco/AC, por ocasião do transporte de materiais destinados à Prefeitura de Cruzeiro do Sul.  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Cumpra-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o OF/SEMED/Nº 576/2016, de 19/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação,  
RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal da Fazenda a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento de JOSÉ IVO PERES GALVÃO, Secretário Municipal de Educação, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 a 27/OUT/2016, onde participará do IV Seminário do NAI – A inclusão do aluno com deficiência intelectual.  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Cumpra-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.  
Considerando o OF/SEMED/Nº 576/2016, de 19/10/2016, da Secretaria Municipal de Educação,  
RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal da Fazenda a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento de ELIOMARA ROCHA DA SILVA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 a 27/OUT/2016, onde participará do IV Seminário do NAI – A inclusão do aluno com deficiência intelectual.  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Cumpra-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.  
RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal da Fazenda a efetuar o pagamento das respectivas diárias referente ao deslocamento de JOÃO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 a 27/OUT/2016, onde participará do IV Seminário do NAI – A inclusão do aluno com deficiência intelectual.  
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Registre-se.  
Cumpra-se.

Vagner Sales  
Prefeito Municipal

## FEIJÓ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2016 DO CONTRATO Nº 317/2016 PARTES: O MUNICÍPIO DE FEIJÓ, denominado CONTRATANTE e a empresa CONSTRUTORA J. M. LTDA denominada CONTRATADA. OBJETO: A Contratante e a Contratada, acordam entre si o acréscimo de serviços e de valor, ficando acrescida ao valor contratual, a importância de R\$ 2.722,25 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais Vinte e Cinco Centavos), para fins de execução dos serviços extraordinários na reforma e Construção da Estrutura da Caixa D'Água da Biblioteca Municipal de Feijó (lote II).  
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2016.

HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE  
PREFEITO  
CONTRATANTE  
CONSTRUTORA J. M. LTDA  
JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO SALGUEIRO  
CONTRATADA

## MANOEL URBANO

DECRETO Nº51/2016

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 54, da lei orgânica municipal, e considerando o calendário estadual que divulga os feriados e pontos facultativos para o ano de 2016.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo dia 28 de outubro do corrente ano em comemoração ao dia do servido público.

Art. 2º - É importante esclarecer que durante esse dia não haverá atendimento, normal, ao público.

Art. 3º- Devendo ser instalado o sistema de escalas de serviços ou plano para os serviços considerados urgentes e essenciais à população.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Manoel Urbano, AC. 26 de Outubro de 2016.

Ale Anute Silva  
Prefeito de Manoel Urbano

DECRETO Nº52/2016

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NOS TERMOS E MOLDES DO ART. 54, V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que responderá pelo conselho no período 2016 a 2018.

Art.2º- o conselho terá a seguinte composição:

SILVANA THAUMATURGO DOS SANTOS PRESIDENTE DO CMAS
THIAGO PATRÍCIO DE OLIVEIRA VICE- PRESIDENTE DO CMAS
JOZINEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE CONSELHEIRO DO CMAS
FRANCISCA ARAÚJO DE LIMA CONSELHEIRA DO CMAS
RAYANE GONÇALVES DE ALMEIDA CONSELHEIRA DO CMAS
JAQUEANE CARVALHO VELOSO OLIVEIRA CONSELHEIRA DO CMAS
JOSÉ LIMA DA SILVA CONSELHEIRO DO CMAS
ANTONIO NARCIZO DA SILVA CONSELHEIRO DO CMAS
JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA CONSELHEIRO DO CMAS

ELANE FERREIRA DA SILVA  
CONSELHEIRA DO CMAS

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as indisposições em contrario.  
GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Ale Anute da Silva  
Prefeito Municipal, de Manoel Urbano -Ac

DECRETO Nº53/2016

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “CMDCA”, DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NOS TERMOS E MOLDES DO ART. 54, V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a nomeação do Conselho Municipal do direito da criança e do adolescente – CMDCA, que responderá pelo conselho no período 2016 a 2018.

Art.2º- o conselho terá a seguinte composição:

JOSÉ LIÇO XAVIER DE SOUZA PRESIDENTE DO CMDCA
RAIF DOS SANTOS PONTES VICE- PRESIDENTE DO CMDCA
RAIMUNDO SILVA DE SOUZA CONSELHEIRO DO CMDCA
FRANCISCO DIAS DA SILVA CONSELHEIRO DO CMDCA
JEFFERSON PONTES DA SILVA CONSELHEIRO DO CMDCA
JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA CONSELHEIRO DO CMDCA
ANTONIO MESSIAS NUNES CARDEAL CONSELHEIRO DO CMDCA
JULIANA DE SOUZA LIMA CONSELHEIRA DO CMDCA

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as indisposições em contrario.  
GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Ale Anute da Silva  
Prefeito Municipal, de Manoel Urbano -Ac

## MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 820, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 6º, da Lei no 01/2005, e CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior do Poder Executivo Municipal, de que trata o Edital nº 01/2014, CONSIDERANDO, ainda, o acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública no 0000284-55.2013.5.14.0416, que tramita perante a Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul, que importa na obrigação do Município substituir Professores temporários por efetivos, bem assim outros cargos, CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal insito no art. 73, V, “c”, da Lei Federal no 9.504/97,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para os quadros de pessoal efetivo do Município, os servidores a seguir relacionados, para os cargos para que foram classificados, os quais ingressarão nas referências, padrões e/ou classes iniciais das respectivas carreiras: CARGO – PROFESSOR P2: Adson Nascimento Walter, Ana Paula Costa da Silva Lima, Ravie Cleudo Elias Nascimento, José Quidsson de Fátima Nascimento, Clícia de Souza Silva, Brendo Souza da Silva, Edisson de Souza Oliveira, Cristiane Rodrigues Souza, Vanderlândia Assis da Silva, Vanderlúcia Maria Silva Pereira, Agaíde Miranda da Silva Moreira, Francisco Mesquita Santos, Vera Lucia da Silva Souza, Paulo Cesar de Oliveira Santos, Andreia Maria Souza do Nascimento, Maria Ednilza da Silva Lima, Maria Aldinéria Araújo de Andrade, Míria dos Santos Nascimento, Tamara Lima Bezerra, Maria Erisoni de Souza Pinheiro, Maria Carlene da Conceição, José Eliton de Oliveira Pinheiro, Maria Marcelândia de Souza Estevão, Alessandro Lima

Albuquerque, Maria Edilene da Silva Lima Oliveira, Rosileide Costa da Silva, Daurício da Silva Nascimento, Marinete dos Santos Souza, Maria Veronica da Silva e Silva, Antônio Júnior Felix do Nascimento, Elisson Firmino do Nascimento, José da Conceição Lima, Antônio da Conceição Lima, Antônio Maicon Batista Bezerra, Francisca Geidimar Maia da Silva, Manuel Jaízo Silva da Cunha, Manoel Jose Mesquita Inácio, João da Cunha Barrozo, Núvia Maria Alves de Moura, Maria Elinete Fernandes da Silva, Perivaldo Azevedo de Oliveira, Sebastião Joaquim de Souza, Jardel Souza de Azevedo, José Ronaldo Pinheiro Nascimento, Elisson Silva da Costa, Eder de Souza dos Santos, Francisco Elanio Ferreira de Oliveira, Angra Pinheiro de Oliveira, Silvanete de Oliveira Mendes, Maria Martins de Azevedo e Rúbia Auricélia Vale da Rocha.

Art. 2º. Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação: a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos, b) Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti Hbc, Anti Hcv, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e, c) Laudo Capacidade Física e Mental.

§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada para esta finalidade, a ser sediada na Unidade Básica de Saúde "Naldir Mariano", situada na rua Francisco Bezerra, s/nº, das 08 às 11:00 h. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos exigidos, que deverão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.

§ 2º. Os candidatos deverão comparecer para inspeção médica, munidos de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitido a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 3º. Superada a fase de inspeção médica, os candidatos considerados aptos, deverão comparecer na Gerência de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 5 de Novembro, no 113, Centro, no dia 20.12.2016, das 8h00min às 11h e das 14h às 17h, e apresentarem, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
  - b) Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
  - c) CPF (original) e 1 (uma) cópia;
  - d) Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
  - e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original);
  - f) Certificado de Reservista (original) e 1 (uma) cópia;
  - g) PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
  - h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
  - i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
  - j) Diploma de Conclusão de Nível Superior, requerido para o cargo, (original) e 1 (uma) cópia;
  - k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
  - l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);
  - m) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível cópia na Secretaria Municipal de Administração, situado à rua Juvêncio de Menezes, nº 408);
  - n) Declaração de Dependentes (modelo disponível na Secretaria Municipal de Administração);
  - o) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco que possuem convênio com a prefeitura; e
  - p) Atestado de sanidade e capacidade física e mental, emitido pela Junta Médica (original).
- Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos do-

cumentos elencados neste artigo, será considerado inapto e exonerado incontinenti, ficando sem efeito a presente nomeação.

Art. 4º. Cumpridos todos os requisitos, o candidato será imediatamente empossado.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 822, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Função de Confiança:

1. Raimundo Pereira da Silva
2. José Maria Cândido da Rocha

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 824, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Função de Confiança:

1. Maria Luciene Vieira da Silva
2. Marilene Moreira Borges
3. Ocielio Gomes do Vale

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 825, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,  
RESOLVE:

Exonerar os servidores ocupantes de Cargos em Comissão, até ulterior deliberação:

1. Gleisson Sereno da Silva Kaxinawa- Secretario Executivo
2. Isaac Araujo Silva- Secretario Executivo
3. Maria Jacinta Moreira da Silva- Secretaria Executiva
4. Ruinete Sereno Kaxinawa- Secretario Executivo
5. Saionara Oliveira Silva- Secretaria Executiva
6. Tatiane Silva do Nascimento- Secretaria Executiva
7. Jose Silva de Oliveira- Secretario Executivo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

DECRETO Nº 825, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MARCOS TAVARES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretário Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 04 de outubro de 2016.

ALDEMIR DA SILVA LOPES  
Prefeito

## DECRETO Nº 826, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 65 de 23 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a MARIA SUZETE FIRMINO DO NASCIMENTO, do Cargo de Natureza Especial de Secretário Municipal de Agricultura, do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES

Prefeito

## DECRETO Nº 827, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 65 de 23 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor JOSE MARIA FIRMINO BEZERRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretário Municipal de Agricultura, do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES

Prefeito

## DECRETO Nº 828, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 65 de 23 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o DIEGO DE OLIVEIRA SOUZA, Cargo em Comissão de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado Acre, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES

Prefeito

## DECRETO Nº 829, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 63/2013, DECRETA:

Art. 1º. Nomear ERIVALDO LIMA CAVALCANTE, do Cargo em Comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

ALDEMIR DA SILVA LOPES

Prefeito

## PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

## LEI Nº 590, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 42.426,66 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), QUE SERÁ COMPENSADO DE ACORDO COM ANULAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PRÓPRIO ORÇAMENTO DE 2016, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO INCISO III DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, APROVOU e eu, ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Gestor Municipal, em nome do povo, SANCIONO, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.426,66 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I – Órgão 001 - Câmara Municipal de Porto Acre:

ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PROGRAMA: 001.01.01.031.0001.2001.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR
31.90.91.00.00	Sentença Judiciária	5.000,00
32.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
33.90.33.00.00	Passagem e Despesa com Locomoção	1.601,00
33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	100,00
33.90.36.00.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	1.750,00
33.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	400,00
33.90.49.00.00	Auxílio Transporte	4.198,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	27.352,66
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	100,00
TOTAL DO PROGRAMA		40.601,66
PROGRAMA: 001.02.04.124.0001.2098.0000 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	825,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.400,00
TOTAL DO PROGRAMA		2.225,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		42.426,66

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PROGRAMA: 001.01.01.031.0001.2001.0000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	13.772,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	14.261,00
31.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	8.327,00
TOTAL DO PROGRAMA		36.360,00
PROGRAMA: 001.02.04.124.0001.2098.0000 – GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO.		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR
31.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	6.066,66
TOTAL DO PROGRAMA		6.066,66
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		42.426,66

Art. 2º - O Crédito Suplementar para reforço de Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 42.426,66 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), será compensado de acordo com anulação da Dotação Orçamentária do próprio Orçamento de 2016 da Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Município de Porto Acre – Estado do Acre, 24 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 25º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA

Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DE CONTRATO Nº083/2016 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.919 DIA 25.10.2016

RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 083/2016 PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SENHOR EDSON JOSÉ VILA NOVA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE CONTRATADO: EDSON JOSÉ VILA NOVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O Presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o Artigo 79 Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

O Presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 083/2016, cujo

Objeto é a Contratação de Serviços de Transportes (Locação de Veículo Automotivo), com condutor para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal, conforme condições elencadas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2016. De Acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado o Contrato que se trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindida:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo será Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Branco – Ac. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilégio que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o Presente Termo de Rescisão Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Porto Acre – AC, 30 de Setembro de 2016

Onde se lê,

Assinam pela Prefeitura Municipal de Porto Acre, Antonio Carlos Ferreira Portela - Contratante e VALDIR BORGES Contratado.

Leia-se:

Assinam pela Prefeitura Municipal de Porto Acre, Antonio Carlos Ferreira Portela - Contratante e EDSON JOSÉ VILA NOVA Contratado.

**RIO BRANCO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 871 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

“Declara de Interesse Social a Rua Gonzaga, Bairro Belo Jardim II, 2º Distrito, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414/2014 - ANEEL”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a necessidade de atender a via localizada no 2º Distrito desta cidade;

Considerando que é uma área onde existem várias reivindicações da população local requisitando instalação de energia elétrica e iluminação pública; Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 414, de 09 de setembro de 2014 – ANEEL, no qual determina que a distribuidora é responsável pelos investimentos necessários e pela construção das redes e instalações de distribuição de energia elétrica para o atendimento das unidades consumidoras,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Declarada de Interesse Social a Rua Gonzaga, localizada no Bairro Belo Jardim II, 2º Distrito, nesta cidade, para fins do disposto na Resolução nº 414, de 09 de setembro de 2014, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 20 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 901 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

“Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados em Concurso Público/2014, nomeados através dos Decreto nº 623/2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe o Edital do Concurso Público promovido pelo Município de Rio Branco, devidamente HOMOLOGADO através do Edital do Concurso Público nº 01/2014/SEMSA de 22 de julho de 2014, devidamente HOMOLOGADO através do edital nº 01 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.447, de 01 de dezembro de 2014;

Considerando ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Considerando ainda, que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo único deste Decreto, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 03 de novembro de 2016, às 09:00 horas, a fim de assinarem os respectivos Termos de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 03/11/2016.

Rio Branco-Acre, 26 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

**ANEXO ÚNICO  
RELAÇÃO DE EMPOSSADOS****MO1 – AGENTE ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
152.184-5	CHRIS REGINA OLIVEIRA MACIEL	11º

**MO4 – EDUCADOR SOCIAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
162.819-4	SUELIA MARIA DA SILVA	14º
162.809-7	DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	16º
155.549-9	JANIZIA VIEIRA DE SOUZA	18º
157.699-2	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	19º
152.993-5	ROSAIDE DA SILVA RODRIGUES	22º
143.495-0	LUZENIR DE OLIVEIRA SILVA	23º
152.023-7	ROSENDA LEAL DOS SANTOS ANDRADE	24º
100.138-8	FRANCISCA DE OLIVEIRA CRUZ GOMES	27º

**S29 – PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
163.186-1	ANDREZA ANAXANDRA DIAS CAMPELO	7º
157.394-2	ALESSANDRA NEUMANN LIMA	8º

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 896 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora Jocilda da Silva Lima para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Sena Madureira, até 31/12/2016, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV-Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23/10/2016.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador do Município, André Fabiano Santos Aguiar, no dia 24/10/2016, para participar de audiência e entrega de memoriais na sede do Tribunal Regional do Trabalho – 14ª Região, que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Porto Velho/Rio Branco e ½ (meia) diária, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 24/10/2016.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 601, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ARYANNE BARBOSA MOURA PINHEIRO, do cargo em comissão de encarregado administrativo, referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 202 de 02 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 602, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar CLODOMIR FERNANDES FILHO, da gratificação de atividade de campo, referência GAC – 7, nomeado através da Portaria Direx nº 305 de 01 de JUNHO de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernando  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 603, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ADEVILSON DO NASCIMENTO DANTAS, da função gratificada de atividade de campo, referência GAC – 1, nomeado através da Portaria Direx nº 481 de 01 de JUNHO de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 604, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar AGUINALDO DE ASSIS RODRIGUES, da função gratificada, referência FG-1, nomeado através da Portaria Direx nº 320 de 01 de JUNHO de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 605, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ALESSANDRO ALVES YARZON, da Função Gratificada FG-3, nomeado através da Portaria Direx nº 369, de 29 de JUNHO de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 606, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar NILSON DA SILVA GRAÇA, da função gratificada de atividade de campo, referência GAC-7, nomeado através da Portaria Direx nº 021, de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Jorge Ney Fernandes  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 607, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ALINE RAYANE DE SOUZA CORDEIRO, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-4, nomeada através da Portaria Direx nº 092, de 22 de FEVEREIRO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 608, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ANDERSON MEDEIROS DE SOUZA SOARES, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 472, de 01 de MAIO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 609, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, da Função Gratificada, referência FG-4, nomeada através da Portaria Direx nº 177, de 02 de ABRIL de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 610, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ANTONIA MIRTAILA COSTA BRAGA, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeada através da Portaria Direx nº 217, de 20 de ABRIL de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 611, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ANTONIO FERREIRA PEREIRA, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-7, nomeado através da Portaria Direx nº 734, de 30 de OUTUBRO de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 612, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ANTONIO GOMES DE CASTRO, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 137, de 28 de MARÇO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 613, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar CARLA NATANIA COSTA OVIDER, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeada através da Portaria Direx nº 519, de

30 de JUNHO de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 614, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar CARLOS ALBERTO NASCIMENTO VASCONCELOS, da Função Gratificada, referência FG-3, nomeado através da Portaria Direx nº 051, de 04 de FEVEREIRO de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 20 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 615, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar EDUILSON FERREIRA DA ROCHA, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-7, nomeado através da Portaria Direx nº 596, de 30 de SETEMBRO de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ELY ALVES VIEIRA, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeada através da Portaria Direx nº 1.355, de 24 de NOVEMBRO de 2014.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 617, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ELZIAN DA SILVA ANDRADE, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 020, de 25 de JANEIRO de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 618, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar EVEILSON PARENTE DA COSTA, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 432, de 20 de JULHO de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 619, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar SYDICLEIA SILVA DOS SANTOS CARDOSO, do cargo em comissão de chefe de Seção de Administração-UNIPRO, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 697, de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FLAUZINO LIMA DO NASCIMENTO, da função gratificada de atividade de campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 116, de 1º de ABRIL de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com

efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 621, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar HERLISON VIEIRA DA SILVA, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 453, de 10 de MAIO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ISAAC RODRIGUES DA SILVA, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 104, de 1º de MARÇO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 623, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar FRANCISCO ALEXSANDRO DE BARROS MESQUITA, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 056, de 05 de FEVEREIRO de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 624, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, da Função Gratificada, referência FG-3, nomeado através da Portaria Direx nº 772, de 01 de dezembro de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 625, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JAMAICA PEREIRA DA CRUZ, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeada através da Portaria Direx nº 004, de 05 de JANEIRO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 626, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JANIO LOPES DE LIMA, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-7, nomeado através da Portaria Direx nº 087, de 22 de FEVEREIRO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 627, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JECE ABREU DE SOUZA, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 055, de 05 de FEVEREIRO de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 628, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JHNNONATAN DE LIMA CAVALCANTE, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 357, de 29 de JUNHO de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 629, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOCIANE FERNANDES DOS SANTOS, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeada através da Portaria Direx nº 198, de 20 de ABRIL de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 630, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JORGE WENDERSON VIEIRA CAVALCANTE, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 047, de 25 de JANEIRO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 631, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ ALUIZIO NEPOMUCENA DE ARAÚJO, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 601, de 30 de SETEMBRO de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 632, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ ALVES VIEIRA, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 123, de 03 de MARÇO de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 633, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ BANDEIRA FERREIRA, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 541, de 01 de JULHO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 634, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO, da Função Gratificada de Atividade de Campo, referência GAC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 220, de 02 de MAIO de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 634, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ GERSON DE CASTRO MEIRELES JÚNIOR, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeado através da Portaria Direx nº 435, de 02 de JUNHO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 636, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ MARIA ALMEIDA DA SILVA, da Função Gratificada de atividade de campo, referência FG-1, nomeado através da Portaria Direx nº 542, de 01 de JULHO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 637, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ ORLANDO MIRANDA, da Função Gratificada, referência FG-5, nomeado através da Portaria Direx nº 457, de 01 de JUNHO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 638, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ RIBAMAR DA SILVA OLIVEIRA, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeado através da Portaria Direx nº 120, de 01 de MARÇO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 639, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSEFA MOREIRA DE FARIAS, da Função Gratificada, referência FG-3, nomeada através da Portaria Direx nº 538, de 01 de JULHO de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 640, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar KALITON MUNIZ DE ALENCAR, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 490, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 641, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar KARINA GOMES HALL, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 529, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 642, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar FRANCISCO LEANDRO MATOS DA SILVA, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 186, de 02 de maio de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 643, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar KENNEDY DE MELO LIMA, da Função Gratificada, referência GAC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 204, de 02 de maio de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 644, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar LAURO FERREIRA DE SOUZA, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 408, de 01 de julho de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
JORGE NEY FERNANDES  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 645, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar LIDIANE RODRIGUES BARBOSA, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 530, de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 646, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar LUANA MARIA DE LIMA CORDEIRO, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-4, nomeada através da Portaria Direx nº 454, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 648, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MANOEL DE JESUS GOMES LEITE, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 521, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 649, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MARCIA CRISTINA LIMA RODRIGUES, da Função Gratificada, referência FG-3, nomeada através da Portaria Direx nº 417, de 01 de junho de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 650, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MARCIO LOPES DA SILVA, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-5, nomeado através da Portaria Direx nº 563, de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 651, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOÃO PEDRO CORSO BELMONT, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 470, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 652, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MARIA ÂNGELAAGUIAR LIMA, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 394, de 01 de julho de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 653, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MARIANA NAYARA SILVA VIEIRA, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeada através da Portaria Direx nº 025, de 01 de fevereiro de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 654, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MARLENE RODRIGUES DA SILVA, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeada através da Portaria Direx nº 113, de 01 de março de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 655, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MAURICIO DE OLIVEIRA ARAÚJO, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-7, nomeado através da Portaria Direx nº 002, de 04 de janeiro de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 656, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MAYCON DAS CHAGAS FERRAZ, da Função Gratificada de atividade de campo, referência GAC-7, nomeado através da Portaria Direx nº 470, de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 657, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MAYNARA DE ARAÚJO COSTA, da Função Gratificada, referência FG-3, nomeada através da Portaria Direx nº 560, de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 658, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MICHELLE CRISTINA LIMA DE QUEIROZ, da Função Gratificada, referência FG-4, nomeada através da Portaria Direx nº 559, de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 659, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar NICK ANDESSON SANTOS BARBOSA, da Função Gratificada, referência FG-1, nomeado através da Portaria Direx nº 565, de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 660, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Art. 1º: Exonerar CARLOS ALBERTO NUNES CALLADO, empregado do quadro efetivo, da Função Gratificada, referência FG-5, nomeado através da Portaria DIREX nº 142, de 02 de janeiro de 2013  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 661, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar NORMELI ARAÚJO, da função gratificada de atividade de campo, referência GAC-5, nomeada através da Portaria Direx nº 156, de 01 de abril de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 662, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar PATRÍCIA VIANA CARDOSO, da função gratificada, referência FG-1, nomeada através da Portaria Direx nº 151, de 01 de abril de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 663, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar PAULA ROSANI DE MOURA, da função gratificada, referência FG-1, nomeada através da Portaria Direx nº 130, de 01 de abril de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com

efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 664, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ERIVELTON LAIA VIEIRA, da função gratificada de atividade de campo, referência GAC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 499, de 01 de Junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 665, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ROBERTO TAYSON DOS SANTOS PINTO, da função gratificada de atividade de campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 048, de 01 de Julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de Outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 666, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ROMAEL DE OLIVEIRA COSTA, da função gratificada de atividade de campo, referência GAC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 048, de 01 de Julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 667, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar RONDINEY RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, da função gratificada de atividade de campo, referência GAC-6, nomeado através da Portaria Direx nº 444, de 03 de agosto de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 668, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar SCHUBERT DE MELO BRASILEIRO, da função gratificada, referência FG-3, nomeado através da Portaria Direx nº 444, de 01 de setembro de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 669, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MARIO JORGE CARUTA GEBER, do cargo em comissão de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 122, de 01 de abril de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 670, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar SIMONE MARIA MOURA PONTES, da função gratificada, referência FG-2, nomeada através da Portaria Direx nº 451, de 02 de agosto de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 671, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar SIMONE SOUZA DA SILVA, da função gratificada, referência FG-2, nomeada através da Portaria Direx nº 451, de 02 de agosto de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 672, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar SUELI ALVES DA COSTA QUEIROZ, da função gratificada, referência FG-5, nomeada através da Portaria Direx nº 556, de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 673, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar DENIS MARCIO REGO CHAVES JÚNIOR, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 983, de 01 de agosto de 2014.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE EMPRESA MUNICIPAL DE

PORTARIA Nº 674, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar TÂNIA MARIA FERNANDES RAMOS, da função gratificada, referência FG-4, nomeada através da Portaria Direx nº 216, de 02 de maio de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de Outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE EMPRESA MUNICIPAL DE

PORTARIA Nº 675, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar HEVELY LOPES DE SANTANA GOMES, da função gratificada, referência FG-5, nomeada através da Portaria Direx nº 455, de 02 de maio de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 676, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar UIARA THAINA OLIVEIRA FERREIRA, da função gratificada, referência FG-3, nomeada através da Portaria Direx nº 052, de 01 de julho de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de Outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 677, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar VALDEMIR JANUÁRIO DE ALMEIDA, da função gratificada, referência FG-5, nomeado através da Portaria Direx nº 052, de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 678, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar WALYSON KADU SANTOS DE MELO, da função gratificada, referência FG-5, nomeada através da Portaria Direx nº 482, de 01 de junho de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 679, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar OZINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS GADELHA, da função gratificada de atividade de campo, referência GAC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 670, de 01 de agosto de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2015.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 680, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ABEL CERQUEIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 335, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 681, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ALÉFE SALES DE SOUSA, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC1, nomeado através da Portaria Direx nº 146, de 01 de abril de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 682, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ALESSANDRO NOGUEIRA DE LIMA, do cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 341, de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 683, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ANDERSON DOS SANTOS MOURA, do cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 317, de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 684, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ANTÔNIO PEDRO RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 466, de 01 de agosto de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 685, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar GRACE KELLY RODRIGUES MACÊDO, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Faturamento e Cobrança, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 083, de 01 de março de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 686, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar CUSTODIA FRANCISCA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 358, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 687, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar DAIANA MICAELA ALVES DA COSTA PEREIRA, do cargo em comissão da Chefe da Seção de Cadastro Funcional, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 421, de 01 de agosto de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 688, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar DANIELLY CORREIA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 359, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 689, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ELISSON DO NASCIMENTO ALVES, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 376, de 01 de julho de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 690, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar ETEVALDO DE FREITAS NUNES, do cargo em comissão de chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 195, de 02 de maio de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 691, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar EVALDO DA SILVA MORAIS, do cargo em comissão de chefe da Divisão Administrativa, referência CC-4, nomeado através da Portaria Direx nº 012, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 692, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar FRANCIMEIRE MARCOS DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 366, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 693, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar GLECIANE GOMES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa, referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 833, de 01 de julho de 2014.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 694, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar IGOR DAMON DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO, do cargo de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria Direx nº 194, de 02 de maio de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 695, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 527, de 01 de julho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 696, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ JOTÃO DE LIMA PINHEIRO, do cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria Direx nº 380, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 697, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar JOSÉ SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 386, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 698, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar LIVIA DA SILVA LIMA, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa, referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 008, de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 699, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar LOURDES DOS SANTOS VIDAL, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa, referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 581, de 03 de junho de 2014.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 700, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar LUCIANO VIEIRA, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 799, de 01 de dezembro de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 701, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar LUIZ GONZAGA OLIVEIRA LIMA, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 1.366, de 03 de novembro de 2014.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 702, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MARCOS DE LIMA CHAVES, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 158, de 01 de abril de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 703, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar MARY CRISTINA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle de Almoxarifado, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 042, de 01 de fevereiro de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 704, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar NAYARA SILVA BARCELOS, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Arquivo Geral, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 601, de 03 de junho de 2014.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 705, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar RAFAELY EDUARDA MAIA CUNHA, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Lançamentos Contábeis, referência CC-2, nomeada através da Portaria Direx nº 046, de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 706, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Nomear NEIVO VILACORTAARAÚJO, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Seção de Compras e Suprimentos, referência à CC-2, sem prejuízos com a Portaria nº 491, de 1º de setembro de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar RAIMUNDO CAMPOS DE ARAÚJO FILHO, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 787, de 01 de dezembro de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 708, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar RAIMUNDO NONATO SOUZA DE FREITAS, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 403, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 709, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar SAMYLA CORDEIRO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Encarregada Administrativa, referência CC-1, nomeada através da Portaria Direx nº 436, de 01 de junho de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 710, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar SEBASTIÃO MACIEL DOS SANTOS, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 770, de 01 de dezembro de 2015.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 711, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;  
R E S O L V E:  
Art. 1º: Exonerar SEBASTIÃO MESSIAS ARAÚJO DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria Direx nº 157, de 01 de abril de 2016.  
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de outubro de 2016.  
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.  
Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 726, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.  
A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa e em atenção ao disposto na Resolução nº. 001/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º: Nomear FABIANA SOCORRO MATOS DE ABREU, para exercer o cargo comissionado de Assessoria de Imprensa, referência G1.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 24 de outubro de 2016.

Edson Rigaud Viana Neto  
Diretor Presidente  
Jorge Ney Fernandes  
Diretor Administrativo e Financeiro  
José Carlos Silva Fernandes  
Diretor Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 049/2016 - RBPREV

INTERESSADO: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para a prestação, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do RBPREV.

RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 049/2016-RBPREV, em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do RBPREV, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da referida Empresa. Rio Branco-AC, 26 de outubro de 2016.

Raquel de Araújo Nogueira  
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2012

Processo nº 067/2011 CPL/PMRB

Pregão nº 035/2011

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90, com sede na Estrada AC 90, nº 2003 – Bairro: Sobral/Transacreana – Rio Branco – Acre e a Empresa J. W. C. MULTISERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.090.759/0001-63 e Inscrição Estadual nº 01.013.139/001-29, com sede na Rua Eucalipto nº 213, Conjunto Bela Vista, Rio Branco – AC.

Cláusula primeira – Do valor/preço

Dar-se-á ao presente Termo Aditivo a alteração do Preço do Contrato em questão, baseado no Acordo Coletivo de Trabalho/2016, alterando o valor do Contrato para o período 01/01/2016 a 31/12/2016 em R\$ 75.763,62 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

PLANILHA – VALOR ATUAL ACT 2014/2016 - DIFERENÇA SALARIAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016							
Item	Especificação	Qtd	Valor Mensal Pago desde jan/2016 R\$	Valor Mensal a ser pago jan/2016 R\$	Diferença Mensal jan a dez/2016 R\$	Valor Diferença Retroativo R\$	
1	Auxiliar de Limpeza	12	2.173,52	2.255,31	981,48	11.777,76	
2	Auxiliar de Serviços Diversos 1 e 2	22	2.264,75	2.355,89	2.005,08	24.060,96	
3	Auxiliar de Serviços Diversos 1 e 3	10	3.031,72	3.275,94	2.442,20	29.306,40	
4	Encarregado	3	3.352,85	3.555,82	608,91	7.306,92	
5	Office Boy	2	2.297,97	2.435,94	275,94	3.311,28	
<b>T O T A L (JAN A DEZ/2016 = 6.313,61 X 12)</b>						<b>6.313,61</b>	<b>75.763,32</b>

Cláusula segunda – Amparo legal

A Repactuação do contrato baseia-se no disposto nos art. 37 e Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Incluído na Instrução Normativa nº 03, de 16 de outubro de 2009.

Cláusula terceira – Das demais cláusulas

As demais cláusulas do contrato originário ficam inalteradas.

Local e data de assinatura: Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2016.

Assinam:

Mário Jorge da Silva Fadell – Secretário Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e  
Jebert Wilyans Cavalcante Nascimento – J. W. C Multiserviços Ltda (Contratada).

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Termo de Dispensa de Licitação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é prestação de serviços gráficos do material a ser utilizado na Semana e no Prêmio Servidor Nota 10, em observância aos artigos 24, inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos nº 2016.02.002000, protocolo eletrônico nº 33.162/2016.

Empresa SC Gráfica Rápida

CNPJ: 15.416.719/0001-85

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 722 – Bairro: Quinze

Valor R\$ 7.876,00 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais)

Rio Branco-Ac, 25 de outubro de 2016.

Claudio Ezequiel Passamani, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PES-  
SOAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fulcro artigos 24, inciso II e Art. 26, da Lei de Licitações (8.666/93), cujo objeto é prestação de serviços gráficos do material a ser utilizado na Semana e no Prêmio Servidor Nota 10, pela Empresa SC Gráfica Rápida, no valor total de R\$ 7.876,00 (sete mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Rio Branco – Acre, 26 de Outubro de 2016

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
FINANÇAS

Extrato de Contrato

Contrato SEFIN nº: 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – CPL/PMRB

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finan-  
ças-SEFIN, contratante, e a empresa AUTO POSTO ALE V.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESEN-  
CIAL: fornecimento de Combustível - 81.000L (oitenta e um mil litros)  
de Gasolina Comum

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro

Valor estimado do Contrato: R\$ 573.850,00 (quinhentos e setenta e três  
mil, oitocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

001.009.2224.0000	Manutenção Geral
33.90.30.00	Material de consumo

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 05 de outubro de 2015.

Signatários: Pela contratante SEFIN: Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças e pelo  
contratado: Rodrigo Alves Ozório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA  
CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFESSORA SHEYLA MARIA MENDES  
NASSERALA

RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEX PSMMN /2016.

Rio Branco - AC, 26 de outubro de 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX PROFESSORA  
SHEYLA MARIA MENDES NASSERALA, NO USO DE SUAS ATRIBUI-  
ÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução de nº 001 de 21 de outubro de  
2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de nº 11.674, de 04 de no-  
vembro de 2015 que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da  
Escola Professora Sheyla Maria Mendes Nasserála.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pe-  
los membros abaixo discriminados:

Lindalva Brasil da Silva- Presidente

Jorjená Barbosa de Sousa

Creuza Barbosa de Souza

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem  
os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio  
Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação  
no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Sheyla Maria  
Mendes Nasserála, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012  
– Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim  
como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resoluções  
Nº. 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013 e Nº 16,  
de 09 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio Branco - AC, 26 de outubro de 2016

Ivanilda Cerqueira Maia  
Presidente do Conselho Escolar/UEX Professora Sheyla Maria Mendes  
Nasserála

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 155/2016

(PROCESSO Nº. 212/2015)

PREGÃO SRP Nº. 074/2015 CPL

PARTES: O Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal  
de Educação – SEME e a empresa A. N. BRILHANTE - ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos  
no item 02, visando atender a demanda da Seção de Estatística e demais  
setores Administrativos desta – SEME, no Exercício 2016, assim como a  
execução de Convênios Financiados com Recursos Federais, conforme  
especificações contidas no Termo de referência, Anexo I do Edital.

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total R\$ 8.400,00 (oito mil e  
quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE efetuará o pagamento em  
até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega total do quantitativo con-  
tratado, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura devidamente  
atestada por servidor responsável, assim como a comprovação de re-  
gularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Município, Estado e  
Débitos Trabalhistas. Conforme discriminação do Termo de Referência

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo para a execução do objeto  
será a partir da data de assinatura do presente Termo Contratual até 31  
de dezembro de 2016 ou até a prestação total dos serviços, em confor-  
midade com o valor contratado, podendo haver nova contração enquanto  
houver saldo na Ata do Registro de Preços, podendo ser prorrogado por  
igual período, mediante Termo Aditivo devidamente justificado. O prazo de  
entrega serão de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Ordem de  
Serviços expedidas pela Divisão Administrativa e Financeira da SEME,  
sem interrupção e prorrogável na forma do Art.57, §1º, de Lei nº 8.666, de  
1993, devendo o objeto ser entregue na Seção de Material e Patrimônio  
(Almoxarifado) da SEME, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana,  
S/Nº, Bairro Vila Ivonete ou na própria Unidade de Ensino que realizar a  
contratação, no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00h.

DESPESA: As despesas decorrerão da Unidade Orçamentárias do Pro-  
grama de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção do Ensino Infantil).  
Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 (Material de Consumo) Fonte de Re-  
curso: 01 – RP – Orçamento 2016.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 01 de setembro de 2016.

ASSINAM: Márcio José Batista pela Contratante  
Antonio Nogueira Brilhante pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 161/2016

Processo nº 42439/2015

Modalidade: Convite nº 005/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e  
Apurinã Eireli – CNPJ nº 03.200.207/0001-06.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a  
Execução de Serviços de Reforma da Unidade de Saúde da Família  
– Vila da Amizade, localizada na Rua Monte Sinai, Nº 324, Loteamento  
Santa Helena, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração das CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA,  
acrescendo serviços no valor de R\$ 18.958,90 (dezoito mil novecentos e  
cinquenta e oito reais e noventa centavos); e prorrogando a vigência do  
contrato original por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativas apre-  
sentadas através dos Memorandos nº 201 e 202/DRL/SEMSA/2016.

Fundamentação Legal: Art. 65 §1º e Art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº  
8.666/1993.

Valor do Contrato Atualizado: R\$ 57.867,22 (cinquenta e sete mil oito-  
centos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Vigência do Contrato: 21/10/2016 a 20/12/2016.

Data de Assinatura: 21 de Outubro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela  
Contratada, Nixon da Silva Pessoa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 318/2016

Dispensa de Licitação nº 053/2016

Processo nº 23323/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e

Antônio Carlos do Nascimento – CNPJ nº 179.179.647-87.  
 Objeto: Contratação para prestação de serviços – Profissional Agente Cultural para realização de oficinas de violão para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado.  
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016.  
 Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).  
 Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.  
 Fonte Pagadora: 14 (SUS).  
 Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pelo Contratado Antônio Carlos do Nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 320/2016  
 Dispensa de Licitação nº 053/2016  
 Processo nº 23323/2016  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Eduardo Nonato de Freitas – CNPJ nº 812.376.772-20.  
 Objeto: Contratação para prestação de serviços – Profissional Agente Cultural para realização de oficinas de capoeira para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado.  
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016.  
 Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).  
 Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.  
 Fonte Pagadora: 14 (SUS).  
 Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pelo Contratado Eduardo Nonato de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 322/2016  
 Dispensa de Licitação nº 053/2016  
 Processo nº 23323/2016  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Mahatma Soares de Moura Silva – CNPJ nº 107.342.416-23.  
 Objeto: Contratação para prestação de serviços – Profissional Agente Cultural para realização de oficinas de grafiteagem para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado.  
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016.  
 Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).  
 Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.  
 Fonte Pagadora: 14 (SUS).  
 Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pelo Contratado Mahatma Soares de Moura Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 323/2016  
 Dispensa de Licitação nº 053/2016  
 Processo nº 23323/2016  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Raysa de Souza Barbosa – CNPJ nº 900.180.522-15.  
 Objeto: Contratação para prestação de serviços – Profissional Agente Cultural para realização de oficinas de dança para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e fechado.  
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Vigência: 17/10/2016 a 31/12/2016.

Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).  
 Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.  
 Fonte Pagadora: 14 (SUS).  
 Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pelo Contratado Raysa de Souza Barbosa.

REPUBLICADO COM CORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 324/2016  
 Dispensa de Licitação nº 067/2016  
 Processo nº 28902/2016  
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M & Z Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 63.601.116/0001-04.  
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.  
 Fundamentação Legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.  
 Vigência: 19/10/2016 a 31/12/2016.  
 Valor: R\$ 42.808,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oito reais).  
 Programa de Trabalho: 2145.0005 (Manutenção da Vigilância em Saúde).  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.  
 Fonte Pagadora: 14 (SUS) – Portaria nº 2.121/2014 (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde).  
 Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2016.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Reynaldo Martins Mandu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR  
 Número do termo aditivo: 3º  
 Número do contrato: 16.13.023  
 Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Aerial Rio Branco Ltda -me.  
 Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato de prestação de serviços de serviços de capina, raspagem, retirada manual, limpeza de sarjetas e calçada, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR.  
 Modalidade: Pregão  
 Número da modalidade: 085  
 Ano da modalidade: 2013  
 Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 2 de outubro de 2016, e encerrando-se dia 01 de outubro de 2017.  
 Fundamentação legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Vigência do aditamento: Início: Dia 2 de outubro de 2016.  
 Término: Dia 01 de outubro de 2017.  
 Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho  
 Signatários-Contratada: Luiz Gonzaga de Lima Rego

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo de Anulação

Processo nº. 2016..02.001393  
 Termo de Anulação do Termo de Adesão nº 001/2016 à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico – SRP nº 03/2015.  
 Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco referente ao processo nº 2016.02.001393, que se manifestou quanto a impossibilidade jurídica de Termo de Adesão à instrumento já vencido, devendo o mesmo ser desfeito;  
 Considerando que o Acórdão TCE nº 6407/2009, estabelece que o gestor que autorizar a “carona” será responsabilizado por vícios e irregularidades que vierem a ser apurados na Ata em que pegou “carona”;

ficando sujeito às punições devidas;

Considerando que a Súmula STF 473, é no sentido de que a administração tem o poder de rever e anular seus próprios atos quanto eivados de ilegalidade.

Cláusula primeira – do objeto

Fica anulado o Termo de Adesão nº 001/2016 à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico – SRP nº 03/2015, Processo nº 23244.003750/2014-80, realizado pelo Instituto Federal do Acre – IFAC, firmado com a Empresa Digicópias Ltda, CNPJ nº 06.234.024/0001-91, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em reprografia, encadernação, plastificação e impressão, assinado em 05/07/2016 e publicado no DOE nº 11.842.

Parágrafo único: A presente anulação é devida à adesão ter sido firmada após a data de validade da Ata de Registro de Preços nº 03/2015.

Cláusula segunda – da anulação de ato posterior

Em consequência da anulação de que trata a cláusula primeira, fica anulado o contrato SEPLAN nº 002/2016, firmado em 05/07/2016 com a empresa Digicópias Ltda, CNPJ nº 06.234.024/0001-91, publicado no DOE nº 11.842.

Cláusula terceira – da eficácia

O presente termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado para sua eficácia.

Data da assinatura: 26/10/2016

Assina: Maria Janete Sousa dos Santos/ Secretária Municipal de Planejamento

## RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 189, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, definem as competências, atividades, responsabilidades e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rodrigues Alves – Ac, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Fica instituído, através desta LEI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES-AC, para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas da Câmara Municipal, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 64, da Constituição do Estado do Acre, pelo parágrafo único dos artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Resolução nº 76, de 13 de setembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Acre e artigo 41, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Para os fins desta Lei considera-se:

Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência, trazendo maior tranquilidade e confiança, impedindo desvios que podem trazer dificuldades operacionais e dissabores, com o acompanhamento em tempo real a programação estabelecida no PPA, LDO E LOA;

Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E SUA ABRANGÊNCIA

Art. 3º - A fiscalização da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, será exercida pelo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivará a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SUA FINALIDADE

Art. 4º - Os servidores responsáveis pelo SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA Câmara de Rodrigues Alves exercerão suas atribuições de controle em todos os setores desta casa de Leis, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de controle, alicerçado

na realização de auditorias, com a finalidade de:

I – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias, no mínimo uma vez por ano;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

V – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO, DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Art. 5º - A Direção do Sistema de Controle Interno será composta unicamente por um CONTROLADOR INTERNO, nomeada pelo Presidente da Câmara e deverá satisfazer os seguintes requisitos:

§ 1º - O Controlador Interno seja portador de curso nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia;

I – com experiência em Administração Pública.

§ 2º - O Controle Interno do Legislativo integrará e estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, vinculada diretamente a Mesa Diretora da Câmara Municipal, com atribuições definidas neste projeto Lei.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Rodrigues Alves criará o Cargo de CONTROLADOR INTERNO – GRUPO IV, conforme constante do anexo único deste Projeto Lei.

Art. 7º - Constitui-se em garantias do ocupante do Cargo de Controlador do Sistema de Controle Interno:

I – independência profissional para o desempenho das atividades;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados existentes em todos os setores da Câmara Municipal, indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.

§1º - O servidor lotado no SCI deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º - Caberá aos membros do Sistema de Controle Interno auxiliados pelos setores da estrutura administrativa do Legislativo Municipal, cumprir as seguintes atribuições:

I – apreciar e submeter ao Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, estudos, propostas de diretrizes, programa e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Legislativo Municipal;

II – elaborar relatório do controle financeiro, orçamentário e patrimonial;

III – verificar a consistência dos dados contidos no relatório de gestão fiscal, que será assinado, além do Presidente da Câmara, conforme previsto art. 54 da Lei complementar nº 101/2000, pelo Controlador Interno.

IV – supervisionar as medidas adotadas pelo Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

V – realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de “restos a pagar” processados ou não;

VI – acompanhar os atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadorias e pensões de servidores da Câmara Municipal de Rodrigues Alves;

VII – examinar as fases de execução da despesa, estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Razoabilidade;

VIII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IX – organizar e definir o planejamento e os procedimentos para a realização de auditoria interna;

Art. 9º - O Controlador cientificará o chefe do Poder Legislativo bimestralmente sobre o resultado das suas respectivas atividades.

Art. 10º - Verificará a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), o Controlador do Sistema de Controle Interno de imediato dará ciência a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, a fim de que o mesmo adote as providências, devendo sempre proporcionar a oportunidade de esclarecimento sobre os fatos observados.

§ 1º - Quando da comunicação a que alude o caput deste artigo, o Controlador informará à Mesa Diretora as providências adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II – determinar o ressarcimento de eventual dano ao erário público;

III – evitar ocorrências semelhantes futuras.

§ 2º - Em caso de não tomada de providências cabível pela Mesa Diretora para a regularização da situação apontada, o Controlador do SCI

comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

Art. 11º - O CONTROLADOR, com base nos trabalhos realizados, deverá encaminhar periodicamente recomendações, objetivando o fortalecimento dos controles internos, princípios da Administração Pública, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As referidas recomendações adquirirão caráter normativo, uma vez editado pelo Sistema de Controle Interno.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 12º - Os servidores do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rodrigues Alves deverão ser incentivados a receber treinamento específico e participar obrigatoriamente:

I – de qualquer processo de expansão da informatização da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, com a vista a proceder à otimização dos serviços prestados pelos subsistemas de controle interno;

II – dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;

Art. 13º - As despesas desta Resolução ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves-Ac.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO ÚNICO

Quantidade de Cargos e Vencimentos

Quantidade	Cargos	Símbolo	Vencimentos
01	Controlador Interno	GRUPO IV	RS 1.423,00

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 190, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE- PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Rodrigues Alves – Ac, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e SANCIONA, a seguinte lei:

Art.1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado no valor de R\$ 12.000,00.

Art.2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito fica fixado no valor de R\$ 9.000,00.

Art.3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R\$ 4.000,00

Art.4º - Os subsídios que trata esta lei poderão ser revistos anualmente por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município, observados os seguintes limites previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 1º de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE RODRIGUES ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 191, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rodrigues Alves – Ac, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, fixados no valor abaixo consignado:  
VEREADORES..... R\$ 3.900,00

§1º - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores presentes, a não realização de sessão por falta de quórum e a ausência de matéria a ser votada.

§2º - No recesso parlamentar os subsídios serão pagos de forma integral.

Art.2º - Os subsídios de que trata esta lei poderão ser revistos anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinções de índices, coincidentemente com a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município.

Parágrafo Único – Na revisão anual mencionada no “caput” deste artigo, além de outros previstos na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, serão observados os seguintes limites:

I – O subsídio do vereador não poderá ser maior que 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, de acordo com o artigo 29, inciso VI, letra “b”, da Constituição Federal;

II - O total da despesa com os subsídios previstos nesta lei não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita do Município o somatório de todas as receitas, exceto:

I - A receita de contribuição de servidores destinada à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência social, mantidos pelo município, e destinados aos seus servidores;

II - Operações de crédito;

III - Receita de Alienação de bens móveis e imóveis;

IV - Transferências oriundas da União ou do Estado através de Convênio ou não, para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos de atividades daquelas esferas de governo;

V – Restos a pagar cancelados.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 1º de Janeiro de 2017.

FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

## SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº. 088/2016 EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nomeação nº 056/2016 de 22 de junho de 2016 que nomeia o senhor WILLIAN PERES OLIVEIRA KAXINAWÁ, para exercer a função de Chefe de Obras Públicas, pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, tudo na forma do art. 48, item II, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 03 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 26 de outubro de 2016.

Valdemar Pinheiro Kaxinawa  
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº. 089/2016 EM 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a portaria de nomeação nº 016/2016 de 01 de março de 2016 que nomeia o senhor Valdir Genésio Kaxinawá, para exercer a Função de Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito desta municipalidade,, tudo na forma do art. 48, item II, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus – Acre, em 26 de outubro de 2016.

Valdemar Pinheiro Kaxinawa  
Prefeito Municipal em Exercício

## SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 234, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução/TCE/AC Nº 101, de 10 de março de 2016;  
 CONSIDERANDO também as orientações apresentadas na cartilha apresentada pelo Governo Federal, publicada no ano de 2012, objetivando otimizar a transição governamental nos municípios, cujo conteúdo sobre gestão pública é baseado na experiência obtida com a Lei nº 10.609/02, e com o Decreto nº 4.298/02;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Transição designada e apresentada pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal para o quadriênio 2017/2020, a fim de proceder à troca de informações junto à atual gestão a respeito da estrutura administrativa do município, situação orçamentária, financeira, de pessoal, patrimonial e dos programas e transferências e outras providências necessárias ao eficiente desempenho e continuidade da administração do município.

Art. 2º - Os membros da presente Comissão devem se inteirar do funcionamento da Administração Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 3º - A equipe de transição será composta de 12(doze) membros indicados pelo candidato eleito, e 08 (oito) membros, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, totalizando 20(vinte) membros.

Art. 4º - Ficam nomeados para ocuparem os cargos da Comissão de Transição os membros abaixo discriminados:

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO	
COMISSÃO PERMANENTE	
Aldey Nobre Cavalcante	Secretário Mun. de Finanças e Planejamento
Antonia Neris Ferreira da Silva	Secretária Municipal de Administração
Carlos Mendes da Silva	Secretário Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Eudiran da Silva Carneiro	Secretário Municipal de Educação
Luzia Jaqueline da Silva Costa de Jesus	Secretária Mun. de Cidadania e Assistência Social
Nádia Maria Villarouca Monteiro	Secretária de Licitação e Contratos
Rosana Pereira da Silva	Secretária Municipal de Saúde
Silviana de Oliveira Abreu Amaral	Secretária Municipal de Governo

COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO	
COMISSÃO PERMANENTE	
Judson Silva Costa	Coordenador
Raimundo Carlos Mota Monteiro	Apoio e Assessoramento
Francisca Leite da Cunha	Secretaria
Willian Queiroz da Silva	Jurídico
José Araújo da Silva Costa	Administração e Recursos humanos
James Mendonça Lira	Planejamento
Deusdete de Souza Cruz	Finanças
Marcelo do Nascimento França	Contabilidade

COMISSÃO SETORIAL	
Glória Maria Costa de Lima	Assistência Social
Clece Maria da Cruz Silva Clerivaldo Malaquias	Transporte e Obras
Maria Raimunda Ferreira de Carvalho	Saúde
Auderlir Castro da Silva	Educação

Art. 5º - A Comissão de Transição terá como coordenador o Vice-prefeito Municipal para o quadriênio 2017/2020, conforme quadro constante do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da Administração Pública Municipal, necessárias à instrução e conclusão dos trabalhos referentes aos procedimentos de transição.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão de transição terão início a partir do dia 25 de novembro do corrente ano.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 19 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 236, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SELMA SALES DE MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 06 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 24 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 237, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor LAURO BARRETO GARCIA, do exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 06/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 24 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 238, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LENDRO FIORESE, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 06/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 24 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA  
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 239, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, James Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, Inciso II, R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor LAURO BARRETO GARCIA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE E UNIDADE ADMINISTRATIVA, da Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura de Senador Guiomard.

Art. 2º - Este decreto tem efeito retroativo a 06/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 24 de outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º de Estado do Acre, 40º do Município de Senador Guiomard-AC.

JAMES PEREIRA DA SILVA  
 Prefeito Municipal

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
 MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

PORTARIA Nº216 /2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o senhor, GUSTAVO DE MELO OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização e Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente referência CEC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e Publicação.

Tarauacá-Acre, 10 de Outubro de 2016, 126º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

**ESTADO DO ACRE****MUNICIPIO DE TARAUACÁ**

PORTARIA Nº 218/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014 e Decreto Nº056/2014;

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência Comunitária, da Secretaria Municipal de Promoção Social, referência CEC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a 07 de Outubro de 2016.

Tarauacá-Acre, 10 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

**ESTADO DO ACRE****MUNICIPIO DE TARAUACÁ**

PORTARIA Nº 219/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR a senhora, MARNIZE FARIAS DE LIMA, para Exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Arrecadação e Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, referência CEC-1, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos financeiros a 07 de Outubro de 2016.

Tarauacá-Acre, 10 de Outubro de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 103º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016 PROCESSO Nº 23813/2016 – VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Contratação de pessoa Física e/ou Jurídica, para prestação de serviços de Locação de Veículos Pesados com condutor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Tarauacá Acre. Empresa, CONSTRUTORA TOMAZ LTDA, inscrita no CNPJ 08.694.462/0001-68, com sede à Avenida Avelino Leal, Nº 2001- Bairro Copacabana, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, vencedora do ITEM 02 – Com o Valor Unitário de R\$ 5.999,00 (Cinco Mil, novecentos e noventa e nove Reais), – ITEM 06 – Com o Valor Unitário de R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais), – ITEM 07 – Com o Valor Unitário de R\$ 12.050,00 (Doze Mil e Cinquenta Reais) – ITEM 08 – Com o Valor Unitário de R\$ 13.500,00,00 (Treze Mil e quinhentos Reais) – ITEM 10 – Com o Valor Unitário de R\$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais) – ITEM 11 – Com o Valor Unitário de R\$ 13.900,00 (Treze Mil e Novecentos Reais) – ITEM 12 – Com o Valor Unitário de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) – ITEM 13 – Com o Valor Unitário de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) – ITEM 14 – Com o Valor Unitário de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) e ITEM 16 – Com o Valor Unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco

Mil Reais), Pessoa Física IAN FERREIRA SAMPAIO, inscrita no CPF nº 008.574.662-24, com sede à Rua Aderbal Brasil, Bloco E2, Apto 306, Manoel Julião, Rio Branco/Ac, vencedora do ITEM 03 – Com o Valor Unitário de R\$ 5.999,00 (Cinco Mil, novecentos e noventa e nove Reais) e Pessoa Física, FRANCISCO GEVÂNIO MENEZES AGUIAR, CPF: 912.689.402-59 e RG 10338616 SSP/AC, com sede à Rua Pedro Virgolino Freire nº 231 – Copacabana, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, vencedora do ITEM 01 – Com o Valor Unitário de R\$ 5.999,00 (Cinco Mil, novecentos e noventa e nove Reais). Dotação Orçamentária – Proj./Ativ: 01.11.01.2022-FONTE DE RECURSOS - 001 (RP) - Elemento de Despesa: 33.90.36.00 e 33.90.39.00 – Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 26 de Outubro de 2016. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito / CONTRATANTE e as empresas e pessoas jurídicas acima citadas – CONTRATADAS.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 035/2016, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços, por menor preço por item, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanche às Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Promoção Social e Obras, conforme descrito e quantificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Abertura: 09 de novembro de 2016, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto a CPL a partir do dia 28/10/2016 no endereço supra no horário das 07h às 13h. Tarauacá/AC, 26 de outubro de 2016.

Janaína Santos da Silva

Pregoeira da CPL/PMT

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2016

(PROCESSO SEI Nº. 0005189-96.2016.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de sua Presidente, Desembargadora Cezarinete Angelim, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a inclusão de exigência na qualificação técnica do Edital em epígrafe:

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 14 / 11 / 2016

9. DA HABILITAÇÃO

9.1.3. Qualificação Técnica

9.1.3.5. Comprovante de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Nutricionistas em que tenham sua respectiva sede, em observância ao art. 18 do Decreto nº 84.444/1980.

TERMO DE REFERÊNCIA

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5. Comprovante de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Nutricionistas em que tenham sua respectiva sede, em observância ao art. 18 do Decreto nº 84.444/1980.

Considerando que a inclusão da exigência influi na formulação da proposta, o prazo regulamentado pelo art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02 será observado. Permanecem inalterados os demais termos.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente, em 25/10/2016, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIVERSOS**

OAB/AC

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Carolina dos Santos Miranda

Tuanne Soares Farias

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Or-

dem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.  
Rio Branco-AC, 26 de outubro de 2016.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch  
Secretário-Geral

OAB/AC  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

#### EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que ANTONIA MAIA DE QUEIROZ apresentou pedido de inscrição de Principal no Quadro de Advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Centro Administrativo Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.  
Rio Branco-AC, 26 de outubro de 2016.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch  
Secretário-Geral

SINDICATO DOS TRABALHADORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO ACRE – SINFAC.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 03/2016

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Fazendários do Estado do Acre - SINFAC, nos termos do Art. 79, § 2º do Estatuto Social desta Entidade, convoca todos os filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2017, a partir das 09:00h as 12:00h, no Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda – Rio Branco-AC, para a seguinte pauta:

01. Aprovação da venda da sede social do SINFAC  
Rio Branco – Acre, 27 de outubro de 2016.

Rubens Monteiro Rola Filho  
Presidente do SINFAC.

J B CORREA & CIA LTDA  
CNPJ 04.786.148/0001-54

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – (IMAC), a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 011/2013, para a ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL, JAZIDA, SOLO ARGILO-SO, localizado na Estrada, São José, s/n, município de Cruzeiro do Sul – Acre.

ADEMAR SOUZA ROCHA  
CPF: 015.439.202-25

Torna Público que requereu do Instituto de Meio ambiente do Acre – IMAC, A Licença ambiental Única – LAU, para atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL, localizado no ramal Samaúma, 1.146 – zona rural – Bujari/Acre . Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.



**Estado do Acre**  
**Diário Oficial**

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial  
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076